Sumário/Índice

Volume 01

- Intenção de Registro de Preços - Fls. 001 a 021
- Formalização de Demanda - Fls. 022 a 026
- Notificação de servidor para compor equipe de planejamento de contratação - Fls. 027
- Termo de Ciência e Aceitação para compor equipe de planejamento de contratação - Fls. 028 a 030
- Portaria da Equipe de Planejamento da Contratação dos serviços - Fls. 040 a 042
- Estudo Técnico Preliminar - Fls. 043 a 049
- Matriz de Gerenciamento de Riscos - Fls. 050 a 052
- Pesquisa de Preços - Fls. 053 a 477

Volume 02

- Edital do Pregão Eletrônico nº. 10/2023 - Fls. 481 a 506
- Termo de Referência - Fls. 507 a 568
- Minuta da Ata de Registro de Preços - Fls. 569 a 577
- Parecer da Procuradoria Federal Junto à Universidade Federal de Alagoas - Fls. 586 a 596
- Termo de Referência Ajustado - Fls. 597 a 649
- Relatório da Ata de Registro de Preços - Fls. 685 a 810
- Propostas de Preços Readequadas - Fls. 811 a 855

Volume 03

- Termo de Julgamento - Fls. 886 a 1354
- Termo de homologação - Fls. 1355 a 1566
- Recursos Administrativos e resposta ao recurso administrativo - Fls. 1567 a 1596
- Documentos de habilitação da empresa registrada - Fls. 1597 a 1861
- Solicitação de anuência a empresa registrada - Fls. 1862 a 1864
- Solicitação de anuência ao órgão gerenciador - Fls. 1865 a 1869
- Documentos da viabilidade técnica da adesão - Fls. 1870 a 1876
- Justificativa Técnica da Adesão à Ata de registro de Preços - Fls. 1877 a 1879
- Relatório de Procedimento Administrativo de Adesão - Fls. 1880 a 1882
- Demonstração da vantajosidade - Fls. 1883 a 1894
- Autuação do Processo Administrativo - Fls. 1895 a 1897
- Estudo técnico preliminar - Fls. 1898 a 1907
- Minuta do Contrato - Fls. 1908 a 1921
- Bloqueio Orçamentário - Fls. 1922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 487

gov.br

Compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
10/2023

CONTRATANTE (UASG)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (153037)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS EM DIFERENTES CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 50.856.068,46

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **14/08/2023** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
FLS. 682

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 14
11. DOS RECURSOS 15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

PREFEITURA GERAL DE CAMPINAGRDE
FIs. 883

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

(Processo Administrativo nº 23065.014453/2023-69)

Torna-se público que a Universidade Federal de Alagoas, por meio da Gerência de Compras e Licitações (GCL/CASS/PROGINST), sediada NA AV. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços para realização de eventos artísticos-culturais em diferentes campi da UFAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 484

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não haverá itens para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devido à necessidade de formação de lotes para melhor operacionalização logística da contratação, em virtude das variações mínimas e similaridades dos itens.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,

de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
Fls. 486
1

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
Fls. 494

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário, total do item e do grupo;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo presente no termo de referência;

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

6.8.1. Para itens com valor unitário até R$ 50,00, o intervalo será de R$ 0,10 (dez) centavos de real;

6.8.2. Para itens com valor unitário entre R$ 50,01 e R$ 999,99, o intervalo será de R$ 1,00 (um) real;

6.8.3. Para itens com valor unitário entre R$ 1.000,00 e R$ 9.999,99, o intervalo será de R$ 10,00 (dez) reais;

6.8.4. Para itens com valor unitário acima de R$ 10.000,00, o intervalo será de R$ 15,00 (quinze) reais;

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários constantes no termo de referência como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FLS. 497

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! onte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FLS. 492

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Pregões eletrônicos — Universidade Federal de Alagoas (ufal.br).

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o

recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail compras@proginst.ufal.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Fls. 499

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.ufal.br ou através do link: Pregões eletrônicos — Universidade Federal de Alagoas (ufal.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Maceió, 25 de julho de 2023.

Josealdo Tonholo
Reitor

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Fls. 500

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/07/2023

EDITAL Nº 15/2023 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/07/2023 12:28)
JOSEALDO TONHOLO
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
UFAL (11.00)
Matrícula: ###214#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/07/2023** e o código de verificação: **a5cd740d67**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
Fls. 501

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

(Processo Administrativo nº 23065.014453/2023-69)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços para realização de eventos artísticos-culturais em diferentes campi da Universidade Federal de Alagoas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Denominação	Descrição	Quant.	Un. de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	20460	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA PLÁSTICA DE PROPILENO PEQUENA	Locação de mesa quadrada plástica de propileno, com medidas a partir de 70cm (largura) x 70cm (profundidade) x 70cm (altura), com toalha. Possuir selo de conformidade da Portaria INMETRO nº213/2007) NBR 14.776/2001	2500	Unidade	R$ 7,49	R$ 18.725,00
2	20460	LOCAÇÃO DE MESA DE MADEIRA PARA PALESTRANTE	Locação de mesa de madeira para palestrante, medindo a partir de 1m de comprimento, altura padrão, com revestimentos em madeira ou laminado melamínico	500	Unidade	R$ 176,02	R$ 88.010,00
3	20460	LOCAÇÃO DE SOFÁ	Locação de sofá de 03 lugares, em couro sintético ou tecido, em dimensões variadas e cores neutras. A escolha da cor será ajustada conforme necessidades da contratante.	500	Unidade	R$ 354,06	R$ 177.030,00
4	20460	LOCAÇÃO DE POLTRONA ESTOFADA GIRATÓRIA	Locação de poltrona estofada individual de base giratória, em couro sintético e cor neutra. A escolha da cor será ajustada conforme	1000	Unidade	R$ 383,67	R$ 383.670,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

PREFEITURA Fls. 508

			necessidades da contratante.				
5	20460	LOCAÇÃO DE POLTRONA ESTOFADA	Locação de poltrona estofada individual em couro sintético, cor neutra e em material madeira e/ou aço. A escolha da cor será ajustada conforme necessidades da contratante.	1000	Unidade	R$ 334,84	R$ 334.840,00
6	20460	LOCAÇÃO DE PUFF GRANDE	Locação de puff grande, com formato meia lua ou similar, com diâmetro a partir de 1m, revestido de courino/couro sintético. A unidade de medida refere à diária. A escolha da cor será ajustada conforme necessidades da contratante.	1500	Unidade	R$ 284,13	R$ 426.195,00
7	20460	LOCAÇÃO DE PUFF REDONDO	Locação de puff redondo, com diâmetro a partir de 80cm, revestido de courino/couro sintético, em cores variadas. A unidade de medida refere à diária. A escolha da cor será ajustada conforme necessidades da contratante.	1500	Unidade	R$ 110,84	R$ 166.260,00
8	20460	LOCAÇÃO DE PUFF QUADRADO	Locação de puff quadrado, medindo 1m x1m, revestido de couro sintético com cores variadas. A unidade de medida refere à diária. A escolha da cor será ajustada conforme necessidades da contratante.	1500	Unidade	R$ 79,09	R$ 118.635,00
9	20460	LOCAÇÃO DE CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	Locação de cadeira secretparia giratória, com braços e com rodas, assento em couro ecológico ou tecido preto ou de cores variadas, altura ajustável. Capacidade para pessoas de até 120 Kg. Atestada Pelo Inmetro. A unidade de medida refere à diária.	2000	Unidade	R$ 186,85	R$ 373.700,00

10	20460	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE MADEIRA SEM BRAÇO	Locação de cadeira de madeira sem braço, pés palito. Capacidade para pessoas de 120 Kg até 154kg. A unidade de medida refere à diária.	2000	Unidade	R$ 389,25	R$ 778.500,00
11	20460	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE MADEIRA ACOLCHOADA SEM BRAÇO	Locação de cadeira de madeira acolchoada sem braço. Capacidade para pessoas de até 120 Kg. A unidade de medida refere à diária.	2000	Unidade	R$ 473,19	R$ 946.380,00
12	20460	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	Locação de cadeira de plástico branca em polipropileno reforçada sem braço. Capacidade para pessoas de 120 kg até 154kg. Possuir selo de conformidade da Portaria INMETRO n°213/2007) NBR 14.776/2001. A unidade de medida refere à diária.	30000	Unidade	R$ 4,71	R$ 141.300,00
13	20460	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO	Locação de CADEIRA DE PLÁSTICO branca em polipropileno reforçada com braço. Com Capacidade Para Pessoas De Até 120 Kg. Possuir selo de conformidade da Portaria INMETRO n°213/2007) NBR 14.776/2001. A unidade de medida refere à diária.	30000	Unidade	R$ 6,71	R$ 201.300,00
14	21679	LOCAÇÃO DE GERADOR 500 KVA	Locação de grupo gerador móvel capacidade mínima de 500 KVA silencioso, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos de 150 mm para ligação, extintores de incêndio, aterramento, tanque de combustível com bandeja de contenção de óleo. A unidade de medida refere à diária de até 12 horas.	150	Unidade	R$ 5.045,52	R$ 756.828,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Fls. 510

15	21679	LOCAÇÃO DE GERADOR 250 KVA	Locação de grupo gerador móvel capacidade mínima de 250 KVA silencioso, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos de 150 mm para ligação, extintores de incêndio, aterramento, tanque de combustível com bandeja de contenção de óleo. A unidade de medida refere à diária de até 12 horas.	150	Unidade	R$ 4.631,27	R$ 694.690,50
16	22888	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR	Locação de disciplinador em aço organizador de fila com fita retrátil, com 2m (largura) x 1,10m de altura, fita retrátil. Organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades, incluindo transporte, montagem, desmontagem, manutenção e assistência.	200	Unidade	R$ 106,73	R$ 21.346,00
17	13200	PROJETO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS MADEIRA	Projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m². Os moveis deverão ser confeccionados em madeira mdf (medium density fiberboard) com, no minimo, 18 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, em cor branca. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corrediças, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados.	150	Unidade	R$ 3.071,56	R$ 460.734,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Fls. 531

			Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da norma regulamentadora nº 17 (nr 17) - ergonomia. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela licitante. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas: projetos, confecção, entrega e instalação dos móveis planejados. Os projetos só podem ser executados com a aprovação prévia do licitante. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, três anos.				
18	13099	LOCAÇÃO DE ESTANDE VIP CLIMATIZADO	Locação, instalação, montagem/desmontagem de estande vip climatizado em diferentes medidas. O estande deverá ser climatizado com aparelhos de ar condicionados com no máximo três anos de uso, tipo split na quantidade e potência necessária para cada ambiente. Estrutura de montagem: fachada em vidro temperado de 8mm fixado nas spider e estrutura de montagem em painéis em Ts com perfis de alumínio com altura de 3,00. Forro: Teto pergolado com travessa de alumínio, com teto forrado com duraplac na cor branca. Piso: Piso em tablado elevado com 0,30m de altura, revestido com carpete na cor vermelha, azul ou preta. Rampa de	600	Unidade	R$ 211,90	R$ 127.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Fls. 513

			acesso. Parte elétrica: Composta por calhas fluorescentes de 20watts a cada 3m², 02(duas) tomadas de 10A/220v a cada 9,00m² e no mínimo 01 (uma) tomada de 20A/220V a cada 20m². O estande deverá ter também a quantidade e tipo de extintores, compatível com o ambiente. Incluindo a assistência técnica de plantão de 2 eletricistas. A unidade de medida se refere ao metro quadrado por diária. Contratação mínima de 50m².				
19	13099	LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) CLIMATIZADA 8m x 5m x 2,20	Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) climatizada medindo 8m x 5m x 2,20 (altura) ou até 50m²- estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão; revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Porta com fechadura e chaves. Condicionador de ar de 21mil BTUs, no mínimo. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere à diária.	250	Unidade	R$ 7.952,07	R$ 1.988.017,50

20	13099	LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) CLIMATIZADA 6m x 3m x 2,20m	Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) climatizada medindo 6m x 3m x 2,20m (altura) ou até 25m² - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão; revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Porta com fechadura e chaves. Condicionador de ar de 18mil BTUs, no mínimo. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	250	Unidade	R$ 5.263,89	R$ 1.315.972,50
21	13099	LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND MÉDIO) EM TAMANHOS VARIADOS	Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand), medindo 6m (comprimento) x 5m (profundidade) x 2,20 (altura), 6m (comprimento) x 4m (profundidade) x 2,20m (altura) ou ou 5m (comprimento) x 5m (profundidade) x 2,20m (altura) - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura	500	Unidade	R$ 3.259,07	R$ 1.629.535,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
FLS. 519

			do chão; revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere à diária.				
22	13099	LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) 5m x 4m x 2,20m	Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) medindo 5m x 4m x 2,20m (altura) - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20 cm de altura do chão; revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 2.793,16	R$ 418.974,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 515

23	13099	LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) 4m x 4m x 2,20m ou 5m x 3m x 2,20m	Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) medindo 4m x 4m x 2,20m (altura) ou 5m x 3m x 2,20m - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão, revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere à diária.	700	Unidade	R$ 2.437,24	R$ 1.706.068,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Fls. 516

24	13099	LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) 6m x 3m x 2,20m	Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) medindo 6m x 3m x 2,20m (altura) - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão, revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 2.536,30	R$ 380.445,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 517

25	13099	LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (stand) 4m x 3m x 2,20m	Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de **CABINE DE EXPOSIÇÃO** (stand) 4m x 3m x 2,20m (altura) - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão, revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere à diária.	600	Unidade	R$ 2.294,46	R$ 1.376.676,00

26	24376	LOCAÇÃO DE PALCO 6M X 6M X 0,5M	Locação, instalação e montagem/desmontagem de palco, medindo 6m (frente) x 6m (comprimento) x 0,50m (altura); estrutura box truss Q30 de alumínio ou aço; com duas asas de Public Adress (PA); cobertura duas águas em lona antichama; piso em compensado naval de 20mm, no mínimo, coberto com carpete antichama; tapadeiras fixas em tela ou lona antichama nas laterais e fundo; fechamento abaixo do piso frontal e lateral em tela ou lona preta; rampa de acesso antiderrapante com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco, e dentro das normas estabelecidas para pessoas com deficiência (PCD). Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações. A empresa deverá providenciar as devidas ART exigidas em lei. A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 3.859,67	R$ 578.950,50

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

27	24376	LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 10M X 1M	Locação, instalação e montagem/desmontagem de palco medindo 12m (frente) x 10m (comprimento) x 1m (altura); estrutura box truss Q30 de alumínio ou aço; com duas asas de Public Adress (PA); cobertura duas águas em lona antichama; piso em compensado naval de 20mm, no mínimo, coberto com carpete antichama; tapadeiras fixas em tela ou lona antichama nas laterais e fundo; fechamento abaixo do piso frontal e lateral em tela ou lona preta; rampa de acesso antiderrapante com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco, e dentro das normas estabelecidas para pessoas com deficiência (PCD). Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações. A empresa deverá providenciar as devidas ART exigidas em lei. A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 7.174,52	R$ 1.076.178,00

28	24376	LOCAÇÃO DE PALCO 16M X 14M X 1M	Locação, instalação e montagem/desmontagem de palco medindo aproximadamente 16m (frente) x até 14m (comprimento) x 1m (altura); estrutura box truss Q50 de alumínio ou aço; com duas asas de Public Adress (PA); cobertura duas águas em lona antichama; piso em compensado naval de 20mm, no mínimo, coberto com carpete antichama; tapadeiras fixas em tela ou lona antichama nas laterais e fundo; fechamento abaixo do piso frontal e lateral em tela ou lona preta; rampa de acesso antiderrapante com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco, e dentro das normas estabelecidas para pessoas com deficiência (PCD). Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações. A empresa deverá providenciar as devidas ART exigidas em lei. A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 11.440,76	R$ 1.716.114,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRDE
Fls. 5 91

29	24376	LOCAÇÃO DE TABLADO	Locação, instalação e montagem/desmontagem de piso em tablado em medidas variadas, em compensado naval de 20mm, no mínimo, revestido com carpete vermelho, azul ou preto. Altura máxima de 2m.Os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações. A empresa deverá providenciar as devidas ART exigidas em lei. A unidade de medida refere ao metro quadrado por diária. Contratação mínima de 9m².	1500	Unidade	R$ 50,85	R$ 76.275,00
30	24376	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL TELESCÓPICO	Locação de praticável telescópico medindo 2m x 1m e com kit de travas de fixação dupla e kits de pés variáveis de 0,2m a 1,5m para usos diversos, estrutura em alumínio e piso em compensado naval de 20mm no mínimo, antiderrapante. Para apresentação de grupos musicais de coro e orquestra. A unidade de medida se refere à diária de até 24h.	360	Unidade	R$ 206,24	R$ 74.246,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
Fls. 599

31	24376	LOCAÇÃO DE CABINE de HOUSE MIX	Locação, instalação e montagem/desmontagem de cabine de house mix; medindo de 6m² a 25m², com 0,50m (altura); estrutura box truss Q30 de alumínio ou aço; cobertura em lona antichama; piso em compensado naval de 20mm, no mínimo, revestido de carpete antichama; tapadeiras fixas em tela ou lona antichama nas laterais e fundo. Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 1.827,11	R$ 274.066,50
32	6041	LOCAÇÃO DE TAPETE TIPO PASSADEIRA	Locação, instalação/aplicação, desinstalação de tapete tipo passadeira em carpete ou similar, na cor preta, azul, verde ou vermelho, material em 4 a 5mm espessura. Largura - 1m até 4m; Tipo de Base - resinada ou Antiderrapante, aplicado com materiais adequados para suportar um fluxo diário de público de até 30.000 pessoas, incluindo acompanhamento para reposição de fixação. A unidade de medida se refere ao metro quadrado.	4000	Metro quadrado	R$ 14,10	R$ 56.400,00
33	20460	LOCAÇÃO DE PÚLPITO	Locação de púlpito em inox ou acrílico com tamanho aproximado de 50cm (L) X 115cm (A), com adesivo. A unidade de medida refere à diária.	100	Unidade	R$ 204,05	R$ 20.405,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 593

34	13099	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO 6m x 3m	Locação, instalação e montagem/desmontagem de camarim climatizado medindo 6m x 3m - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac); piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão, revestido de carpete antichama; Rampa de acesso; Porta com fechadura com chave e tranca para cadeado; rampa de acessibilidade; Equipado com: 2 araras ou cabideiros; 1 espelho contornado por lâmpadas de 20 a 40 watts; 2 Mesas de plástico; 1 caixa térmica ou isopor 20L; 1 gelágua de torre; 1 lixeira 20L; 20 cadeiras de plástico; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Aparelho de ar condicionado com 18 mil BTUS. A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 7.262,34	R$ 1.089.351,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Fls. 529

35	13099	LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) 3m x 3m x 2,20m	Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) 3m x 3m x 2,20m - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão, revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 911,87	R$ 136.780,50
36	22888	LOCAÇÃO DE TAPUME METÁLICO	Locação de tapume metálico para fechamento (placa de isolamento) - placa com, no mínimo, 1m (comprimento) x 2m (altura), estrutura reforçada tubular galvanizada, travas tipo (macho/fêmea), fechamento em chapa de metal sem frestas, com pés reforçados na base.	200	Metro quadrado	R$ 146,53	R$ 29.306,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
Fls. 595

37	17612	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD	Locação, montagem/desmontagem e serviço de manutenção/limpeza de banheiro químico standard: cabine sanitária química, individual e portátil; confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; caixa para dejetos; tubo de respiro; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido; piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo; porta objetos ou gancho; mictório; porta papel higiênico e toalha; higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos. Limpeza e manutenção diárias.	500	Unidade	R$ 241,35	R$ 120.675,00
38	17612	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE	Locação, montagem/desmontagem e serviço de manutenção/limpeza de banheiro químico PNE: cabine sanitária química PNE, individual e portátil, modelo para portadores de necessidades especiais; ser confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; caixa para dejetos; tubo de respiro; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido; piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes com barras de segurança lateral; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação	200	Unidade	R$ 436,88	R$ 87.376,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Fls. 596

			livre/ocupado externo; porta objetos ou gancho; porta papel higiênico e toalha; higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; identificação externa PNE por meio de adesivo. Limpeza e manutenção diárias. A unidade de medida refere à diária.				
39	21164	LOCAÇÃO DE TENDA COBERTURA DUAS ÁGUAS 10m x 10m e 5m	Locação, instalação/montagem/desmontagem de tenda cobertura duas águas 10m x 10m e 5m de pé direito. Estrutura em aço. Cobertura em lona antichamas. Toda a estrutura deve ser contra ventada em cabos de aço de sustentação no formato de x, e esteados ao solo por ponteiras longas do tipo estaca asa, cabos de aço e esticadores. A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 5.594,50	R$ 839.175,00
40	21164	LOCAÇÃO DE TENDA COBERTURA DUAS ÁGUAS 15m x 40m e 6m	Locação, instalação/montagem/desmontagem de tenda cobertura duas águas modelo de mínimo 15m x 40m e 6m de pé direito. Estrutura em aço. Cobertura em lona antichamas. Toda a estrutura deve ser contra ventada em cabos de aço de sustentação no formato de x, e esteados ao solo por ponteiras longas do tipo estaca asa, cabos de aço e esticadores. A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 17.033,33	R$ 2.554.999,50

Prefeitura Municipal de Campos
Fls. 597

41	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 3m x 3m	Locação, instalação/montagem/desmontagem de tenda 3m x 3m; estrutura em aço; cobertura em lona antichamas fechamento lateral e de fundo em lona antichama. A unidade de medida se refere à diária.	150	Unidade	R$ 541,45	R$ 81.217,50
42	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 4m x 4m	Locação, instalação/montagem/desmontagem de tenda 4m x 4m; estrutura em aço; cobertura em lona antichamas fechamento lateral e de fundo em lona antichama. A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 563,69	R$ 84.553,50
43	22888	LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGENS DIVERSAS EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30	Locação e serviço de montagens diversas em box truss de alumínio Q30 e acessórios diversos: metro linear para montagem de torres de 1m, 2m, 3m, 4m, e 5m, sendo 20m de cada tipo. 06 sleeves, 06 bases retangulares, 06 paus de carga, 06 talhas de 1t, 20 cubos de 04 faces, 20 cintas de catracas, 06 cintas de carga, 20 manilhas, 10 grepos e 250 parafusos. Execução conforme cada projeto a ser desenvolvido e apresentado pela contratante. A unidade de medida refere ao metro linear.	1000	Unidade	R$ 58,29	R$ 58.290,00

Prefeitura Municipal de Campinas
Fls. 528

44	22888	LOCAÇÃO E MONTAGENS DIVERSAS EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q25	Locação e serviço de montagens diversas em box truss de alumínio Q25 e acessórios diversos: 100m lineares divididos em torres de 1m, 2m, 3m, 4m, e 5m, sendo 20m de cada tipo. 06 sleeves, 06 bases retangulares, 06 paus de carga, 06 talhas de 1t, 20 cubos de 04 faces, 20 cintas de catracas, 06 cintas de carga, 20 manilhas, 10 grepos e 250 parafusos. Execução conforme cada projeto a ser desenvolvido e apresentado pela contratante.	1000	Unidade	R$ 55,62	R$ 55.620,00
45	21679	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA	Locação de grupo gerador móvel capacidade mínima de 180 KVA, silencioso, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos de 150 mm para ligação, extintores de incêndio, aterramento, tanque de combustível com bandeja de contenção de óleo. A unidade de medida refere à diária de até 12 horas.	150	Unidade	R$ 4.474,22	R$ 671.133,00
46	20460	LOCAÇÃO DE MESA REDONDA PLÁSTICA DE PROPILENO GRANDE	Locação de mesa redonda plástica de propileno cor branca ou preta, com dimensões a partir de: 90cm (diâmetro) x 70cm (altura), com toalha. Possuir selo de conformidade da Portaria INMETRO n°213/2007) NBR 14.776/2001.	500	Unidade	R$ 10,86	R$ 5.430,00
47	20460	LOCAÇÃO DE MESA DE MADEIRA	Locação de mesa de madeira redonda ou retangular. Dimensões aproximadas: 90cm (diâmetro) x 70cm (altura), com toalha.	200	Unidade	R$ 170,25	R$ 34.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
Fls. 599

48	20460	LOCAÇÃO DE MESA REDONDA TAMPO DE VIDRO E CADEIRAS	Locação de mesa redonda com tampo de vidro, com 4 a 6 (seis) cadeiras estofadas. Todas as peças em madeira ou aço inox. Dimensões aproximadas: 90cm (diâmetro) x 70cm (altura).	500	Unidade	R$ 325,65	R$ 162.825,00
49	20460	LOCAÇÃO DE MESA DE CANTO	Locação de mesa de canto com tampo de vidro para apoio de palestrante. Todas as peças em madeira, aço inox e/ou vidro. Dimensões aproximadas: 60cm (diâmetro) x 65 cm (altura).	300	Unidade	R$ 39,87	R$ 11.961,00
50	20460	LOCAÇÃO DE MESA/ BANCADA PARA COMPUTADOR	Locação de mesa/bancada para computador em MDF - Dimensões aproximadas ou superiores a: 1m (comprimento) x 0,50m (profundidade) x 0,74m (altura), com fechamento/testeira frontal.	300	Unidade	R$ 93,62	R$ 28.086,00
51	20460	LOCAÇÃO DE BALCÃO DE ATENDIMENTO	Locação de balcão de atendimento em MDF tipo bistrô para até duas pessoas - Dimensões aproximadas: 50cm (largura) x 150cm (comprimento) x 110cm (altura), com fechamento frontal.	200	Unidade	R$ 257,20	R$ 51.440,00
52	22888	LOCAÇÃO DE ARMÁRIO COM CHAVE	Locação de armário com chave - em madeira ou aço, com dimensões aproximadas: 1m (largura) x 0,5m (profundidade) x 1,10m (altura), com portas e prateleiras internas.	200	Unidade	R$ 238,26	R$ 47.652,00
53	22888	LOCAÇÃO DE DISPLAY EXPOSIÇÃO DE LIVROS	Locação de display para exposição de livros confeccionado por meio de perfis e travessa de alumínio, utilizando fechamento de painéis em fórmica (Mdp, Mdf, aço), cor branca, tampo de madeira, medindo aproximadamente 1m de	350	Unidade	R$ 274,37	R$ 96.029,50

			Largura X 2,5m De altura, e 0,40 de profundidade, com 4 níveis de prateleiras em ambas as faces e rodízios para serem movimentados. Os displays podem ter apresentação em forma de estante ou expositor, com formatos que podem variar conforme necessidades apontadas pelo contratante e acertadas com o contratado, respeitando-se a área total em metros quadrados. Os displays serão usados em eventos com duração de até 10 dias. A unidade de valor corresponde à diária.				
54	20460	LOCAÇÃO DE BANQUETAS	Locação de banquetas em inox ou branca, para balcão de recepção secretaria, com apoio para os pés - 80cm de altura do chão ao assento, com encosto. Material: madeira ou metal.	300	Unidade	R$ 33,32	R$ 9.996,00
55	20460	LOCAÇÃO DE MÓVEL APARADOR MDF/ MDP	Locação de móvel aparador, em MDF, madeira ou MDP, preferencialmente branco, nas dimensões aproximadas de 2m x 0,50m x 0,90m.	300	Unidade	R$ 310,08	R$ 93.024,00
56	22888	LOCAÇÃO DE VENTILADOR DE COLUNA	Locação de ventilador de coluna: potência acima de 120W; silencioso, bivolt ou 220V.	500	Unidade	R$ 100,40	R$ 50.200,00
57	22888	LOCAÇÃO DE LIXEIRA PLÁSTICA 20L	Locação de lixeira plástica 20 litros, acionamento de abertura por pedal.	2000	Unidade	R$ 26,39	R$ 52.780,00
58	22888	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 190L	Locação de caixa térmica, 190L, com rodas, em material polipropileno, nas dimensões a partir de 53cm X 37,5cm X 33,5cm, com tampa articulada, alças laterias e válvula de deságue.	300	Unidade	R$ 103,33	R$ 30.999,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
Fls. 531

59	4413	LOCAÇÃO DE BEBEDOURO EM COLUNA (GELÁGUA)	Locação de bebedouro em coluna (gelágua), bivolt ou 220V, água nas temperaturas ambiente e gelada, para galão de água mineral.	500	Unidade	R$ 259,40	R$ 129.700,00
60	21687	INSTALAÇÃO E DESISNTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS	Instalação e desinstalação de pontos elétricos para tomada e extensão. Sistema de aterramento de acordo as normas legais, 3 tomadas Plugue 2P+T (NB 14136) 20A. Ponto De iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Serviço com fornecimento do material por parte da contratada. instalação e desintalação durante eventos programados.	500	Unidade	R$ 171,46	R$ 85.730,00
61	22047	LOCAÇÃO DE VASOS COM PLANTAS	Locação de vasos com plantas naturais tipo fênix, ráfis, areca ou similares para decoração de evento. Tamanho grande, medindo aproximadamente 1,5 a 2 metros de altura, em vaso branco ou colorido para decoração de ambientes.	500	Unidade	R$ 249,88	R$ 124.940,00
62	17019	SERVIÇO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS	Serviço de arranjo de flores (naturais rasteiro (composto de: flores tropicais), medindo de 1,5m até 2 metros de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades.	50	Unidade	R$ 619,39	R$ 30.969,50
63	18724	CONFECÇÃO DE BANNER 2,00m x 1,20m	Confecção de banner 2,00m x 1,20m, 4x0 cores em lona brilho 440, com bastão, ponteira e cordão e porta banner (pedestal). Material Em Vinil Com Impressão Digital colorida, resolução	500	Unidade	R$ 150,42	R$ 75.210,00

Prefeitura Municipal de Quixadá
Fls. 339

			mínima a partir de 1500 Dpi.				
64	18724	CONFECÇÃO DE BANNER 3,00m x 1,50m	Confecção de banner/painel de 3,00m x 1,50m ou com medidas aproximadas, 4x0 cores em lona brilho 440, vulcanizada nas extremidades e com acabamento em ilhoses (espaçamento 30cm).	200	Unidade	R$ 308,64	R$ 61.728,00
65	13200	CONFECÇÃO DE TOTEM EM MDF PARA EXPOSIÇÃO	Confecção de totem em MDF 1m (largura) x 2,30m (altura) x 0,30m (profundidade), com base em MDF (duratex ou equivalente), a partir de 18mm, cor preta, chapa em MDF melanímico preto para adesivagem. A base do totem deve conter o peso necessário para sua estabilidade, prevendo reforço em madeira maciça, se for o caso. Expositores com base em MDF 18mm na cor preto, com rodízios de silicone embutidos na base. As dimensões podem ser ajustadas de acordo com arte fornecida pelo contratante, respeitando-se o valor total da área de 2,30m².	30	Unidade	R$ 2.057,25	R$ 61.717,50
66	22888	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE SINALIZAÇÃO	Locação, confecção, instalação, montagem/desmontagem de totem de sinalização externo/interno - Tamanho 1,80 x 0,60m (área de impressão: 1,63 x 0,60), 4x0 cores em adesivo vinil, em folha PVC 3MM, base de 60cm x 60cm x 17cm.	100	Unidade	R$ 717,48	R$ 71.748,00
67	22888	LOCAÇÃO DE PEDESTAL PORTA BANNER 2 ESTÁGIOS	Locação de pedestal porta banner, 2 estágios ajustável em alumínio e conexões em nylon de alta resistência para banner de, no mínimo 1,85m de altura.	1000	Unidade	R$ 68,93	R$ 68.930,00

68	22888	LOCAÇÃO DE PORTA BANNER 3 ESTÁGIOS	Locação, instalação e montagem/desmontagem de porta banner de alumínio com 3 estágios, regulável, com até 3m de altura.	1000	Unidade	R$ 113,23	R$ 113.230,00
69	21164	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS COM LONA	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura em box truss em treliça, com confecção e instalação de lona. Estrutura em tamanhos variados. O banner 4x0 cores, em Lona Fosca , em impressão digital acima de 1440dpi, com Ilhós (espaçamento 30cm), compatível com a medida estabelecida pelo contratante para a grade da treliça. A estrutura da treliça deve ser construída em alumínio Q30 e/ou Q50 com cubos e sapatas, destinado à montagem de backdrops, grides, pórticos e afins. A unidade se refere ao metro quadrado por uso diário.	1000	Unidade	R$ 150,70	R$ 150.700,00
70	18724	CONFECÇÃO DE BANNER 4m x 2m	Confecção de banner para a área interna em lona fosca, 4m (comprimento) x 2m(altura) com impressão digital de alta qualidade, 4x0 cores e acabamento em ilhóis.	500	Unidade	R$ 335,18	R$ 167.590,00
71	17906	CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA FOSCA 6m x 0,70cm	Confecção, instalação e desinstalação de faixas em lona fosca, medindo 6m x 0,70cm, com impressão digital 4x0 cores, Gramatura: 440 G/m². Incluindo instalação em local indicado pelo solicitante.	500	Unidade	R$ 228,67	R$ 114.335,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

72	10030	CONFECÇÃO DE CAMISA (TIPO T-SHIRT) FIO 30	Confecção de camisa (tipo T-shirt), com malha 100% algodão, fio 30.1, cardada, gramatura 140, diversas cores, tamanhos P, M, G e GG, com policromia na frente e verso; com até 50 artes diferentes.	10000	Unidade	R$ 20,99	R$ 209.900,00
73	18724	CONFECÇÃO DE BLOCO PARA ANOTAÇÕES	Confecção de bloco para anotações, formato 15X21cm – 50 páginas, impresso papel Reciclado 75g/m², miolo 1x0 cores e capa e contracapa 4x0 cores com encadernação na parte superior em espiral duplo, com até 50 artes diferentes.	25000	Unidade	R$ 2,35	R$ 58.750,00
74	10111	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PAPEL	Confecção de crachá em papel, formato 10x15cm ou medidas aproximadas, 4x0 cores, papel reciclado 240g ou supremo 250g, incluindo diagramação, arte final, fotolito, prova e impressão. Com proteção plástica e cordão com presilha ou garra jacaré, em vários tamanhos e espessuras; com até 50 artes diferentes.	25000	Unidade	R$ 1,12	R$ 28.000,00
75	12882	CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSO	Confecção de pasta com bolso, impressão 4x0 em papel cartão supremo 300/m² aberta medindo 230mm (largura) x 320mm (altura), com até 50 artes diferentes.	25000	Unidade	R$ 1,97	R$ 49.250,00
76	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ	Confecção de cartaz formato A3, 4X0 cores, papel couchê fosco 115g, com até 50 artes diferentes.	25000	Unidade	R$ 1,59	R$ 39.750,00
77	22039	CONFECÇÃO DE FLYER	Confecção de flyer medindo até 15cm X 21cm, 4x4 cores, papel couchê 120g, com até 50 artes diferentes.	25000	Unidade	R$ 0,41	R$ 10.250,00
78	17353	ADESIVAGEM de STANDS E SALAS	Adesivagem de stands e salas. Adesivo em vinil/adesivo PVC. Impressão digital resolução	2500	Metro quadrado	R$ 96,39	R$ 240.975,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

			1440dpi. Com corte e plotagem em impressão digital 4/0 cores, com até 100 artes diferentes.				
79	17353	OUTDOOR	OUTDOOR - Criação, impressão em policromia e colagem de cartaz tipo externo, em estrutura de tamanho 3,00x9,00m (27,00m²). Arte fornecida pelo solicitante.	500	Unidade	R$ 1.103,44	R$ 551.720,00
80	5452	CONFECÇÃO DE CANETAS	Confecção de canetas plásticas touch, com até 50 artes diferente, em diferentes possibilidades de cores, de acordo com a necessidade do contratante.	25000	Unidade	R$ 2,82	R$ 70.500,00
81	22551	CONFECÇÃO DE ECOBAG	Confecção de ecobag, em algodão cru 220g. Alça de ombro, personalização, 35x37cm, com até 10 artes diferentes.	3000	Unidade	R$ 14,11	R$ 42.330,00
82	22039	CONFECÇÃO DE REVISTA PROGRAMAÇÃO	Confecção de revista de programação. Papel couchê, gramatura: 90 G/M2, aplicação: divulgação institucional, quantidade de páginas: 24, comprimento: 270 mm, capa: papel couchê, gramatura 170 G.M2, 4.4 cores, cor: 4/4, tipo: revista, largura: 195 m, com até 10 artes diferentes.	20000	Unidade	R$ 2,15	R$ 43.000,00
83	22039	CONFECÇÃO DE FOLDER	Confecção de Folder, formato 297cmx420cm, 4x4 cores, couché fosco ou matte 150g/m², de até 4 lâminas, 2 dobras, com até 50 artes diferentes de impressões a partir de 500 unidades.	25000	Unidade	R$ 1,26	R$ 31.500,00
84	892	BUSDOOR	Busdoor (produção e exibição) - veiculação: 30 dias.	200	Unidade	R$ 498,56	R$ 99.712,00
85	15580	SPOT	Spot - produção, locução e edição de áudio de até 1 minuto.	50	Unidade	R$ 1.213,82	R$ 60.691,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

86	892	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - RÁDIO	Serviços de publicidade e propaganda em rádio, veiculação de até 1min.	500	Unidade	R$ 24,17	R$ 12.085,00
87	892	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - TV	Serviços de publicidade e propaganda em TV, veiculação de até 1min.	500	Unidade	R$ 254,78	R$ 127.390,00
88	13757	TOTEM COM TELA INTERATIVA	Totem em aço carbono, 2 Telas de 50 polegadas sem touchscreen 9:16 (vertical), CPU integrada com: Placa Mãe HD de 320GB Memoria Ram de 4GB Placa de video e som On-board Processador core i3. Porta com Chave, Sapata Niveladora, Garantia: 12 Meses, Dados Técnicos Dimensões com base: (LxAxP) mm: 710 x 1630 x 500 Dimensões sem base: (LxAxP) mm: 710 x 1600 x 130 Peso: 70 Kg Padrão de Cor: Cinza / Branco / Preto.	150	Unidade	R$ 4.340,00	R$ 651.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRDE
Fls. 534

89	12556	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL L e R - 24 CAIXAS ACÚSTICAS	Locação, instalação, montagem/desmontagem e operação de sistema de sonorização profissional L e R, com 24 caixas acústicas tipo Line Array de 3 vias. 24 caixas acústicas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18", 1600w RMS. 02 Consoles digitais de 48 canais com 24 auxiliares, 02 processadores digitais de sistema. Side Fill L R, com 04 caixas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18" cada e 04 caixas de 3 vias, 02 caixas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18" para retornos de bateria e percussão; 8 spots individuais; 02 amplificadores para guitarras, no padrão Fender ou Marshall; 01 amplificador para contra baixo padrão Gallien krueger ou Hartke, 01 amplificador para teclados padrão Peavey. Kits de microfones para bateria e percussão; 10 microfones dinâmicos com fio; 5 microfones condensadores; 5 microfones Sem fio UHF (com baterias reservas) padrão Shure, Sennheiser, Rode, Audio Technica ou AKG. 20 pedestais de microfone com suporte (cachimbo). 4 conjuntos de multipinos com 12 vias para conexão de bateria e Percussão; 1 Bateria acústica composta por bumbo, dois tons, um surdo, uma caixa com esteira, três estantes de pratos, máquina de chimbau com cachimbo e	500	Unidade	R$ 10.955,95	R$ 5.477.975,00

			banco de bateria; conjunto de fios e cabos para ligação do Sistema. Distribuição de Energia com aterramento; 01 Multicabo de 64 Vias com 60 metros e um técnico operador de áudio.				

90	12556	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL L e R - 16 CAIXAS ACÚSTICAS	Locação, instalação, montagem/desmontagem e operação de sistema de sonorização profissional L e R, com 16 caixas acústicas tipo Line Array de 3 vias, 12 caixas acústicas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18",1600w RMS. 02 Consoles digitais de 32 canais, Side Fill L R, 8 caixas de retorno, sendo 2 para bateria e percussão; 6 vias de retorno por fone de ouvido, 02 amplificadores para guitarras padrão Fender ou Marshall; 01 amplificador para contra baixo padrão Gallien krueger ou Hartke; 01 amplificador para teclados padrão Peavey. kits de microfones para bateria e percussão, 5 microfones dinâmicos com fio, 04 microfones para voz sem fio UHF (com baterias reservas), 4 microfones condensadores, padrão Shure, Sennheiser, Rode, Audio Technica ou AKG. 13 pedestais para microfones com suporte (cachimbo); 1 Bateria acústica composta por bumbo, dois tons, um surdo, uma caixa com esteira, três estantes de pratos, máquina de chimbau com cachimbo e banco de bateria; conjunto de fios e cabos para ligação do Sistema. Distribuição de Energia com aterramento; 01 Multicabo de 48 Vias com 60 metros e um técnico operador de áudio.	500	Unidade	R$ 5.101,35	R$ 2.550.675,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

Prefeitura Municipal de Cachoeiro
Fls. 5270

91	12556	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL - 8 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFER	Locação, instalação, montagem/desmontagem e operação de sistema de sonorização profissional: com 08 caixas acústicas tipo Line Array de 3 vias. 08 caixas acústicas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18", 1600w RMS. 01 Console digital de 32 canais. Side Fill L R, 6 caixas de retorno, sendo 2 para bateria e percussão; e 6 vias de retorno por fone de ouvido; 2 amplificadores para guitarra padrão Fender ou Marshall; 01 amplificador para contra baixo padrão Gallien krueger ou Hartke, kits de microfones para bateria e percussão, 5 microfones dinâmicos com fio, 4 microfones para voz sem fio UHF (com baterias reservas), 4 microfones condensadores, padrão Shure, Sennheiser, Rode, Audio Technica ou AKG. 13 pedestais para microfones com suporte (cachimbo). 1 Bateria acústica composta por bumbo, dois tons, um surdo, uma caixa com esteira, três estantes de pratos, máquina de chimbau com cachimbo e banco de bateria; conjunto de fios e cabos para ligação do Sistema. Distribuição de Energia com aterramento; 01 Multicabo com 60 metros e um técnico operador de áudio.	500	Unidade	R$ 4.838,89	R$ 2.419.445,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
511

92	12556	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS - 8 CAIXAS DE ALTA 500w	Locação, instalação, montagem/desmontagem e operação de sistema de sonorização para palestras/ exibições externas: 08 caixas de alta, ativas 500w RMS, com pedestais de caixa ou estrutura de suspensão tipo line array; 04 caixas de Sub. 04 caixas ativas de 300w para retornos. 01 mesa digital com 24 canais. 03 microfones sem fio. 10 microfones de fio (padrão Shure SM-58), 13 pedestais de microfone com suporte (cachimbo), 01 notebook com bom desempenho de velocidade; conjunto de fios e cabos para ligação do Sistema e um técnico operador de áudio.	500	Unidade	R$ 4.598,16	R$ 2.299.080,00
93	12556	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS - 4 CAIXAS DE ALTA 500 w	Locação, instalação, montagem/desmontagem e operação de sistema de sonorização para palestras/ exibições internas: 04 caixas de alta, ativas 500 w RMS, com pedestais de caixa; 04 caixas de Sub. 02 caixas ativas de 300w para retornos. 01 mesa digital com 24 canais. 02 microfones sem fio (com baterias reservas) e 5 microfones com fio (padrão Shure SM-58), 7 pedestais com suporte (cachimbo), 01 notebook com bom desempenho de velocidade. conjunto de fios e cabos para ligação do Sistema e um técnico operador de áudio.	500	Unidade	R$ 2.172,56	R$ 1.086.280,00

94	12556	LOCAÇÃO DE KIT DE SONORIZAÇÃO	Locação, instalação, montagem/desmontagem de kit de sonorização com 1 caixa de som ativa multimídia 500W, bivolt; 1 pedestal de caixa; até 4 (quatro) microfones de voz, cabos para microfones e pedestais para microfone com suporte (cachimbo).	500	Unidade	R$ 697,44	R$ 348.720,00
95	13757	LOCAÇÃO DE JOGO DE SOM E ILUMINAÇÃO	Locação de sistema de som 2 x 2 P. A completo linearray, grid para elevação e sustentação do sistema, microfones para grupo coral ou orquestra, iluminação com 6 refletores par 64 e até 4 minibrutes, com operador. Os microfones para coro ou orquestra serão selecionados conforme demanda do solicitante, podendo cada jogo conter até, no máximo 27 microfones. O jogo de microfones para captação de grupo coral deve conter: 5 microfones condensadores; 10 microfones dinâmicos; 3 microfones de percussão (marcas de alto padrão de qualidade acústica) e 18 pedestais para microfone com suporte (cachimbo). O Jogo de microfones para captação de grupo orquestral deve conter: 12 microfones condensadores, 15 microfones dinâmicos (marcas de alto padrão de qualidade acústica) e 27 pedestais para microfone com suporte (cachimbo). De acordo com cada contratação, o conjunto escolhido de microfones deve incluir cabos para sua conexão. A unidade	100	Unidade	R$ 1.668,03	R$ 166.803,00

			corresponde à diária do jogo de sonorização e iluminação.				
96	12556	LOCAÇÃO DE MICROFONE HEADSET SEM FIO	Locação de microfone headset, sem fio, com transmissor, de alta performance, baterias (inclusive reserva). Ato padrão de qualidade sonora. A unidade corresponde à diária.	50	Unidade	R$ 247,24	R$ 12.362,00
97	13757	LOCAÇÃO DE KIT DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO PEQUENO	Locação, instalação e desinstalação de sistema de sonorização e iluminação, de pequeno porte, contendo 02 subwoofer ativos de 1000 Watts cada, 2 caixas de médias e altas de no mínimo 1000 watts cada mais pedestal, 01 mesa de som digital de no mínimo 20 canais, 03 microfones com fio, 05 microfones para instrumentos musicais, 01 notebook para disparo das trilhas de áudio,06 movingbeem2005R,02 strobos,08 canhões par led, 01 Treliça Kit trave Q30 3mx3m, todo sistema com montagem por conta da empresa contratada. Incluindo cabeamento necessário para funcionamento.	500	Unidade	R$ 2.239,89	R$ 1.119.945,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

98	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - 18 PAR 64 FOCOS 1, 2 e 5 COM GELATINAS DE CORREÇÃO	Locação, Instalação, montagem/desmontagem de sistema de iluminação tipo 4: 18 par 64 focos 1, 2 e 5 com gelatinas de correção CTA/CTB. 08 PCs, 20 Par leds RGBW. 10 refletores elipsoidais de 750w com Iris, 04 mini bruts de 04 lamp, 04 Strobos atomic 3000w. Mesa digital 2048 canais, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, Main power com 02 rack dimmer de 12 canais, 02 módulos disjuntores de 12 canais, 01 splintter quádruplos e 02 canhões seguidores. Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	150	Unidade	R$ 5.513,24	R$ 826.986,00
99	12556	LOCAÇÃO DE KIT DE CABOS E EXTENSÕES VARIADAS	Locação de cabo P2xP2 de áudio, plugues padrão estéreo, 5 metros; Cabo HDMI blindado, 20 metros, alta definição full HD 1080P, blindado com filtro flexível, 19 pinos, 4K, 60Hz; e extensões de tamanhos e bitolas variadas, no total de 15 unidades para cada evento com duração de até 5 dias. As necessidades de quantitativo serão fornecidas pelo solicitante conforme demandas de cada evento.	30	Unidade	R$ 345,89	R$ 10.376,70
100	15458	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEO	Serviço de gravação, edição e finalização de vídeo, com câmera filmadora profissional UHD 4K, entradas de áudio XLR, slots da cartões dual SD, zoom ótico, estabilização de imagem ótica e eletrônica,	30	Unidade	R$ 11.347,92	R$ 340.437,60

			compatibilidade do sistema broadcast: NTSC, modos de gravação: H.264/MP4. Com bateria reserva e cartões de memória padrão SDXC, class 10, com jogo de lentes intercambiáveis: teleobjetiva (distância focal entre 75 e 400mm), média (50mm), grande angular (<40mm) e tripé profissional, com cabeça hidráulica, movimentos de pan e tilt suaves, pernas em estágio duplo com travas, tripé, incluindo pelo menos 2 (dois) profissionais cinegrafistas, 1 (um) assistente de iluminação, e editor para operarem em conjunto as tarefas de gravação, edição e finalização. O serviço pode incluir a utilização de imagens aéreas gravadas por meio de drone, de acordo com as necessidades da contratante. O vídeo editado poderá ter, aproximadamente, um tempo mínimo de 15 minutos e máximo de 30 minutos. As imagens brutas e a cópia final devem ser entregues em 1 (um) HD externo.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Fls. 5 216

101	15458	SERVIÇO DE LIVE STREAMING	Contratação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet (online) em Sala virtual para palestrantes e moderadores, com interação ao vivo com até 1000 pessoas, evento com duração de até 03 (três) horas de transmissão ao vivo em sala única, com possibilidade de no máximo 8 palestrantes/ moderadores. 3 Filmadoras Em Alta Definição 3 Tripés Profissionais Hidráulicos; 1 Mesa De Corte Profissional Em Alta Definição; Cabeamento Necessário De Até 50 Metros; Captura Do Áudio Direto Da Mesa De Som Do Evento; Software Completo De Encoder (Transmissão) Para Youtube / Facebook / Instagram E Servidor Privado; Possibilidade De Inserção De Gc's, Vinhetas, Vídeos, Divisão De Tela, E Picture In Picture (Em Caso De Libras); Possibilidade De Inserção De Trilhas Sonoras Durante A Apresentação; Inserção De Slides (Powerpoint) Durante A Transmissão. Unidade corresponde à diária de até 8h de duração.	100	Unidade	R$ 4.250,01	R$ 425.001,00
102	12556	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO (TELÃO) ENTRE 150" E 200"	Locação, Instalação, montagem/desmontagem de tela de projeção entre 150" e 200" medindo igual ou acima de 3mx2m. Com tripé em aço, retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção branca. Para eventos de até 5 dias.	800	Unidade	R$ 284,74	R$ 227.792,00

103	12556	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO (TELÃO) de 300" A 540"	Locação, Instalação, montagem/desmontagem de tela para projeção (telão): lona fosca, fundo com napa preta e superfície de projeção branca, de 300" a 540", estrutura em box truss de alumínio ou aço.	500	Unidade	R$ 1.028,10	R$ 514.050,00
104	12556	LOCAÇÃO DE PAINEL LED 05mm OUTDOOR	Locação, Instalação, montagem/desmontagem e operação de painel LED 05mm outdoor: podendo medir 2m x 2m, 4m x 2m, 8m x 5m, com todo o sistema necessário para funcionamento e estrutura em box truss. (Locação Por Metro Quadrado por diária).	150	Unidade	R$ 320,51	R$ 48.076,50
105	12556	LOCAÇÃO DE SMART TV LED 42 POLEGADAS FULL HD	Locação, Instalação, Montagem/desmontagem smart TV LED a partir de 42 polegadas full HD, tecnologia HDTV e entradas USB e HDMI, com suporte de chão (pedestal).	200	Unidade	R$ 148,22	R$ 29.644,00
106	12556	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 6000 LUMENS	Locação, instalação, operação de projetor multimídia 6000 lumens, com conectividades para USB / LAN / Display Wireless, cabos e acessórios.	500	Unidade	R$ 1.677,61	R$ 838.805,00
107	12556	LOCAÇÃO DE PROJETOR LASER 20000 LUMENS	Locação, instalação, operação e e desinstalação de projetor laser 20000 lumens, full HD 1920x1200, computador, chip DLP, cabos ,acessórios, adaptadores e controle Remoto; técnico habilitado para operar o projetor multimídia; O profissional deverá permanecer durante todo o tempo da prestação do serviço no local; as despesas decorrentes (transporte, alimentação, ferramentas, dentre outras) serão de responsabilidade	100	Unidade	R$ 9.460,66	R$ 946.066,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Fls. 548

			do prestador do serviço; com suporte técnico e operador. Locação para atender eventos de até 5 dias de realização, com até 12h de duração.				
108	12556	VIDEO MAPPING SYSTEM A LASER E SERVIÇO DE PROJEÇÃO MAPEADA	Locação de video mapping system a laser 1920x1200 e serviço de projeção mapeada, com tempo de duração de até 5min.	5	Unidade	R$ 20.980,83	R$ 104.904,15
109	12556	LOCAÇÃO DE KIT MULTIMÍDIA DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO	Locação, instalação, operação de kit multimídia de projeção e sonorização contendo: 01 (um) projetor multimídia, tipo datashow, de 3000 ansi-lumens, inclusos cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser, 01 (uma) tela de projeção com 150" (2,30m 3,00m) pendurada. 02 (dois) microfones de mão sem fio, UHF profissional, com fornecimento contínuo de bateria. 01 (uma) mesa de som, com 06 (seis) canais. Caixa(s) acústica(s) com potência total de 400W RMS. Caixa(s) de piso para retorno, 01 (um) notebook, com as seguintes configurações: mouse, touchpad, placa de som, placa de rede gigabit, placa de rede WiFi, unidade DVD-RW, 02 (duas) entradas USB 2.0, 01 (uma) entrada HDMI, saídas DVI e HDMI, Windows 7 com Pacote Office de versões atualizadas ao ano do evento. O notebook deverá estar conectado à estrutura audiovisual. Os equipamentos de áudio e vídeo deverão ser	250	Unidade	R$ 2.539,98	R$ 634.995,00

			disponibilizados durante todo o período da locação de eventos com duração de até 10 dias.				
110	24996	SERVIÇOS ACESSÓRIOS E COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E RECURSOS FINANCEIROS - CAPTADOR/A DE RECURSOS	Serviços acessórios e complementares em atividades de administração, recursos humanos e recursos financeiros, serviços técnicos para realização de tarefas de captação de recursos, com o envolvimento de 1 (um) profissional com experiência curricular na produção e assessoramento de eventos de pequeno e grande porte. Para atuação durante 12 meses.	1	Unidade	R$ 32.571,63	R$ 32.571,63
111	24996	SERVIÇOS ACESSÓRIOS E COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E RECURSOS FINANCEIRO - ASSISTÊNCIA DE PRODUÇÃO	Serviços acessórios e complementares em atividades de administração, recursos humanos e recursos financeiros, serviços técnicos para realização de tarefas de assistência de produção com o envolvimento de 6 (seis) profissionais que devem ter experiência curricular na produção e assessoramento de eventos de pequeno e grande porte. Contratação durante o período de 3 meses.	3	Unidade	R$ 31.515,65	R$ 94.546,95
112	24996	SERVIÇOS ACESSÓRIOS E COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E RECURSOS FINANCEIROS - APOIO	Serviços acessórios e complementares em atividades de administração, recursos humanos e recursos financeiros, serviços técnicos para apoio na promoção da bienal do livro e outras atividades culturais da universidade, com o envolvimento de profissional com experiência	1	Unidade	R$ 32.571,63	R$ 32.571,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Fls. 550

		PROMOÇÃO BIENAL	curricular na produção e assessoramento de eventos de pequeno e grande porte. Período de atuação de 12 meses.				
113	25631	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS - MONTADORES/AS	Contratação de auxiliar de serviços técnicos - montadores de mobiliários, equipamentos sonoros, de iluminação e infraestrutura metálica para atuação em diferentes eventos culturais da universidade. A unidade corresponde a uma diária de até 8h.	300	Unidade	R$ 475,29	R$ 142.587,00
114	25631	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS - CARREGADORES/AS	Contratação de auxiliar de serviços técnicos - carregadores de materiais e mobiliários em geral para atuação em diferentes eventos culturais da universidade. Com aptidão para atuar com cargas de grande peso. A unidade corresponde à diária de até 8h de duração.	300	Unidade	R$ 234,68	R$ 70.404,00
115	24996	SERVICOS ACESSORIOS E COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E RECURSOS FINANCEIROS - FOTÓGRAFO/A	Serviço de filmagem de evento, com mínimo de 2 horas e serviço de cobertura fotográfica de evento, com mínimo de 500 fotos.	20	Unidade	R$ 2.411,67	R$ 48.233,40
116	27405	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK 15 POLEGADAS	Locação de notebook 15 polegadas ou acima; processador i7 ou similar; 16GB de memória RAM, no mínimo; HD de 256 GB SSD, no mínimo; bivolt, com fonte de alimentação e bateria. Entrada/saída HDMI, P2, USB, Sistema operacional original instalado, com suíte de	1500	Unidade	R$ 81,70	R$ 122.550,00

			aplicativos (pacote de softawares) de escritório instalado e habilitado. Unidade referente à diária de até 12h.				
117	27405	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR PADRÃO I7	Locação de computador desktop, processador padrão i7, com 32GB de memória RAM, HD SSD de 512GB (no mínimo), com monitor LED full HD 21" HDMI, leitor de DVD, portas USB, HDMI, ethernet, leitor de cartão, wi-fi e kit multimídia, com: câmera, microfone, teclado e mouse. Cabo de alimentação padrão 2P+T (NB 14136). Sistema operacional original instalado e pacote de softwares de escritório instalado e habilitado. Com o software Adobe Creative Cloud.	100	Unidade	R$ 801,50	R$ 80.150,00
118	27618	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA A LASER	Locação de impressora a laser: A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto frente-verso. O valor cotado para locação da impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão e papel para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões.	150	Unidade	R$ 425,47	R$ 63.820,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAIMIRIM
Fls. 52

119	27618	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE ETIQUETAS TÉRMICA	Locação de impressora de etiquetas térmica: teclado: n/a; cortador: automático; resolução máxima de impressão: até 300x600 dpi; velocidade máxima de impressão: até 68 (etiquetas/minuto); (memória para dados transferidos): n/a; interface: usb; impressão espelho: sim; impressão vertical: sim; impressão da data/hora: sim (via pc). Com fornecimento de 360 bobinas para etiquetas brancas, em papel térmico, para impressoras de etiquetas térmicas. dimensões: 29 x 90 mm. 400 etiquetas por rolo (05 bobinas por dia).	150	Unidade	R$ 297,18	R$ 44.577,00
120	26506	SERVIÇO DE INTERNET COM LINK IP DEDICADO DE 400 MBPS	Serviço de internet com link IP dedicado de 200 a 400 mbps distribuído da seguinte forma: wifi e ponto fixo com distribuição de internet cabeada para até 20 computadores. Incluindo a disponibilidade de 2 (dois) roteadores. Serviço mensal.	50	Unidade	R$ 3.567,66	R$ 178.383,00
121	26506	SERVIÇO DE INTERNET, COM LINKS DEDICADO DE 50 MBPS	Serviço de internet, com links dedicado de Internet com Mb/s simétrico (UP=DW) full duplex, de banda de 50Mbps a 100Mbps garantia de velocidade 100%. Todos os links devem possuir 4 IPs válidos e fixos para internet. Links sem filtros de portas e suporte a VPN, BGP4 e MPLS. Incluindo suporte de 24h. Incluindo roteador acess point wireless ou roteador wireless. A unidade corresponde ao serviço mensal.	50	Unidade	R$ 1.123,34	R$ 56.167,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 333

122	12807	BUFFET PARA 50 PESSOAS	Contratação de buffet - com 21 itens dos grupos de alimentos e bebidas, sendo: 9 bebidas (1 água mineral, 2 cafés, 2 sucos de frutas naturais, 2 chocolates e 2 chás), 10 entradas (3 pães, 2 frutas, 2 frios e pastas, 3 salgados de forno) e 2 bolos(serviço por pessoa), incluindo copos, pratos e guardanapos descartáveis em quantidade adequada para uma contratação mínima de 50 pessoas. Preço unitário por pessoa.	1500	Unidade	R$ 42,78	R$ 64.170,00
123	12807	BUFFET PARA 100 PESSOAS	Contratação de buffet - com 21 itens dos grupos de alimentos e bebidas, sendo: 7 bebidas (1 água mineral, 2 coquetéis sem álcool, 2 sucos de frutas naturais, 2 refrigerantes), 10 entradas (3 canapés tipo barquinho de sabores variados (queijo, frango, camarão), 4 salgados fritos (coxinha, risole, bolinho de queijo), 2 salgados de forno (empada e pastel) e 1 salgado sem glúten e 4 tipos de doces de festa, sendo 1 sem glutén e sem lactose, incluindo copos, pratos e guardanapos descartáveis em quantidade adequada para uma contratação mínima de 100 pessoas. Preço unitário por pessoa.	3000	Unidade	R$ 50,07	R$ 150.210,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI/BA
Fls. 552

124	12807	BUFFET PARA 200 PESSOAS	Contratação de buffet - com 20 itens dos grupos de alimentos e bebidas, sendo: 6 bebidas (1 água mineral, 3 sucos de frutas naturais, 2 refrigerantes), 10 salgados (4 salgados quentes (risole, coxinha, bolinho de queijo), 1 salgado sem glúten, 3 tipos de canapés de barquinho (queijo, camarão, frango), 2 salgados de forno (empada e pastel)) e 4 doces (1 fatia de bolo do tipo festa recheado e 3 docinhos, sendo 1 sem lactose), incluindo copos, pratos e guardanapos descartáveis em quantidade adequada para uma contratação mínima de 200 pessoas. Preço unitário por pessoa.	4000	Unidade	R$ 44,33	R$ 177.320,00
125	3697	Marmitas	Fornecimento de marmitas (marmitex/quentinhas), com pratos variados de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (branca ou vermelha), saladas (variedade), legumes e demais acompanhamentos, contendo peso mínimo de 800 gramas de alimentação básica, acompanhada de 200ml de suco de fruta; A embalagem em alumínio descartável, formato redondo, talheres descartáveis e suco em copo.	5000	Unidade	R$ 19,90	R$ 99.500,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato/ata de registro de preços/nota de empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.000000

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta na justificativa de não inclusão no PCA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Quanto aos serviços de fornecimento de alimentos:

4.1.1.1. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

4.1.2. Quanto aos demais itens, em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram encontrados outros critérios de sustentabilidade.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias da emissão da ordem de serviço pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Os equipamentos e objetos locados deverão ser acondicionados em embalagens adequadas para que estejam em perfeitas condições no momento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 56

de sua instalação no local do evento. Assim como devem seguir obrigatoriamente as especificações técnicas definidas, como normas da ABNT e do Inmetro. Em caso de apresentar dano, avaria ou defeito, bem como divergência técnica, o equipamento/objeto deverá ser imediatamente substituído em tempo hábil de até 24h antes do horário previsto para o início da atividade. Não poderá ser cobrada à Universidade a mão de obra e o valor das peças substituídas nos reparos. A montagem/instalação dos equipamentos/objetos e demais serviços deve seguir rigorosamente as normas previstas em cada local de realização do evento quanto a requisitos como horário, poluição sonora, etc.

5.1.2.2. Em caso de serviços de alimentação, estes deverão seguir as normas estabelecidas de conservação prescritas pela vigilância sanitária.

5.1.2.3. Quanto aos prestadores de serviços de pessoa física a serem contratados pelas empresas, estes devem cumprir rigorosamente as atribuições definidas na contratação, seguindo à risca o plano de trabalho e o tempo estimado para a execução das atividades. Cabe também à empresa receber diligência de funcionários da universidade envolvidos no processo de contratação do pregão que poderão averiguar se os objetos e equipamentos locados estão compatíveis com as especificações técnicas apresentadas em nota fiscal, e se encontram em pleno estado de conservação e funcionamento.

5.1.2.4. Os serviços contratados devem ser instalados, montados ou servidos, bem como desmontados, nos locais estabelecidos para a realização dos eventos programados pela Proex, que podem ocorrer na região metropolitana de Maceió e nas seguintes regiões metropolitanas: do agreste, do Vale do Paraíba, de Palmeira dos Índios, do São Francisco, do Sertão, nas quais a universidade atua. Os eventos podem ser realizados em qualquer turno - manhã, tarde ou noite e horários variados, bem como em finais de semana ou feriados.

5.1.2.5. Em caso de serviços que incluam a necessidade de um/uma operador/a, é obrigatório que o/a mesmo/a se faça presente no local do evento pelo menos 1 (uma) hora antes do início das atividades previstas a cada dia.

5.1.2.6. O suporte logístico de transporte e alimentação devem ser garantidos pela empresa contratada, não tendo a universidade qualquer responsabilidade pelo seu descumprimento.

5.1.2.7. Os equipamentos/objetos instalados ou montados devem ser retirados dos locais do evento dentro do prazo acordado, não devendo a universidade assumir qualquer ônus pela sua guarda e conservação no caso de não cumprimento do tempo. Nas situações em que o local estiver reservado à universidade em contrato de aluguel, caberá à prestadora de serviço arcar com as possíveis multas decorrentes do atraso na retirada de equipamentos/objetos.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços poderão ser prestados na região metropolitana de Maceió/AL e nas seguintes regiões metropolitanas: do agreste, do Vale do Paraíba, de Palmeira dos Índios, do São Francisco, do Sertão, nas quais a universidade atua.

5.3. Os serviços podem ser realizados em qualquer turno - manhã, tarde ou noite e horários variados, bem como em finais de semana ou feriados.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as características e os dados de quantitativos presentes na tabela do subitem 1.1, que deverão ser levados em consideração para o dimensionamento da proposta, bem como devem atentar para as localidades onde o serviço deverá ser prestado.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 538

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Entrega dos serviços contratados na data combinada;

7.3.2. Qualidade do serviço entregue, conforme especificações pactuadas e dentro de normas técnicas vigentes (ABNT); e

7.3.3. Obediência aos parâmetros de sustentabilidade ambiental estabelecidos no item 4.1.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 560

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 569

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 563

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
561

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do item pertinente.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 565

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. Fornecimento de, no mínimo, 30% do(s) quantitativo(s) previsto(s) do(s) item(ns) arrematado(s) constante na tabela constante no item 1.1 do Termo de Referência;

8.29.1.2. Os atestados devem se referir a contratos em execução ou concluídos nos últimos 5 (cinco) anos;

8.29.1.3. Os atestados devem conter a indicação dos itens fornecidos e suas respectivas quantidades;

8.29.1.4. A compatibilidade dos itens elencados nos atestados diz respeito ao fornecimento de itens similares, de mesma natureza, e não necessariamente iguais aos do certame.

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 366

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 50.856.068,46.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Maceió/AL, 16 de junho de 2023.

Cézar Nonato Bezerra Candeias
Pró-reitor da PROEX

Jorge André Paulino da Silva
Membro Técnico

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

Simone Cavalcante de Almeida
Membro Técnico

José Edson Ferreira Lima
Membro Requisitante

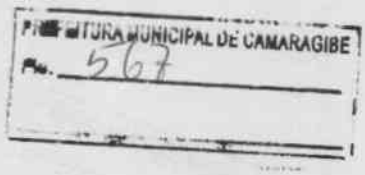

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 16/06/2023

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO Nº 48/2023 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 568

(Assinado digitalmente em 21/06/2023 19:05)
CEZAR NONATO BEZERRA CANDEIAS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
PROEXC (11.00.43.06)
Matrícula: ###996#6

(Assinado digitalmente em 19/06/2023 12:06)
JORGE ANDRE PAULINO DA SILVA
PRODUTOR CULTURAL
PROEXC (11.00.43.06)
Matrícula: ###965#3

(Assinado digitalmente em 20/06/2023 15:10)
JOSE EDSON FERREIRA LIMA
COORDENADOR
PROGINST (11.00.43.34)
Matrícula: ###979#3

(Assinado digitalmente em 19/06/2023 11:19)
SIMONE CAVALCANTE DE ALMEIDA
PRODUTOR CULTURAL
PROEXC (11.00.43.06)
Matrícula: ###366#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **48**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **16/06/2023** e o código de verificação: **f76c834fa5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 569

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

(Processo Administrativo n° 23065.014453/2023-69)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A. C. Simões, av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 23065.014453/2023-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços para realização de eventos artísticos-culturais em diferentes campi da Universidade Federal de Alagoas, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 570

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Alagoas.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, pois a presente contratação foi formatada de acordo com as especificidades e necessidades desta Universidade.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 571

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 579

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 577

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 574

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
575

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 576

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 547

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2023 11:15)
JESSICA RAMOS ABS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROGINST (11.00.43.34)
Matrícula: ###173#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **24**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **31/07/2023** e o código de verificação: **0a7290da83**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTO E SERVIÇO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS PE SRP 10/2023

Item/Subitem alterado (Numeração do modelo)	Item/Subitem alterado (Numeração do documento)	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
1.5	-	Termo de Referência	Supressão	Por não ser fornecimento continuado
1.6	1.5	Termo de Referência	Alteração	Inclusão de instrumentos similares ao contrato
-	1.6 – 1.8	Termo de Referência	Inclusão	Para tratar de divergência entre compras.gov.br e TR
2.3	-	Termo de Referência	Alteração	Alteração do texto por não estar no PCA 2023.
-	4.1.1 – 4.1.1.1	Termo de Referência	Inclusão	Inclusão de critérios de sustentabilidade
4.2 – 4.3	-	Termo de Referência	Supressão	Por não haver indicação ou vedação de marcas e modelos
4.4	-	Termo de Referência	Supressão	Por não exigir carta de solidariedade
4.6 – 4.7	-	Termo de Referência	Supressão	Por não admitir subcontratação
4.9 – 4. 12	-	Termo de Referência	Supressão	Por não haver exigência de garantira contratual
4.14 – 4.18	-	Termo de Referência	Supressão	Por não haver necessidade de vistoria
5.4	-	Termo de Referência	Supressão	Por não terem rotinas a serem cumpridas
5.8	-	Termo de Referência	Supressão	Por ser adotado o prazo de garantia contratual do código de defesa do consumidor
6.6 – 6.8	-	Termo de Referência	Supressão	Por não ser necessário preposto
6.15 – 6.15.1	-	Termo de Referência	Supressão	Por não terem rotinas a serem cumpridas
7.2	-	Termo de Referência	Supressão	Por não utilizar o IMR como critério de medição e pagamento
7.31 – 7.39	-	Termo de Referência	Supressão	Por não permitir antecipação de pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTO E SERVIÇO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 579

8.12	-	Termo de Referência	Supressão	Por não ser necessário ato de autorização
8.29 – 8.29.1	-	Termo de Referência	Supressão	Por não ser necessário registro na entidade profissional competente
8.29.5	-	Termo de Referência	Supressão	Por não ter sido identificado necessidade de requisitos de qualificação técnica
10.1	-	Termo de Referência	Alteração	Adequação sobre a dotação orçamentária.
-	5.1.5	Edital	Inclusão	Item adicionado. Inclusão de item na proposta
5.10 – 5.11	-	Edital	Supressão	Por não se tratar de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva
6.11 – 6.11.5	-	Edital	Supressão	Por ser adotado o modo de disputa aberto e fechado
6.13 – 6.13.6	-	Edital	Supressão	Por ser adotado o modo de disputa aberto e fechado
6.22.1	-	Edital	Supressão	Por não se tratar de licitação em grupo
7.4	-	Edital	Supressão	Por não ser adotado a inversão de fases
7.7 – 7.7.2	-	Edital	Supressão	Por não se tratar de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva
7.10 – 7.10.4	-	Edital	Supressão	Por não se tratar de contratação de serviço de engenharia
7.12.1	-	Edital	Supressão	Por não se tratar de contratação de serviço de engenharia
7.12.2 – 7.12.5	-	Edital	Supressão	Por não se tratar de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva
7.15 – 7.17	-	Edital	Supressão	Por não exigir apresentação de amostras
8.10 – 8.10.2	-	Edital	Supressão	Por não ser necessário avaliação prévia do local
14.11.2	-	Edital	Supressão	Por não ser necessário minuta de termo de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 580

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 16/06/2023

FORMULÁRIO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS Nº 19/2023 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/06/2023 11:32)
JESSICA RAMOS ABS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROGINST (11.00.43.34)
Matrícula: ###173#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **FORMULÁRIO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS**, data de emissão: **16/06/2023** e o código de verificação: **b2cc435b5f**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 58

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DO REITOR

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

No uso das minhas atribuições legais, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, considerando-o adequado à licitação com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS EM DIFERENTES CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAÇ DE ALAGOAS.**

Quantitativo: o quantitativo estipulado no termo de referência é adequado à demanda da Universidade Federal de Alagoas, visto que foi estimado em face das demandas identificadas.

Prazo de entrega: o prazo estipulado no termo de referência é adequado à peculiaridade dos serviços.

Local de entrega: os locais estipulados no termo de referência são adequados.

Ademais, todas as outras condições descritas no Termo de Referência são essenciais ao caso presente e convenientes para o controle da Administração e execução pela Contratada, as quais, expressas em cláusulas, definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com as leis vigentes.

Maceió/AL, 16 de junho de 2023.

JOSEALDO TONHOLO
REITOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 16/06/2023

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO Nº 30/2023 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/06/2023 14:59)
JOSEALDO TONHOLO
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
UFAL (11.00)
Matrícula: ###214#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **30**, ano: **2023**, tipo: **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **16/06/2023** e o código de verificação: **3ba814a98e**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 587

Officer e BENEDITO ALBERTO MACEDO - Diretor Executivo de Desenvolvimento e Operação.

PORTARIA Nº 25 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, inciso III resolve:

I - Designar a servidora Dayseanne Costa Teixeira, siape 1737047, lotada na Faculdade de Medicina, para compor a Subcomissão de Materiais Hospitalares da Comissão Permanente de Laboratórios para atuação nas aquisições da Universidade Federal de Alagoas, durante o biênio 2022-2024.

II - Determinar que a supracitada servidora exerça, dentre outras, as seguintes atividades:

Atualizar anualmente o catálogo de materiais do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), incluindo novos itens pertinentes à sua respectiva temática caso necessário;

Padronizar os itens do catálogo do SIPAC, definindo aqueles que melhor atendem às necessidades da Universidade, em suas respectivas áreas de atuação;

Avaliar pedidos de inclusão de novos itens no catálogo do SIPAC feitos a qualquer tempo pelas Unidades;

Realizar os procedimentos de pesquisa de preços, de acordo com a legislação vigente, para os itens priorizados pelas Unidades Acadêmicas, Campi Fora de Sede e Órgãos de Apoio incluídos no Plano Anual de Contratações (PAC) e aprovados para licitação;

Auxiliar os/as pregoeiros/as na análise e julgamento das propostas encaminhadas pelos fornecedores durante as sessões públicas dos pregões eletrônicos;

III - A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 27 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, resolve:

I - Designar os servidores Jerônimo Leoni Leandro Lima, siape 1716467, Ayrton Martim Oliveira Dias Melo, siape 1982365, Hugo Ricardo Moraes, siape 1935642, lotados no Centro de Tecnologia e Mariana Cavalcante Hordonho, siape 2352603, lotada na Pró-reitoria de Gestão Institucional, para compor equipe de planejamento para contratação de serviço de calibração e manutenção preventiva em uma Estação Total Topcon Modelo - GTS230W, nas funções abaixo descritas:

Jerônimo Leoni Leandro Lima - Membro Requisitante e Gestor do Contrato

Ayrton Martim Oliveira Dias Melo - Membro Técnico

Hugo Ricardo Moraes - Membro Técnico

Mariana Cavalcante Hordonho - Membro Administrativo

II - A presente contratação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

III - Homologar os atos praticados pela equipe de planejamento a partir de 20/10/2022.

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, resolve:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como AGENTES DE CONTRATAÇÃO desta Universidade.

Servidor	Siape	Lotação
Karleany Mendonça de Lima	2177616	Campus do Sertão
Amanda Santos Oliveira	2202229	Campus Arapiraca
Carlos Farias da Silva	2846554	Campus Arapiraca
Regina Maria Ferreira da Silva Lima	1723803	Pró-reitoria de Graduação
Amaro Sérgio de Omena Junior	1892643	Pró-reitoria de Gestão Institucional
Jéssica Ramos Abs	3217319	Pró-reitoria de Gestão Institucional
Karine Lima da Costa Ramos	1602466	Pró-reitoria de Gestão Institucional
Lícia Holanda Almeida	3210577	Pró-reitoria de Gestão Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 581

Maria Luísa Petronilo da Costa	2119104	Pró-reitoria de Gestão Institucional
Mariana Cavalcante Hordonho	2352603	Pró-reitoria de Gestão Institucional
Sarah Medeiros Batinga	2025200	Pró-reitoria de Gestão Institucional
Cláudia Karina Moura Galvão Pereira	1580627	Campus de Engenharia e Ciências Agrárias
José Cícero Correia dos Santos Filho	1085327	Campus de Engenharia e Ciências Agrárias

II – DETERMINAR que os supracitados servidores exerçam, dentre outras, as seguintes atividades:

A) tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

B) acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

C) conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- indicar o vencedor do certame;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

III – O agente de contratação e seus respectivos substitutos serão definidos no processo de contratação dentre os servidores indicados nesta portaria.

IV – A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

V – Estão homologados os atos praticados pelos Agentes de Contratação a partir de 01/01/2023.

VI – Esta portaria tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

JARMAN DA SILVA ADERICO

Unidades Acadêmicas

PORTARIA Nº 04/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.2003 do MEC e da Portaria da Reitoria Nº 420, de 29 de junho de 2022, resolve:

I - Revogar Portaria Nº 15/2022, de 25 de julho de 2022, que designou servidores para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, Desempenho e Progressão Docente da Unidade Educacional de Santana do Ipanema/Campus do Sertão/UFAL;

II - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a referida comissão, considerando homologados seus atos desde 01/Março/2023:

Alessandra Katyellen Martins Cirilo (Discente) – Matrícula 18110424

Alcides José de Omena Neto (Docente) – Siape 2971075

Anderson David Gomes dos Santos (Docente) – Siape 2153902

José Augusto de Medeiros Monteiro (Docente) – Siape 2264085

Leandro da Costa Lopes (Docente) – Siape 1067239

Luciano Celso Brandão Guerreiro Barbosa (Docente) – Siape 1775541

Manoel Valquer Oliveira Melo (Docente) – Siape 3892702

Marcos Igor da Costa Santos (Docente) – Siape 2138498

Rafael Kloeckner (Docente) – Siape 1259884

Tatiana Frey Biehl Brandão (Docente) – Siape 1846162

Thiago Ramon de Andrade Lessa (Discente) – Matrícula 1821168

Direção Geral do Campus do Sertão/UFAL, em 24/03/2023

PORTARIA Nº 05/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 585

Emitido em 16/06/2023

PORTARIA Nº 13/2023 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/06/2023 11:32)
JESSICA RAMOS ABS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROGINST (11.00.43.34)
Matrícula: ###173#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/06/2023** e o código de verificação: **eb41611055**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 586

PARECER n. 00030/2023/PROC/PFUFAL/PGF/AGU

NUP: 23065.014453/2023-69
INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
ASSUNTOS: OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO. COMPRAS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133, DE 2021, DECRETO 11.462, DE 2023, E LEGISLAÇÃO CORRELATA. REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS.

Senhor Procurador Federal-Chefe da PF/UFAL,

RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica da minuta do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de serviços para a realização de eventos artísticos-culturais, no valor R$ 50.856.068,46 (cinquenta milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

2. Os presentes autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de formalização de demanda (fls. 23-27)
- Portaria de designação da equipe de planejamento da contratação (fls. 32-34)
- Estudo técnico preliminar (fls. 35-41)
- Mapa de riscos (fls. 42-44)
- Pesquisa de preços (fls. 45-470)
- Relatório de consulta parametrizada de fornecedores (fls. 473-512)
- Relatório de intenção de registro de preços (fls. 513-533)
- Autorização da autoridade administrativa (fls. 536)
- Minuta do edital (fls. 537-556).
- Termo de referência (fls. 557-618)
- Minuta da ata de registro de preços e anexo (fls. 619-627)
- Justificativa para as alterações realizadas nas minutas (fls. 628-630)
- Aprovação motivada do Termo de Referência (fls. 631-632)
- Ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 633-635)

3. Por razões de economia processual, documentos não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

4. É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6. Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.
> (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

7. Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA DA LEI N.º 14.133, de 2021 COM A LEI N.º 8.666, de 1993, A LEI N.º 10.520, de 2002 E A LEI N.º 12.462, de 2011.

8. Não é demais destacar a vedação da aplicação combinada da Lei n.º 14.133, de 2021 com a Lei nº. 8.666, de 1993, Lei n.º 10.520, de 2002 e a Lei n.º 12.462, de 2011 (art. 191, da Lei n.º 14.133, de 2021 e item 217 do PARECER n. 00002, de 2021/CNMLC/CGU/AGU, NUP: 00688.000716, de 2019-43, sequencial 460), como se observa a seguir:

> 217. Ante o exposto, conclui-se que: [...] b) a utilização de mesmos detalhamentos normativos para regimes jurídicos distintos, poderá causar tratamento não isonômico dos administrados e incerteza das consequências jurídicas; c) não é possível que os regulamentos editados na égide das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e nº 12.462/11 sejam recepcionados pela Lei nº14.133, de 2021, enquanto todos esses diplomas continuem em vigor, a luz do art. 191, parte final, da Lei nº 14.133/21 - ressalvada a possibilidade de que um novo ato normativo, editado pela autoridade competente, estabeleça expressamente a aplicação de tais regulamentos para a nova legislação (PARECER n. 00002, de 2021/CNMLC/CGU/AGU, NUP: 00688.000716, de 2019-43, sequencial 460).

DA AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS E DAS NORMAS DE GOVERNANÇA

9. Para as atividades de custeio, deve a Administração Pública comprovar que foi obtida autorização para a celebração da contratação, prevista no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019. A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 2019. **Tal providência deve ser juntada aos autos até antes da efetiva contratação (art. 3º, da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022).**

10. Ressalte-se que a Administração deve certificar-se da obediência às regras internas de competência para autorização da presente contratação.

11. Deverá ser atestado nos autos que a presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual da entidade e alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração (Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022 e Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021).

12. Tal providência não se encontra atendida nos autos, logo **recomenda-se que a Administração providencie o aperfeiçoamento deste ponto da instrução, na forma dos arts. 16 e 17 do Decreto nº 10.947/2022 e , além disso, ateste que a presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável.**

13. **Por fim, a Administração deve manifestar-se sobre a essencialidade e o interesse público da contratação , para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015.**

14. **Ademais, deve a Administração verificar se a contratação de algum dos itens objeto da contratação encontra-se suspensa (aquisição e locação de imóveis; aquisição de veículos de representação e de serviços comuns; locação de veículos; locação de máquinas e equipamentos; fornecimento de jornais e revistas em meio impresso e serviços de ascensorista), nos termos do disposto na Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, alterada pela Portaria 5.168, de 2021, do extinto Ministério da Economia, devendo ser confirmada a vigência ou alteração das mencionadas Portarias Ministeriais.**

DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

15. Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica (art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c Orientação Normativa AGU nº 54, de 2014). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documentos necessários ao planejamento da contratação

16. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES Nº 58/2022 e a IN SEGES/ME Nº 81/2022, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) documento para formalização da demanda;
b) estudo técnico preliminar;
c) mapa(s) de risco;
d) termo de referência.

17. Dito isto, percebe-se que os documentos foram corretamente juntados, como se vê no item 2 do presente opinativo.

18. Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 588

Documento para formalização da demanda e estudos preliminares: principais elementos

19. Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que foram previstos, em sua maioria, os conteúdos do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável, **devendo a Administração, porém, verificar a adequação entre as necessidades da instituição e a datas previstas para a contratação.**

20. Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) e a IN SEGES nº 58, de 2022 estabelecem que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

21. Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução . Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 6º da IN SEGES nº 58, de 2022).

22. A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da IN SEGES nº 58, de 2022. Destaque-se, em especial, que o art. 9º, §1º, da IN SEGES nº 58, de 2022 estabelece que os estudos preliminares, obrigatoriamente, deverão conter:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inc. I);
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inc. V);
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inc. VI);
- justificativas para o parcelamento ou não da solução (inc. VII); e
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inc. XIII)

23. Eventual não previsão de qualquer dos conteúdos descritos no art. 9º, da IN SEGES nº 58, de 2022, deverá ser devidamente justificada no próprio documento, consoante art. 9º, § 1º, da IN SEGES nº 58, de 2022 .

24. No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar às fls. 35-41.

25. Percebe-se, entretanto, que **o referido documento não contempla todos os elementos exigidos pelo art. 9º, da IN SEGES nº 58, de 2022. Dessa forma, o documento deverá ser ajustado, para que passe a tratar dos conteúdos exigíveis, sendo que os elementos obrigatórios devem ser necessariamente contemplados,** ao passo que eventual ausência dos demais elementos devem ser devidamente justificada (art. 9º, § 1º, da IN SEGES nº 58, de 2022).

Gerenciamento de riscos

26. Quanto ao mapa de riscos (art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021), percebe-se que foi juntado aos autos, mas **faltam-lhe elementos, como, por exemplo, a indicação, para cada risco, da probabilidade, do impacto, do responsável e das ações preventiva e de contingência, devendo tal vício ser sanado.**

Termo de Referência

27. Inicialmente, cumpre lembrar que é recomendável a utilização do modelo de termo de referência disponibilizado pela Advocacia-Geral da União, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise (art. 19, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

28. Recomenda-se, ainda, que as alterações realizadas no modelo padronizado de termo de referência sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

29. Posto isso, o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os

respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

30. Em se tratando de compras, o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o termo de referência deverá conter, além dos elementos previstos acima, as seguintes informações:

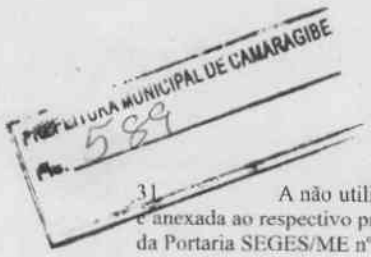

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

31. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação (art. 6º, LI, c/c art. 19, II, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 10, parágrafo único, da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022).

32. Ademais, a IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, e sobre o Sistema TR digital. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

33. Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

34. Apenas para registro formal, destacamos que foram fixados preços unitários máximos para cada item do termo de referência (art. 6º, XXIII, "i", art. 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 5º, I da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Súmula TCU nº 259, por analogia, e item 9.2.3. do Acórdão nº 7.021, de 2012- 2 Câmara).

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

35. A necessidade da contratação foi devidamente justificada (fls. 24).

36. No, entanto, para melhor justificar a necessidade da contratação, **a Administração deverá juntar manifestação técnica que esclareça a metodologia utilizada para estimativa dos quantitativos a serem licitados, com a respectiva memória de cálculo e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas), pois as informações trazidas aos autos estão pouco detalhadas. Recomenda-se, ainda, que o esclarecimento técnico contenha menção expressa aos documentos do processo que foram utilizados para o cálculo da estimativa de consumo.**

37. Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

38. Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis (art. 9º, I, §2º, da IN SEGES Nº 58/2022).

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

39. Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, **serviços**, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

40. No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, **deverão ser considerados** (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
>
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
>
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

41. Ademais, **o parcelamento não será adotado quando** (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
590

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

42. Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por itens, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações

43. Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, II e XII, da IN SEGES nº 58/2022), deverão ser tomados os cuidados gerais a seguir, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010):

a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;

b) justificar a exigência nos autos;

c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;

d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

44. Assim, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

45. Posto isso, recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis", disponibilizado pela Advocacia-Geral da União no sítio eletrônico: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/licitacoes-sustentaveis

46. Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

47. Feitas essas considerações, verifica-se que a Administração incluiu, no item 4 do termo de referência, critérios e práticas de sustentabilidade.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

48. Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

49. Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

50. Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com a IN SEGES/ME nº 65/2021. Em especial, deverão ser cumpridas as orientações abaixo:

- a pesquisa de preços deve contemplar bens cujas especificações guardam identidade com as daqueles efetivamente desejados, evitando a comparação entre bens que não sejam equivalentes;
- a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta (art. 3º);
- na pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos parâmetros, empregados de forma combinada ou não (art. 5º);
- quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, deverá ser observado o prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado e obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: descrição do objeto, valor unitário e total; número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereço físico e eletrônico e telefone de contato; data de emissão e nome completo e identificação do responsável, bem como registro nos autos da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação (art. 5º, § 2º);
- os preços pesquisados devem ser examinados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, por meio de manifestação técnica fundamentada, cumprindo à Administração o discernimento sobre os efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais (art. 6º, §§ 3º e 4º);
- entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas a "composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente" e as "contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente", **em detrimento** da "pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo" (desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso), de "pesquisa direta" com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 591

fornecedores (desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital) e de pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital), cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar, conforme art. 5º, § 1º;

- na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto (art. 4º);
- somente em casos excepcionais, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente (art. 6º, § 5º);
- justificar a metodologia empregada para a estimativa dos custos da contratação (art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º); e
- o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço (art. 6º, §2).

51. No caso, **há a necessidade de manifestação técnica conclusiva que analise, criticamente, os preços coletados, com a desconsideração, em sendo o caso, dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados (art. 6º, caput, §§ 3º e 4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021).**

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

52. A exigência de designação do pregoeiro e sua equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022) não foi cumprida, vez que **não é possível relacionar os documentos de fls. 633-635 à licitação que se pretende realizar, razão pela qual se recomenda a correção do vício.**

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

53. O Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

54. O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, pacifica a forma de aferição do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

55. Por outro lado, prevê o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

56. Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

- De exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- De prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

57. Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

58. Por fim, os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas no art. 10 do Decreto nº 8.540, de 2015, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

> Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:
>
> I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
>
> III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
>
> IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
>
> Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
>
> I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
>
> II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

59. No caso, a estimativa do valor de alguns itens não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Acertada, portanto, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
598

opção da Administração em destinar tais itens à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equivalentes.

60. **Todavia, recomenda-se a verificação da não incidência de qualquer das hipóteses do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, o que imporia, como consequência, o afastamento do tratamento diferenciado e a abertura da competição a todas as empresas interessadas, independentemente de seu porte.**

Do Sistema de Registro de Preços e a Intenção de Registro de Preços

61. O inciso XLV do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 definiu o sistema de registro de preços como "conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras". O SRP é considerado pela Nova Lei de Licitações como procedimento auxiliar das licitações e das contratações (art. 78, inciso IV).

62. O SRP foi regulamentado pelo recente Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que, em seu art. 3º, previu a possibilidade de sua utilização quando a Administração julgar pertinente, tendo sido apresentado, para tal fim, um rol exemplificativo. Ressalte-se que, no caso, o órgão consulente justificou a adoção do aludido sistema (fls. 306-307).

63. Quanto à Intenção de Registro de Preços - IRP, o citado decreto assim dispõe:

> Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.
>
> § 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
>
> § 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.
>
> Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.
>
> Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput.

64. Nos autos em exame, consta o extrato da IRP (513-533).

DAS MINUTAS PADRONIZADAS – EDITAL E CONTRATO

65. Recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela AGU, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

66. A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada pela CGU/AGU. Tal postulado foi registrado na quarta edição do seu Manual de Boas Práticas Consultivas, vazado no enunciado do BPC nº 06:

> A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (checklists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
>
> No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.
>
> Convém ainda que os Órgãos Consultivos articulem-se com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU.

67. Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada pela AGU, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

68. Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

69. No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União, aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação, atualizado até maio de 2023.

70. Sem embargo disso, quanto ao conteúdo das alterações destacadas ou das partes editáveis das minutas, **constata-se a necessidade de atendimento adicional às recomendações abaixo, a saber:**

- Indicar o índice adequado para o reajustamento dos custos decorrentes do mercado. Para tanto, devem ser adotadas as orientações abaixo:

1) Adotar o índice específico ou setorial que guarde a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos diversos;

2) Na falta de qualquer índice específico ou setorial, escolher o índice geral melhor correlacionado com a variação inflacionária dos custos da contratação ou ainda, em caráter subsidiário, verificar se existe, no mercado, algum índice geral de adoção consagrada para o objeto contratado;

3) Na falta de qualquer índice geral com a característica do item anterior, adotar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

Qualquer que seja o índice utilizado, deverá haver a justificativa técnica de sua escolha (item 7, b, do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 c/c item III da Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU Nº 38/2013);

71. O PARECER n.00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000716/2019-43), ao tratar sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nos modelos de licitação e contratos, fixou o entendimento de que, nos contratos administrativos, "[...] ***não constem os números de documentos pessoais das pessoas naturais que irão assiná-los, como ocorre normalmente com os representantes da Administração e da empresa contratada.*** *Em vez disso, propõe-se nos instrumentos contratuais os representantes da Administração sejam identificados apenas com a matrícula funcional [...]. Com relação aos representantes da contratada também se propõe que os instrumentos contratuais os identifiquem apenas pelo nome, até porque o art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e o §1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exigem apenas esse dado*", o que deve ser observado pela Administração.

72. No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

73. Vale frisar, no entanto, que o mesmo dispositivo, em seu § 1º, determina que o instrumento substitutivo, quando adotado, deverá conter as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, como, por exemplo, a descrição precisa do objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação ao edital e à proposta ofertada, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc.

74. Em hipóteses tais, deverão ser observadas, também, as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

75. No caso, verifica-se que não foi anexado o termo de contrato e, por outro lado, a hipótese não encontra amparo no art. 95, II da Lei nº 14.133/2021, que admite a sua dispensa para compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

76. Com efeito, trata-se de contratação de serviços, de modo que não haverá entrega imediata e integral de bens eventualmente adquiridos. Além disso, a contratada estará vinculada à prestação de obrigações futuras, tais como montagem de móveis, instalação de equipamentos sonoros, iluminação, infraestrutura, etc.

77. **Necessário, pois, que a Administração providencie a juntada da minuta contratual, elaborada em conformidade com o correspondente modelo padronizado pela AGU, ou justifique sua ausência, nos termos art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021. Caso seja juntada aos autos a minuta contratual, os mesmos devem retornar a este órgão consultivo para exame prévio da regularidade jurídica da minuta a ser anexada aos autos.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE DO CRÉDITO

78. Em se tratando do Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023), pelo que se considera suprida a instrução processual quanto a este ponto.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

79. Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União.

80. No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, alínea "a", Lei nº 14.133/2021).

81. Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

82. Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- cópia integral do edital com seus anexos;
- resultado da licitação;
- contratos firmados e notas de empenho emitidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 594

Providências adicionais

83. **Observa-se que a Administração não fez a juntada da lista de verificação da regularidade processual nem do respectivo certificado de adoção das minutas padronizadas, o que deverá ser providenciado.**

CONCLUSÃO

84. Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, **condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no presente opinativo, especialmente as dos itens 9, 12, 13, 14, 19, 25, 26, 36, 51, 52, 60, 70, 77 e 83 deste parecer,** ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

85. Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas. Eis o teor do BPC nº 05: *"Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas".*

86. É o parecer.

87. À consideração superior.

Maceió, 10 de julho de 2023.

LUIZ ANDRÉ B. R. CAVALCANTE
PROCURADOR FEDERAL
SIAPE Nº 1298536

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23065014453202369 e da chave de acesso a1a574c7

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANDRE BARBOSA RIBEIRO CAVALCANTE, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1222425966 e chave de acesso a1a574c7 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LUIZ ANDRE BARBOSA RIBEIRO CAVALCANTE. Data e Hora: 10-07-2023 20:12. Número de Série: 1339255858533879325. Emissor: AC VALID BRASIL v5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
595

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PROCURADORIA - UFAL
MACEIÓ - REITORIA DO CAMPUS A.C. SIMÕES

DESPACHO n. 00183/2023/PROC/PFUFAL/PGF/AGU

NUP: 23065.014453/2023-69
INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
ASSUNTOS: OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. Tratam os autos de análise e pronunciamento acerca da regularidade jurídica da minuta do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, que tem como objeto a contratação de serviços para realização de eventos artísticos-culturais, no importe de R$ 50.856.068,46 (cinquenta milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos.

2. Aprovo o Parecer nº 00030/2023/PROC/PFUFAL/PGF/AGU da lavra do eminente Procurador Federal Dr. Luiz André B. R. Cavalcante, a teor do seu próprio conteúdo para que produza seus efeitos legais.

3. Evolua os autos à Gerência de Compras e Licitação/PROGINST/UFAL, para as providências subsequentes a teor das recomendações deste opinativo.

Maceió, 11 de julho de 2023.

IALDO BEZERRA PEREIRA
PROCURADOR FEDERAL
CHEFE DA PFUFAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23065014453202369 e da chave de acesso a1a574c7

Documento assinado eletronicamente por IALDO BEZERRA PEREIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1222809552 e chave de acesso a1a574c7 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): IALDO BEZERRA PEREIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 11-07-2023 08:40. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 11/07/2023

PARECER DA PGF Nº 183/2023 - SECRETARIA (11.00.43.08.01)
(Nº do Documento: 16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 596

(Assinado digitalmente em 11/07/2023 10:35)
LIDIANE MARIA DA SILVA
TERCEIRIZADO
CPF: ###.###.034-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **PARECER DA PGF**, data de emissão: **11/07/2023** e o código de verificação: **c6b80ea95b**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 497

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

(Processo Administrativo nº 23065.014453/2023-69)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços para realização de eventos artísticos-culturais em diferentes campi da Universidade Federal de Alagoas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	Item	CATMAT	Denominação	Descrição	Quant.	Un. de medida	Valor Unitário	Valor Total
Lote Mobiliário	1	20460	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA PLÁSTICA DE PROPILENO PEQUENA	Locação de mesa quadrada plástica de propileno, com medidas a partir de 70cm (largura) x 70cm (profundidade) x 70cm (altura), com toalha. Possuir selo de conformidade da Portaria INMETRO nº213/2007) NBR 14.776/2001	2500	Unidade	R$ 7,49	R$ 18.725,00
	2	20460	LOCAÇÃO DE MESA DE MADEIRA PARA PALESTRANTE	Locação de mesa de madeira para palestrante, medindo a partir de 1m de comprimento, altura padrão, com revestimentos em madeira ou laminado melamínico	500	Unidade	R$ 176,02	R$ 88.010,00
	3	20460	LOCAÇÃO DE SOFÁ	Locação de sofá de 03 lugares, em couro sintético ou tecido, em dimensões variadas e cores neutras.	500	Unidade	R$ 354,06	R$ 177.030,00
	4	20460	LOCAÇÃO DE POLTRONA ESTOFADA GIRATÓRIA	Locação de poltrona estofada individual de base giratória, em couro sintético e cor neutra.	1000	Unidade	R$ 383,67	R$ 383.670,00
	5	20460	LOCAÇÃO DE POLTRONA ESTOFADA	Locação de poltrona estofada individual em couro sintético, cor neutra e em material madeira e/ou aço.	1000	Unidade	R$ 334,84	R$ 334.840,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 598

	6	20460	LOCAÇÃO DE PUFF GRANDE	Locação de puff grande, com formato meia lua ou similar, com diâmetro a partir de 1m, revestido de courino/couro sintético. A unidade de medida refere à diária.	1500	Unidade	R$ 284,13	R$ 426.195,00
	7	20460	LOCAÇÃO DE PUFF REDONDO	Locação de puff redondo, com diâmetro a partir de 80cm, revestido de courino/couro sintético, em cores variadas. A unidade de medida refere à diária.	1500	Unidade	R$ 110,84	R$ 166.260,00
	8	20460	LOCAÇÃO DE PUFF QUADRADO	Locação de puff quadrado, medindo 1m x1m, revestido de couro sintético com cores variadas. A unidade de medida refere à diária.	1500	Unidade	R$ 79,09	R$ 118.635,00
	9	20460	LOCAÇÃO DE CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	Locação de cadeira secretparia giratória, com braços e com rodas, assento em couro ecológico ou tecido preto ou de cores variadas, altura ajustável. Capacidade para pessoas de até 120 Kg. Atestada Pelo Inmetro. A unidade de medida refere à diária.	2000	Unidade	R$ 186,85	R$ 373.700,00
	10	20460	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE MADEIRA SEM BRAÇO	Locação de cadeira de madeira sem braço, pés palito. Capacidade para pessoas de 120 Kg até 154kg. A unidade de medida refere à diária.	2000	Unidade	R$ 389,25	R$ 778.500,00
	11	20460	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE MADEIRA ACOLCHOADA SEM BRAÇO	Locação de cadeira de madeira acolchoada sem braço. Capacidade para pessoas de até 120 Kg. A unidade de medida refere à diária.	2000	Unidade	R$ 473,19	R$ 946.380,00
	12	20460	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	Locação de cadeira de plástico branca em polipropileno reforçada sem braço. Capacidade para pessoas de 120 kg até 154kg. Possuir selo de conformidade da Portaria INMETRO n°213/2007) NBR 14.776/2001. A unidade de medida refere à diária.	30000	Unidade	R$ 4,71	R$ 141.300,00
	13	20460	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO	Locação de CADEIRA DE PLÁSTICO branca em polipropileno reforçada com braço. Com Capacidade Para Pessoas De Até 120 Kg. Possuir selo de conformidade da Portaria INMETRO n°213/2007) NBR	30000	Unidade	R$ 6,71	R$ 201.300,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

				14.776/2001. A unidade de medida refere à diária.				
	17	13200	PROJETO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS MADEIRA	Projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m^2. Os moveis deverão ser confeccionados em madeira mdf (medium density fiberboard) com, no minimo, 18 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, em cor branca. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corrediças, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da norma regulamentadora nº 17 (nr 17) - ergonomia. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela licitante. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas: projetos, confecção, entrega e instalação dos móveis planejados. Os projetos só podem ser executados com a aprovação prévia do licitante. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, três anos.	150	Unidade	R$ 3.071,56	R$ 460.734,00
	32	6041	LOCAÇÃO DE TAPETE TIPO PASSADEIRA	Locação, instalação/aplicação, desinstalação de tapete tipo passadeira em carpete ou similar, na cor preta, azul, verde ou vermelho, material em 4 a 5mm espessura. Largura - 1m até 4m; Tipo de Base - resinada ou Antiderrapante, aplicado com materiais adequados para suportar um fluxo diário de público de até 3000 pessoas, incluindo acompanhamento para reposição de fixação. A unidade de medida se refere ao metro quadrado.	4000	Metro quadrado	R$ 14,10	R$ 56.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 600

	33	20460	LOCAÇÃO DE PÚLPITO	Locação de púlpito em inox ou acrílico com tamanho aproximado de 50cm (L) X 115cm (A), com adesivo. A unidade de medida refere à diária.	100	Unidade	R$ 204,05	R$ 20.405,00
	46	20460	LOCAÇÃO DE MESA REDONDA PLÁSTICA DE PROPILENO GRANDE	Locação de mesa redonda plástica de propileno cor branca ou preta, com dimensões a partir de: 90cm (diâmetro) x 70cm (altura), com toalha. Possuir selo de conformidade da Portaria INMETRO n°213/2007) NBR 14.776/2001.	500	Unidade	R$ 10,86	R$ 5.430,00
	47	20460	LOCAÇÃO DE MESA DE MADEIRA	Locação de mesa de madeira redonda ou retangular. Dimensões aproximadas: 90cm (diâmetro) x 70cm (altura), com toalha.	200	Unidade	R$ 170,25	R$ 34.050,00
	48	20460	LOCAÇÃO DE MESA REDONDA TAMPO DE VIDRO E CADEIRAS	Locação de mesa redonda com tampo de vidro, com 4 a 6 (seis) cadeiras estofadas. Todas as peças em madeira ou aço inox.	500	Unidade	R$ 325,65	R$ 162.825,00
	49	20460	LOCAÇÃO DE MESA DE CANTO	Locação de mesa de canto com tampo de vidro para apoio de palestrante. Todas as peças em madeira, aço inox e/ou vidro.	300	Unidade	R$ 39,87	R$ 11.961,00
	50	20460	LOCAÇÃO DE MESA/ BANCADA PARA COMPUTA-DOR	Locação de mesa/bancada para computador em MDF - Dimensões aproximadas ou superiores a: 1m (comprimento) x 0,50m (profundidade) x 0,74m (altura), com fechamento/testeira frontal.	300	Unidade	R$ 93,62	R$ 28.086,00
	51	20460	LOCAÇÃO DE BALCÃO DE ATENDIMEN-TO	Locação de balcão de atendimento em MDF tipo bistrô para até duas pessoas - Dimensões aproximadas: 50cm (largura) x 150cm (comprimento) x 110cm (altura), com fechamento frontal.	200	Unidade	R$ 257,20	R$ 51.440,00
	52	22888	LOCAÇÃO DE ARMÁRIO COM CHAVE	Locação de armário com chave - em madeira ou aço, com dimensões aproximadas: 1m (largura) x 0,5m (profundidade) x 1,10m (altura), com portas e prateleiras internas.	200	Unidade	R$ 238,26	R$ 47.652,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 603

	53	22888	LOCAÇÃO DE DISPLAY EXPOSIÇÃO DE LIVROS	Locação de display para exposição de livros confeccionado por meio de perfis e travessa de alumínio, utilizando fechamento de painéis em fórmica (Mdp, Mdf, aço), cor branca, tampo de madeira, medindo aproximadamente 1m de Largura X 2,5m De altura, e 0,40 de profundidade, com 4 níveis de prateleiras em ambas as faces e rodízios para serem movimentados. Os displays podem ter apresentação em forma de estante ou expositor, com formatos que podem variar conforme necessidades apontadas pelo contratante e acertadas com o contratado, respeitando-se a área total em metros quadrados. Os displays serão usados em eventos com duração de até 10 dias. A unidade de valor corresponde à diária.	350	Unidade	R$ 274,37	R$ 96.029,50
	54	20460	LOCAÇÃO DE BANQUETAS	Locação de banquetas em inox ou branca, para balcão de recepção secretaria, com apoio para os pés - 80cm de altura do chão ao assento, com encosto. Material: madeira ou metal.	300	Unidade	R$ 33,32	R$ 9.996,00
	55	20460	LOCAÇÃO DE MÓVEL APARADOR MDF/ MDP	Locação de móvel aparador, em MDF, madeira ou MDP, preferencialmente branco, nas dimensões aproximadas de 2m x 0,50m x 0,90m.	300	Unidade	R$ 310,08	R$ 93.024,00
	56	22888	LOCAÇÃO DE VENTILADOR DE COLUNA	Locação de ventilador de coluna: potência acima de 120W; silencioso, bivolt ou 220V.	500	Unidade	R$ 100,40	R$ 50.200,00
	57	22888	LOCAÇÃO DE LIXEIRA PLÁSTICA 20L	Locação de lixeira plástica 20 litros, acionamento de abertura por pedal.	2000	Unidade	R$ 26,39	R$ 52.780,00
	58	22888	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 190L	Locação de caixa térmica, 190L, com rodas, em material polipropileno, nas dimensões a partir de 53cm X 37,5cm X 33,5cm, com tampa articulada, alças laterais e válvula de deságue.	300	Unidade	R$ 103,33	R$ 30.999,00

	59	4413	LOCAÇÃO DE BEBEDOURO EM COLUNA (GELÁGUA)	Locação de bebedouro em coluna (gelágua), bivolt ou 220V, água nas temperaturas ambiente e gelada, para galão de água mineral.	500	Unidade	R$ 259,40	R$ 129.700,00
	61	22047	LOCAÇÃO DE VASOS COM PLANTAS	Locação de vasos com plantas naturais tipo fênix, ráfis, areca ou similares para decoração de evento. Tamanho grande, medindo aproximadamente 1,5 a 2 metros de altura, em vaso branco ou colorido para decoração de ambientes.	500	Unidade	R$ 249,88	R$ 124.940,00
	62	17019	SERVIÇO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS	Serviço de arranjo de flores (naturais rasteiro (composto de: flores tropicais), medindo de 1,5m até 2 metros de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades.	50	Unidade	R$ 619,39	R$ 30.969,50
Lote Gerador	14	21679	LOCAÇÃO DE GERADOR 500 KVA	Locação de grupo gerador móvel capacidade mínima de 500 KVA silencioso, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos de 150 mm para ligação, extintores de incêndio, aterramento, tanque de combustível com bandeja de contenção de óleo. A unidade de medida refere à diária de até 12 horas.	150	Unidade	R$ 5.045,52	R$ 756.828,00
	15	21679	LOCAÇÃO DE GERADOR 250 KVA	Locação de grupo gerador móvel capacidade mínima de 250 KVA silencioso, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos de 150 mm para ligação, extintores de incêndio, aterramento, tanque de combustível com bandeja de contenção de óleo. A unidade de medida refere à diária de até 12 horas.	150	Unidade	R$ 4.631,27	R$ 694.690,50

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

	45	21679	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA	Locação de grupo gerador móvel capacidade mínima de 180 KVA, silencioso, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos de 150 mm para ligação, extintores de incêndio, aterramento, tanque de combustível com bandeja de contenção de óleo. A unidade de medida refere à diária de até 12 horas.	150	Unidade	R$ 4.474,22	R$ 671.133,00
Lote Estrutura	16	22888	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR	Locação de disciplinador em aço organizador de fila com fita retrátil, com 2m (largura) x 1,10m de altura, fita retrátil. Organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades, incluindo transporte, montagem, desmontagem, manutenção e assistência.	200	Unidade	R$ 106,73	R$ 21.346,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 604

	18	13099	LOCAÇÃO DE ESTANDE VIP CLIMATIZADO	Locação, instalação, montagem/desmontagem de estande vip climatizado em diferentes medidas. O estande deverá ser climatizado com aparelhos de ar condicionados com no máximo três anos de uso, tipo split na quantidade e potência necessária para cada ambiente. Estrutura de montagem: fachada em vidro temperado de 8mm fixado nas spider e estrutura de montagem em painéis em Ts com perfis de alumínio com altura de 3,00. Forro: Teto pergolado com travessa de alumínio, com teto forrado com duraplac na cor branca. Piso: Piso em tablado elevado com 0,30m de altura, revestido com carpete na cor vermelha, azul ou preta. Rampa de acesso. Parte elétrica: Composta por calhas fluorescentes de 20watts a cada 3m², 02(duas) tomadas de 10A/220v a cada 9,00m² e no mínimo 01 (uma) tomada de 20A/220V a cada 20m². O estande deverá ter também a quantidade e tipo de extintores, compatível com o ambiente. Incluindo a assistência técnica de plantão de 2 eletricistas. A unidade de medida se refere ao metro quadrado por diária. Contratação mínima de 50m².	600	Unidade	R$ 211,90	R$ 127.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 605

	19	13099	LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) CLIMATIZADA 8m x 5m x 2,20	Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) climatizada medindo 8m x 5m x 2,20 (altura) ou até 50m²- estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão; revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Porta com fechadura e chaves. Condicionador de ar de 21mil BTUs, no mínimo. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere à diária.	250	Unidade	R$ 7.952,07	R$ 1.988.017,50
	20	13099	LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) CLIMATIZADA 6m x 3m x 2,20m	Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) climatizada medindo 6m x 3m x 2,20m (altura) ou até 25m² - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão; revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Porta com fechadura e chaves. Condicionador de ar de 18mil BTUs, no mínimo. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	250	Unidade	R$ 5.263,89	R$ 1.315.972,50

	21	13099	LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND MÉDIO) EM TAMANHOS VARIADOS	Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand), medindo 6m (comprimento) x 5m (profundidade) x 2,20 (altura), 6m (comprimento) x 4m (profundidade) x 2,20m (altura) ou ou 5m (comprimento) x 5m (profundidade) x 2,20m (altura) - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão; revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere à diária.	500	Unidade	R$ 3.259,07	R$ 1.629.535,00
	22	13099	LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) 5m x 4m x 2,20m	Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) medindo 5m x 4m x 2,20m (altura) - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20 cm de altura do chão; revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 2.793,16	R$ 418.974,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 607

	23	13099	LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) 4m x 4m x 2,20m ou 5m x 3m x 2,20m	Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) medindo 4m x 4m x 2,20m (altura) ou 5m x 3m x 2,20m - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão, revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere à diária.	700	Unidade	R$ 2.437,24	R$ 1.706.068,00
	24	13099	LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) 6m x 3m x 2,20m	Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) medindo 6m x 3m x 2,20m (altura) - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão, revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 2.536,30	R$ 380.445,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 608

	25	13099	LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (stand) 4m x 3m x 2,20m	Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de **CABINE DE EXPOSIÇÃO** (stand) 4m x 3m x 2,20m (altura) - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão, revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere à diária.	600	Unidade	R$ 2.294,46	R$ 1.376.676,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 609

	26	24376	LOCAÇÃO DE PALCO 6M X 6M X 0,5M	Locação, instalação e montagem/desmontagem de palco, medindo 6m (frente) x 6m (comprimento) x 0,50m (altura); estrutura box truss Q30 de alumínio ou aço; com duas asas de Public Adress (PA); cobertura duas águas em lona antichama; piso em compensado naval de 20mm, no mínimo, coberto com carpete antichama; tapadeiras fixas em tela ou lona antichama nas laterais e fundo; fechamento abaixo do piso frontal e lateral em tela ou lona preta; rampa de acesso antiderrapante com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco, e dentro das normas estabelecidas para pessoas com deficiência (PCD). Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações. A empresa deverá providenciar as devidas ART exigidas em lei. A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 3.859,67	R$ 578.950,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 66 610

	27	24376	LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 10M X 1M	Locação, instalação e montagem/desmontagem de palco medindo 12m (frente) x 10m (comprimento) x 1m (altura); estrutura box truss Q30 de alumínio ou aço; com duas asas de Public Adress (PA); cobertura duas águas em lona antichama; piso em compensado naval de 20mm, no mínimo, coberto com carpete antichama; tapadeiras fixas em tela ou lona antichama nas laterais e fundo; fechamento abaixo do piso frontal e lateral em tela ou lona preta; rampa de acesso antiderrapante com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco, e dentro das normas estabelecidas para pessoas com deficiência (PCD). Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações. A empresa deverá providenciar as devidas ART exigidas em lei. A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 7.174,52	R$ 1.076.178,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 611

	28	24376	LOCAÇÃO DE PALCO 16M X 14M X 1M	Locação, instalação e montagem/desmontagem de palco medindo aproximadamente 16m (frente) x até 14m (comprimento) x 1m (altura); estrutura box truss Q50 de alumínio ou aço; com duas asas de Public Adress (PA); cobertura duas águas em lona antichama; piso em compensado naval de 20mm, no mínimo, coberto com carpete antichama; tapadeiras fixas em tela ou lona antichama nas laterais e fundo; fechamento abaixo do piso frontal e lateral em tela ou lona preta; rampa de acesso antiderrapante com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco, e dentro das normas estabelecidas para pessoas com deficiência (PCD). Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações. A empresa deverá providenciar as devidas ART exigidas em lei. A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 11.440,76	R$ 1.716.114,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 614

29	24376	LOCAÇÃO DE TABLADO	Locação, instalação e montagem/desmontagem de piso em tablado em medidas variadas, em compensado naval de 20mm, no mínimo, revestido com carpete vermelho, azul ou preto. Altura máxima de 2m.Os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações. A empresa deverá providenciar as devidas ART exigidas em lei. A unidade de medida refere ao metro quadrado por diária. Contratação mínima de 9m².	1500	Unidade	R$ 50,85	R$ 76.275,00
30	24376	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL TELESCÓPICO	Locação de praticável telescópico medindo 2m x 1m e com kit de travas de fixação dupla e kits de pés variáveis de 0,2m a 1,5m para usos diversos, estrutura em alumínio e piso em compensado naval de 20mm no mínimo, antiderrapante. Para apresentação de grupos musicais de coro e orquestra. A unidade de medida se refere à diária de até 24h.	360	Unidade	R$ 206,24	R$ 74.246,40
31	24376	LOCAÇÃO DE CABINE de HOUSE MIX	Locação, instalação e montagem/desmontagem de cabine de house mix; medindo de 6m² a 25m², com 0,50m (altura); estrutura box truss Q30 de alumínio ou aço; cobertura em lona antichama; piso em compensado naval de 20mm, no mínimo, revestido de carpete antichama; tapadeiras fixas em tela ou lona antichama nas laterais e fundo. Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 1.827,11	R$ 274.066,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 617

	34	13099	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO 6m x 3m	Locação, instalação e montagem/desmontagem de camarim climatizado medindo 6m x 3m - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac); piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão, revestido de carpete antichama; Rampa de acesso; Porta com fechadura com chave e tranca para cadeado; rampa de acessibilidade; Equipado com: 2 araras ou cabideiros; 1 espelho contornado por lampadas de de 20 a 40 wts; 2 Mesas de plástico; 1 caixa térmica ou isopor 20L; 1 gelágua de torre; 1 lixeira 20L; 20 cadeiras de plástico; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Aparelho de ar condicionado com 18 mil BTUS. A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 7.262,34	R$ 1.089.351,00
	35	13099	LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) 3m x 3m x 2,20m	Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) 3m x 3m x 2,20m - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão, revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas	150	Unidade	R$ 911,87	R$ 136.780,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 624

				(ABNT). A unidade de medida refere à diária.				
	36	22888	LOCAÇÃO DE TAPUME METÁLICO	Locação de tapume metálico para fechamento (placa de isolamento) - placa com, no mínimo, 1m (comprimento) x 2m (altura), estrutura reforçada tubular galvanizada, travas tipo (macho/fêmea), fechamento em chapa de metal sem frestas, com pés reforçados na base.	200	Metro quadrado	R$ 146,53	R$ 29.306,00
	37	17612	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD	Locação, montagem/desmontagem e serviço de manutenção/limpeza de banheiro químico standard: cabine sanitária química, individual e portátil; confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; caixa para dejetos; tubo de respiro; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido; piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo; porta objetos ou gancho; mictório; porta papel higiênico e toalha; higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos. Limpeza e manutenção diárias.	500	Unidade	R$ 241,35	R$ 120.675,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 615

	38	17612	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE	Locação, montagem/desmontagem e serviço de manutenção/limpeza de banheiro químico PNE: cabine sanitária química PNE, individual e portátil, modelo para portadores de necessidades especiais; ser confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; caixa para dejetos; tubo de respiro; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido; piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes com barras de segurança lateral; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo; porta objetos ou gancho; porta papel higiênico e toalha; higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; identificação externa PNE por meio de adesivo. Limpeza e manutenção diárias. A unidade de medida refere à diária.	200	Unidade	R$ 436,88	R$ 87.376,00
	39	21164	LOCAÇÃO DE TENDA COBERTURA DUAS ÁGUAS 10m x 10m e 5m	Locação, instalação/montagem/desmontagem de tenda cobertura duas águas 10m x 10m e 5m de pé direito. Estrutura em aço. Cobertura em lona antichamas. Toda a estrutura deve ser contra ventada em cabos de aço de sustentação no formato de x, e esteados ao solo por ponteiras longas do tipo estaca asa, cabos de aço e esticadores. A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 5.594,50	R$ 839.175,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 616

	40	21164	LOCAÇÃO DE TENDA COBERTURA DUAS ÁGUAS 15m x 40m e 6m	Locação, instalação/montagem/desmontagem de tenda cobertura duas águas modelo de mínimo 15m x 40m e 6m de pé direito. Estrutura em aço. Cobertura em lona antichamas. Toda a estrutura deve ser contra ventada em cabos de aço de sustentação no formato de x, e esteados ao solo por ponteiras longas do tipo estaca asa, cabos de aço e esticadores. A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 17.033,33	R$ 2.554.999,50
	41	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 3m x 3m	Locação, instalação/montagem/desmontagem de tenda 3m x 3m; estrutura em aço; cobertura em lona antichamas fechamento lateral e de fundo em lona antichama. A unidade de medida refere a eventos com 3 a 5 dias de duração.	150	Unidade	R$ 541,45	R$ 81.217,50
	42	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 4m x 4m	Locação, instalação/montagem/desmontagem de tenda 4m x 4m; estrutura em aço; cobertura em lona antichamas fechamento lateral e de fundo em lona antichama. A unidade de medida refere à diária.	150	Unidade	R$ 563,69	R$ 84.553,50
	43	22888	LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGENS DIVERSAS EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30	Locação e serviço de montagens diversas em box truss de alumínio Q30 e acessórios diversos: metro linear para montagem de torres de 1m, 2m, 3m, 4m, e 5m, sendo 20m de cada tipo. 06 sleeves, 06 bases retangulares, 06 paus de carga, 06 talhas de 1t, 20 cubos de 04 faces, 20 cintas de catracas, 06 cintas de carga, 20 manilhas, 10 grepos e 250 parafusos. Execução conforme cada projeto a ser desenvolvido e apresentado pela contratante. A unidade de medida refere ao metro linear.	1000	Unidade	R$ 58,29	R$ 58.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 656 657

	44	22888	LOCAÇÃO E MONTAGENS DIVERSAS EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q25	Locação e serviço de montagens diversas em box truss de alumínio Q25 e acessórios diversos: 100m lineares divididos em torres de 1m, 2m, 3m, 4m, e 5m, sendo 20m de cada tipo. 06 sleeves, 06 bases retangulares, 06 paus de carga, 06 talhas de 1t, 20 cubos de 04 faces, 20 cintas de catracas, 06 cintas de carga, 20 manilhas, 10 grepos e 250 parafusos. Execução conforme cada projeto a ser desenvolvido e apresentado pela contratante.	1000	Unidade	R$ 55,62	R$ 55.620,00
	60	21687	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS	Instalação e desinstalação de pontos elétricos para tomada e extensão. Sistema de aterramento de acordo as normas legais, 3 tomadas Plugue 2P+T (NB 14136) 20A. Ponto De iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Serviço com fornecimento do material por parte da contratada. instalação e desintalação durante eventos programados.	500	Unidade	R$ 171,46	R$ 85.730,00
Lote Serviços Gráficos	63	18724	CONFECÇÃO DE BANNER 2,00m x 1,20m	Confecção de banner 2,00m x 1,20m, 4x0 cores em lona brilho 440, com bastão, ponteira e cordão e porta banner (pedestal). Material Em Vinil Com Impressão Digital colorida, resolução mínima a partir de 1500 Dpi.	500	Unidade	R$ 150,42	R$ 75.210,00
	64	18724	CONFECÇÃO DE BANNER 3,00m x 1,50m	Confecção de banner/painel de 3,00m x 1,50m ou com medidas aproximadas, 4x0 cores em lona brilho 440, vulcanizada nas extremidades e com acabamento em ilhoses (espaçamento 30cm).	200	Unidade	R$ 308,64	R$ 61.728,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 618

	65	13200	CONFECÇÃO DE TOTEM EM MDF PARA EXPOSIÇÃO	Confecção de totem em MDF 1m (largura) x 2,30m (altura) x 0,30m (profundidade), com base em MDF (duratex ou equivalente), a partir de 18mm, cor preta, chapa em MDF melanímico preto para adesivagem. A base do totem deve conter o peso necessário para sua estabilidade, prevendo reforço em madeira maciça, se for o caso. Expositores com base em MDF 18mm na cor preto, com rodízios de silicone embutidos na base. Com arte fornecida pelo solicitante.	30	Unidade	R$ 2.057,25	R$ 61.717,50
	66	22888	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE SINALIZAÇÃO	Locação, confecção, instalação, montagem/desmontagem de totem de sinalização externo/interno - Tamanho 1,80 x 0,60m (área de impressão: 1,63 x 0,60), 4x0 cores em adesivo vinil, em folha PVC 3MM, base de 60cm x 60cm x 17cm.	100	Unidade	R$ 717,48	R$ 71.748,00
	67	22888	LOCAÇÃO DE PEDESTAL PORTA BANNER 2 ESTÁGIOS	Locação de pedestal porta banner, 2 estágios ajustável em alumínio e conexões em nylon de alta resistência para banner de, no mínimo 1,85m de altura.	1000	Unidade	R$ 68,93	R$ 68.930,00
	68	22888	LOCAÇÃO DE PORTA BANNER 3 ESTÁGIOS	Locação, instalação e montagem/desmontagem de porta banner de alumínio com 3 estágios, regulável, com até 3m de altura.	1000	Unidade	R$ 113,23	R$ 113.230,00
	69	21164	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS COM LONA	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura em box truss em treliça, com confecção e instalação de lona. Estrutura em tamanhos variados. O banner 4x0 cores, em Lona Fosca , em impressão digital acima de 1440dpi, com Ilhós (espaçamento 30cm), compatível com a medida estabelecida pelo contratante para a grade da treliça. A estrutura da treliça deve ser construída em alumínio Q30 e/ou Q50 com cubos e sapatas, destinado à montagem de backdrops, grides, pórticos e afins. A unidade se refere ao metro quadrado por uso diário.	1000	Unidade	R$ 150,70	R$ 150.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 614

	70	18724	CONFECÇÃO DE BANNER 4m x 2m	Confecção de banner para a área interna em lona fosca, 4m (comprimento) x 2m(altura) com impressão digital de alta qualidade, 4x0 cores e acabamento em ilhóis.	500	Unidade	R$ 335,18	R$ 167.590,00
	71	17906	CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA FOSCA 6m x 0,70cm	Confecção de faixas em lona fosca, medindo 6m x 0,70cm, com impressão digital 4x0 cores, Gramatura: 440 G/m². Incluindo instalação em local indicado pelo solicitante.	500	Unidade	R$ 228,67	R$ 114.335,00
	72	10030	CONFECÇÃO DE CAMISA (TIPO T-SHIRT) FIO 30	Confecção de camisa (tipo T-shirt), com malha 100% algodão, fio 30.1, cardada, gramatura 140, diversas cores, tamanhos P, M, G e GG, com policromia na frente e verso; com até 50 artes diferentes.	10000	Unidade	R$ 20,99	R$ 209.900,00
	73	18724	CONFECÇÃO DE BLOCO PARA ANOTAÇÕES	Confecção de bloco para anotações, formato 15X21cm – 50 páginas, impresso papel Reciclado 75g/m², miolo 1x0 cores e capa e contracapa 4x0 cores com encadernação na parte superior em espiral duplo, com até 50 artes diferentes.	25000	Unidade	R$ 2,35	R$ 58.750,00
	74	10111	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PAPEL	Confecção de crachá em papel, formato 10x15cm ou medidas aproximadas, 4x0 cores, papel reciclado 240g ou supremo 250g, incluindo diagramação, arte final, fotolito, prova e impressão. Com proteção plástica e cordão com presilha ou garra jacaré, em vários tamanhos e espessuras; com até 50 artes diferentes.	25000	Unidade	R$ 1,12	R$ 28.000,00
	75	12882	CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSO	Confecção de pasta com bolso, impressão 4x0 em papel cartão supremo 300/m² aberta medindo 230mm (largura) x 320mm (altura), com até 50 artes diferentes.	25000	Unidade	R$ 1,97	R$ 49.250,00
	76	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ	Confecção de cartaz formato A3, 4X0 cores, papel couchê fosco 115g, com até 50 artes diferentes.	25000	Unidade	R$ 1,59	R$ 39.750,00
	77	22039	CONFECÇÃO DE FLYER	Confecção de flyer medindo até 15cm X 21cm, 4x4 cores, papel couchê 120g, com até 50 artes diferentes.	25000	Unidade	R$ 0,41	R$ 10.250,00

	78	17353	ADESIVAGEM de STANDS E SALAS	Adesivagem de stands e salas. Adesivo em vinil/adesivo PVC. Impressão digital resolução 1440dpi. Com corte e plotagem em impressão digital 4/0 cores, com até 100 artes diferentes.	2500	Unidade	R$ 96,39	R$ 240.975,00
	80	5452	CONFECÇÃO DE CANETAS	Confecção de canetas plásticas touch, com até 50 artes diferente.	25000	Unidade	R$ 2,82	R$ 70.500,00
	81	22551	CONFECÇÃO DE ECOBAG	Confecção de ecobag, em algodão cru 220g. Alça de ombro, personalização, 35x37cm, com até 10 artes diferentes.	3000	Unidade	R$ 14,11	R$ 42.330,00
	82	22039	CONFECÇÃO DE REVISTA PROGRAMAÇÃO	Confecção de revista de programação. Papel couchê, gramatura: 90 G/M2, aplicação: divulgação institucional, quantidade de páginas: 24, comprimento: 270 mm, capa: papel couchê, gramatura 170 G.M2, 4.4 cores, cor: 4/4, tipo: revista, largura: 195 m, com até 10 artes diferentes.	20000	Unidade	R$ 2,15	R$ 43.000,00
	83	22039	CONFECÇÃO DE FOLDER	Confecção de Folder, formato 297cmx420cm, 4x4 cores, couché fosco ou matte 150g/m², de até 4 lâminas, 2 dobras, com até 50 artes diferentes de impressões a partir de 500 unidades.	25000	Unidade	R$ 1,26	R$ 31.500,00
Lote Propaganda	79	17353	OUTDOOR	OUTDOOR - Criação, impressão em policromia e colagem de cartaz tipo externo, em estrutura de tamanho 3,00x9,00m (27,00m²). Arte fornecida pelo solicitante.	500	Unidade	R$ 1.103,44	R$ 551.720,00
	84	892	BUSDOOR	Busdoor (produção e exibição) - veiculação: 30 dias.	200	Unidade	R$ 498,56	R$ 99.712,00
	86	892	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - RÁDIO	Serviços de publicidade e propaganda em rádio, veiculação de até 1min.	500	Unidade	R$ 24,17	R$ 12.085,00
	87	892	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - TV	Serviços de publicidade e propaganda em TV, veiculação de até 1min.	500	Unidade	R$ 254,78	R$ 127.390,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 621

Lote Sonorização e iluminação	89	12556	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL L e R - 24 CAIXAS ACÚSTICAS	Locação, instalação, montagem/desmontagem e operação de sistema de sonorização profissional L e R, com 24 caixas acústicas tipo Line Array de 3 vias. 24 caixas acústicas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18", 1600w RMS. 02 Consoles digitais de 48 canais com 24 auxiliares, 02 processadores digitais de sistema. Side Fill L R, com 04 caixas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18" cada e 04 caixas de 3 vias, 02 caixas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18" para retornos de bateria e percussão; 8 spots individuais; 02 amplificadores para guitarras, no padrão Fender ou Marshall; 01 amplificador para contra baixo padrão Gallien krueger ou Hartke, 01 amplificador para teclados padrão Peavey. Kits de microfones para bateria e percussão; 10 microfones dinâmicos com fio; 5 microfones condensadores; 5 microfones Sem fio UHF (com baterias reservas) padrão Shure, Sennheiser, Rode, Audio Technica ou AKG. 20 pedestais de microfone com suporte (cachimbo). 4 conjuntos de multipinos com 12 vias para conexão de bateria e Percussão; 1 Bateria acústica composta por bumbo, dois tons, um surdo, uma caixa com esteira, três estantes de pratos, máquina de chimbau com cachimbo e banco de bateria; conjunto de fios e cabos para ligação do Sistema. Distribuição de Energia com aterramento; 01 Multicabo de 64 Vias com 60 metros e um técnico operador de áudio.	500	Unidade	R$ 10.955,95	R$ 5.477.975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 692

	90	12556	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL L e R - 16 CAIXAS ACÚSTICAS	Locação, instalação, montagem/desmontagem e operação de sistema de sonorização profissional L e R, com 16 caixas acústicas tipo Line Array de 3 vias, 12 caixas acústicas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18",1600w RMS. 02 Consoles digitais de 32 canais, Side Fill L R, 8 caixas de retorno, sendo 2 para bateria e percussão; 6 vias de retorno por fone de ouvido, 02 amplificadores para guitarras padrão Fender ou Marshall; 01 amplificador para contra baixo padrão Gallien krueger ou Hartke; 01 amplificador para teclados padrão Peavey. kits de microfones para bateria e percussão, 5 microfones dinâmicos com fio, 04 microfones para voz sem fio UHF (com baterias reservas), 4 microfones condensadores, padrão Shure, Sennheiser, Rode, Audio Technica ou AKG. 13 pedestais para microfones com suporte (cachimbo); 1 Bateria acústica composta por bumbo, dois tons, um surdo, uma caixa com esteira, três estantes de pratos, máquina de chimbau com cachimbo e banco de bateria; conjunto de fios e cabos para ligação do Sistema. Distribuição de Energia com aterramento; 01 Multicabo de 48 Vias com 60 metros e um técnico operador de áudio.	500	Unidade	R$ 5.101,35	R$ 2.550.675,00

	91	12556	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL - 8 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFER	Locação, instalação, montagem/desmontagem e operação de sistema de sonorização profissional: com 08 caixas acústicas tipo Line Array de 3 vias. 08 caixas acústicas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18", 1600w RMS. 01 Console digital de 32 canais. Side Fill L R, 6 caixas de retorno, sendo 2 para bateria e percussão; e 6 vias de retorno por fone de ouvido; 2 amplificadores para guitarra padrão Fender ou Marshall; 01 amplificador para contra baixo padrão Gallien krueger ou Hartke, kits de microfones para bateria e percussão, 5 microfones dinâmicos com fio, 4 microfones para voz sem fio UHF (com baterias reservas), 4 microfones condensadores, padrão Shure, Sennheiser, Rode, Audio Technica ou AKG. 13 pedestais para microfones com suporte (cachimbo). 1 Bateria acústica composta por bumbo, dois tons, um surdo, uma caixa com esteira, três estantes de pratos, máquina de chimbau com cachimbo e banco de bateria; conjunto de fios e cabos para ligação do Sistema. Distribuição de Energia com aterramento; 01 Multicabo com 60 metros e um técnico operador de áudio.	500	Unidade	R$ 4.838,89	R$ 2.419.445,00

	92	12556	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS - 8 CAIXAS DE ALTA 500w	Locação, instalação, montagem/desmontagem e operação de sistema de sonorização para palestras/ exibições externas: 08 caixas de alta, ativas 500w RMS, com pedestais de caixa ou estrutura de suspensão tipo line array; 04 caixas de Sub. 04 caixas ativas de 300w para retornos. 01 mesa digital com 24 canais. 03 microfones sem fio. 10 microfones de fio (padrão Shure SM-58), 13 pedestais de microfone com suporte (cachimbo), 01 notebook com bom desempenho de velocidade; conjunto de fios e cabos para ligação do Sistema e um técnico operador de áudio.	500	Unidade	R$ 4.598,16	R$ 2.299.080,00
	93	12556	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS - 4 CAIXAS DE ALTA 500 w	Locação, instalação, montagem/desmontagem e operação de sistema de sonorização para palestras/ exibições internas: 04 caixas de alta, ativas 500 w RMS, com pedestais de caixa; 04 caixas de Sub. 02 caixas ativas de 300w para retornos. 01 mesa digital com 24 canais. 02 microfones sem fio (com baterias reservas) e 5 microfones com fio (padrão Shure SM-58), 7 pedestais com suporte (cachimbo), 01 notebook com bom desempenho de velocidade. conjunto de fios e cabos para ligação do Sistema e um técnico operador de áudio.	500	Unidade	R$ 2.172,56	R$ 1.086.280,00
	94	12556	LOCAÇÃO DE KIT DE SONORIZAÇÃO	Locação, instalação, montagem/desmontagem de kit de sonorização com 1 caixa de som ativa multimídia 500W, bivolt; 1 pedestal de caixa; até 4 (quatro) microfones de voz, cabos para microfones e pedestais para microfone com suporte (cachimbo).	500	Unidade	R$ 697,44	R$ 348.720,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

	95	13757	LOCAÇÃO DE JOGO DE SOM E ILUMINAÇÃO	Locação de sistema de som 2 x 2 P. A completo linearray, grid para elevação e sustentação do sistema, microfones para grupo coral ou orquestra, iluminação com 6 refletores par 64 e até 4 minibrutes, com operador. Os microfones para coro ou orquestra serão selecionados conforme demanda do solicitante, podendo cada jogo conter até, no máximo 27 microfones. O jogo de microfones para captação de grupo coral deve conter: 5 microfones condensadores; 10 microfones dinâmicos; 3 microfones de percussão (marcas de alto padrão de qualidade acústica) e 18 pedestais para microfone com suporte (cachimbo). O Jogo de microfones para captação de grupo orquestral deve conter: 12 microfones condensadores, 15 microfones dinâmicos (marcas de alto padrão de qualidade acústica) e 27 pedestais para microfone com suporte (cachimbo). De acordo com cada contratação, o conjunto escolhido de microfones deve incluir cabos para sua conexão. A unidade corresponde à diária do jogo de sonorização e iluminação.	100	Unidade	R$ 1.668,03	R$ 166.803,00
	96	12556	LOCAÇÃO DE MICROFONE HEADSET SEM FIO	Locação de microfone headset, sem fio, com transmissor, de alta performance, baterias (inclusive reserva). Ato padrão de qualidade sonora. A unidade corresponde à diária.	50	Unidade	R$ 247,24	R$ 12.362,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 696

	97	13757	LOCAÇÃO DE KIT DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO PEQUENO	Locação, instalação e desinstalação de sistema de sonorização e iluminação, de pequeno porte, contendo 02 subwoofer ativos de 1000 Watts cada, 2 caixas de médias e altas de no mínimo 1000 watts cada mais pedestal, 01 mesa de som digital de no mínimo 20 canais, 03 microfones com fio, 05 microfones para instrumentos musicais, 01 notebook para disparo das trilhas de áudio,06 movingbeem2005R,02 strobos,08 canhões par led, 01 Treliça Kit trave Q30 3mx3m, todo sistema com montagem por conta da empresa contratada. Incluindo cabeamento necessário para funcionamento.	500	Unidade	R$ 2.239,89	R$ 1.119.945,00
	98	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - 18 PAR 64 FOCOS 1, 2 e 5 COM GELATINAS DE CORREÇÃO	Locação, Instalação, montagem/desmontagem de sistema de iluminação tipo 4: 18 par 64 focos 1, 2 e 5 com gelatinas de correção CTA/CTB. 08 PCs, 20 Par leds RGBW. 10 refletores elipsoidais de 750w com Iris, 04 mini bruts de 04 lamp, 04 Strobos atomic 3000w. Mesa digital 2048 canais, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, Main power com 02 rack dimmer de 12 canais, 02 módulos disjuntores de 12 canais, 01 splintter quádruplos e 02 canhões seguidores. Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	150	Unidade	R$ 5.513,24	R$ 826.986,00

	99	12556	LOCAÇÃO DE KIT DE CABOS E EXTENSÕES VARIADAS	Locação de cabo P2xP2 de áudio, plugues padrão estéreo, 5 metros; Cabo HDMI blindado, 20 metros, alta definição full HD 1080P, blindado com filtro flexível, 19 pinos, 4K, 60Hz; e extensões de tamanhos e bitolas variadas, no total de 15 unidades para cada evento com duração de até 5 dias. As necessidades de quantitativo serão fornecidas pelo solicitante conforme demandas de cada evento.	30	Unidade	R$ 345,89	R$ 10.376,70
Lote Vídeo e áudio	85	15580	SPOT	Spot - produção, locução e edição de áudio de até 1 minuto.	50	Unidade	R$ 1.213,82	R$ 60.691,00
	100	15458	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEO	Serviço de gravação, edição e finalização de vídeo, com câmera filmadora profissional UHD 4K, entradas de áudio XLR, slots da cartões dual SD, zoom ótico, estabilização de imagem ótica e eletrônica, compatibilidade do sistema broadcast: NTSC, modos de gravação: H.264/MP4. Com bateria reserva e cartões de memória padrão SDXC, class 10, com jogo de lentes intercambiáveis: teleobjetiva (distância focal entre 75 e 400mm), média (50mm), grande angular (<40mm) e tripé profissional, com cabeça hidráulica, movimentos de pan e tilt suaves, pernas em estágio duplo com travas, tripé, incluindo pelo menos 2 (dois) profissionais cinegrafistas, 1 (um) assistente de iluminação, e editor para operarem em conjunto as tarefas de gravação, edição e finalização. O serviço pode incluir a utilização de imagens aéreas gravadas por meio de drone, de acordo com as necessidades da contratante. O vídeo editado poderá ter, aproximadamente, um tempo mínimo de 15 minutos e máximo de 30 minutos. As imagens brutas e a cópia final devem ser entregues em 1 (um) HD externo.	30	Unidade	R$ 11.347,92	R$ 340.437,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 698

	101	15458	SERVIÇO DE LIVE STREAMING	Contratação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet (online) em Sala virtual para palestrantes e moderadores, com interação ao vivo com até 1000 pessoas, evento com duração de até 03 (três) horas de transmissão ao vivo em sala única, com possibilidade de no máximo 8 palestrantes/moderadores. 3 Filmadoras Em Alta Definição 3 Tripés Profissionais Hidráulicos; 1 Mesa De Corte Profissional Em Alta Definição; Cabeamento Necessário De Até 50 Metros; Captura Do Áudio Direto Da Mesa De Som Do Evento; Software Completo De Encoder (Transmissão) Para Youtube / Facebook / Instagram E Servidor Privado; Possibilidade De Inserção De Gc's, Vinhetas, Vídeos, Divisão De Tela, E Picture In Picture (Em Caso De Libras); Possibilidade De Inserção De Trilhas Sonoras Durante A Apresentação; Inserção De Slides (Powerpoint) Durante A Transmissão. Unidade corresponde à diária de até 8h de duração.	100	Unidade	R$ 4.250,01	R$ 425.001,00
Lote Projeção	88	13757	TOTEM COM TELA INTERATIVA	Totem em aço carbono, 2 Telas de 50 polegadas sem touchscreen 9:16 (vertical), CPU integrada com: Placa Mãe HD de 320GB Memoria Ram de 4GB Placa de video e som On-board Processador core i3. Porta com Chave, Sapata Niveladora, Garantia: 12 Meses, Dados Técnicos Dimensões com base: (LxAxP) mm: 710 x 1630 x 500 Dimensões sem base: (LxAxP) mm: 710 x 1600 x 130 Peso: 70 Kg Padrão de Cor: Cinza / Branco / Preto.	150	Unidade	R$ 4.340,00	R$ 651.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 629

	102	12556	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO (TELÃO) ENTRE 150" E 200"	Locação, Instalação, montagem/desmontagem de tela de projeção entre 150" e 200" medindo igual ou acima de 3mx2m. Com tripé em aço, retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção branca. Para eventos de até 5 dias.	800	Unidade	R$ 284,74	R$ 227.792,00
	103	12556	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO (TELÃO) de 300" A 540"	Locação, Instalação, montagem/desmontagem de tela para projeção (telão): lona fosca, fundo com napa preta e superfície de projeção branca, de 300" a 540", estrutura em box truss de alumínio ou aço.	500	Unidade	R$ 1.028,10	R$ 514.050,00
	104	12556	LOCAÇÃO DE PAINEL LED 05mm OUTDOOR	Locação, Instalação, montagem/desmontagem e operação de painel LED 05mm outdoor: podendo medir 2m x 2m, 4m x 2m, 8m x 5m, com todo o sistema necessário para funcionamento e estrutura em box truss. (Locação Por Metro Quadrado por diária).	150	Unidade	R$ 320,51	R$ 48.076,50
	105	12556	LOCAÇÃO DE SMART TV LED 42 POLEGADAS FULL HD	Locação, Instalação, Montagem/desmontagem smart TV LED a partir de 42 polegadas full HD, tecnologia HDTV e entradas USB e HDMI, com suporte de chão (pedestal).	200	Unidade	R$ 148,22	R$ 29.644,00
	106	12556	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 6000 LUMENS	Locação, instalação, operação de projetor multimídia 6000 lumens, com conectividades para USB / LAN / Display Wireless, cabos e acessórios.	500	Unidade	R$ 1.677,61	R$ 838.805,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 630

	107	12556	LOCAÇÃO DE PROJETOR LASER 20000 LUMENS	Locação, instalação, operação e e desinstalação de projetor laser 20000 lumens, full HD 1920x1200, computador, chip DLP, cabos ,acessórios, adaptadores e controle Remoto; técnico habilitado para operar o projetor multimídia; O profissional deverá permanecer durante todo o tempo da prestação do serviço no local; as despesas decorrentes (transporte, alimentação, ferramentas, dentre outras) serão de responsabilidade do prestador do serviço; com suporte técnico e operador. Locação para atender eventos de até 5 dias de realização, com até 12h de duração.	100	Unidade	R$ 9.460,66	R$ 946.066,00
	108	12556	VIDEO MAPPING SYSTEM A LASER E SERVIÇO DE PROJEÇÃO MAPEADA	Locação de video mapping system a laser 1920x1200 e serviço de projeção mapeada, com tempo de duração de até 5min.	5	Unidade	R$ 20.980,83	R$ 104.904,15

	109	12556	LOCAÇÃO DE KIT MULTIMÍDIA DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO	Locação, instalação, operação de kit multimídia de projeção e sonorização contendo: 01 (um) projetor multimídia, tipo datashow, de 3000 ansi-lumens, inclusos cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser, 01 (uma) tela de projeção com 150" (2,30m 3,00m) pendurada. 02 (dois) microfones de mão sem fio, UHF profissional, com fornecimento contínuo de bateria. 01 (uma) mesa de som, com 06 (seis) canais. Caixa(s) acústica(s) com potência total de 400W RMS. Caixa(s) de piso para retorno, 01 (um) notebook, com as seguintes configurações: mouse, touchpad, placa de som, placa de rede gigabit, placa de rede WiFi, unidade DVD-RW, 02 (duas) entradas USB 2.0, 01 (uma) entrada HDMI, saídas DVI e HDMI, Windows 7 com Pacote Office de versões atualizadas ao ano do evento. O notebook deverá estar conectado à estrutura audiovisual. Os equipamentos de áudio e vídeo deverão ser disponibilizados durante todo o período da locação de eventos com duração de até 10 dias.	250	Unidade	R$ 2.539,98	R$ 634.995,00
Lote Serviços Técnicos	110	24996	SERVIÇOS ACESSÓRIOS E COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E RECURSOS FINANCEIROS - CAPTADOR/A DE RECURSOS	Serviços acessórios e complementares em atividades de administração, recursos humanos e recursos financeiros, serviços técnicos para realização de tarefas de captação de recursos, com o envolvimento de 1 (um) profissional com experiência curricular na produção e assessoramento de eventos de pequeno e grande porte. Para atuação durante 12 meses.	1	Unidade	R$ 32.571,63	R$ 32.571,63

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 639

	111	24996	SERVIÇOS ACESSÓRIOS E COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E RECURSOS FINANCEIRO - ASSISTÊNCIA DE PRODUÇÃO	Serviços acessórios e complementares em atividades de administração, recursos humanos e recursos financeiros, serviços técnicos para realização de tarefas de assistência de produção com o envolvimento de 6 (seis) profissionais que devem ter experiência curricular na produção e assessoramento de eventos de pequeno e grande porte. Contratação durante o período de 3 meses.	3	Unidade	R$ 31.515,65	R$ 94.546,95
	112	24996	SERVIÇOS ACESSÓRIOS E COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E RECURSOS FINANCEIROS - APOIO PROMOÇÃO BIENAL	Serviços acessórios e complementares em atividades de administração, recursos humanos e recursos financeiros, serviços técnicos para apoio na promoção da bienal do livro e outras atividades culturais da universidade, com o envolvimento de profissional com experiência curricular na produção e assessoramento de eventos de pequeno e grande porte. Período de atuação de 12 meses.	1	Unidade	R$ 32.571,63	R$ 32.571,63
	113	25631	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS - MONTADORES /AS	Contratação de auxiliar de serviços técnicos - montadores de mobiliários, equipamentos sonoros, de iluminação e infraestrutura metálica para atuação em diferentes eventos culturais da universidade. A unidade corresponde a uma diária de até 8h.	300	Unidade	R$ 475,29	R$ 142.587,00
	114	25631	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS - CARREGADORES/AS	Contratação de auxiliar de serviços técnicos - carregadores de materiais e mobiliários em geral para atuação em diferentes eventos culturais da universidade. Com aptidão para atuar com cargas de grande peso. A unidade corresponde à diária de até 8h de duração.	300	Unidade	R$ 234,68	R$ 70.404,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 633

	115	24996	SERVICOS ACESSORIOS E COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E RECURSOS FINANCEIROS - FOTÓGRAFO/A	Serviço de filmagem de evento, com mínimo de 2 horas e serviço de cobertura fotográfica de evento, com mínimo de 500 fotos.	20	Unidade	R$ 2.411,67	R$ 48.233,40
Lote Informática	116	27405	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK 15 POLEGADAS	Locação de notebook 15 polegadas ou acima; processador i7 ou similar; 16GB de memória RAM, no mínimo; HD de 256 GB SSD, no mínimo; bivolt, com fonte de alimentação e bateria. Entrada/saída HDMI, P2, USB, Sistema operacional original instalado, com suíte de aplicativos (pacote de softawares) de escritório instalado e habilitado. Unidade referente à diária de até 12h.	1500	Unidade	R$ 81,70	R$ 122.550,00
	117	27405	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR PADRÃO I7	Locação de computador desktop, processador padrão i7, com 32GB de memória RAM, HD SSD de 512GB (no mínimo), com monitor LED full HD 21" HDMI, leitor de DVD, portas USB, HDMI, ethernet, leitor de cartão, wi-fi e kit multimídia, com: câmera, microfone, teclado e mouse. Cabo de alimentação padrão 2P+T (NB 14136). Sistema operacional original instalado e pacote de softwares de escritório instalado e habilitado. Com o software Adobe Creative Cloud.	100	Unidade	R$ 801,50	R$ 80.150,00
	118	27618	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA A LASER	Locação de impressora a laser: A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto frente-verso. O valor cotado para locação da impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão e papel para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões.	150	Unidade	R$ 425,47	R$ 63.820,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 634

	119	27618	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE ETIQUETAS TÉRMICA	Locação de impressora de etiquetas térmica: teclado: n/a; cortador: automático; resolução máxima de impressão: até 300x600 dpi; velocidade máxima de impressão: até 68 (etiquetas/minuto); (memória para dados transferidos): n/a; interface: usb; impressão espelho: sim; impressão vertical: sim; impressão da data/hora: sim (via pc). Com fornecimento de 360 bobinas para etiquetas brancas, em papel térmico, para impressoras de etiquetas térmicas. dimensões: 29 x 90 mm. 400 etiquetas por rolo (05 bobinas por dia).	150	Unidade	R$ 297,18	R$ 44.577,00
	120	26506	SERVIÇO DE INTERNET COM LINK IP DEDICADO DE 400 MBPS	Serviço de internet com link IP dedicado de 200 a 400 mbps distribuído da seguinte forma: wifi e ponto fixo com distribuição de internet cabeada para até 20 computadores. Incluindo a disponibilidade de 2 (dois) roteadores. Serviço mensal.	50	Unidade	R$ 3.567,66	R$ 178.383,00
	121	26506	SERVIÇO DE INTERNET, COM LINKS DEDICADO DE 50 MBPS	Serviço de internet, com links dedicado de Internet com Mb/s simétrico (UP=DW) full duplex, de banda de 50Mbps a 100Mbps garantia de velocidade 100%. Todos os links devem possuir 4 IPs válidos e fixos para internet. Links sem filtros de portas e suporte a VPN, BGP4 e MPLS. Incluindo suporte de 24h. Incluindo roteador acess point wireless ou roteador wireless. A unidade corresponde ao serviço mensal.	50	Unidade	R$ 1.123,34	R$ 56.167,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 635

Lote Alimentação	122	12807	BUFFET PARA 50 PESSOAS	Contratação de buffet - com 21 itens dos grupos de alimentos e bebidas, sendo: 9 bebidas (1 água mineral, 2 cafés, 2 sucos de frutas naturais, 2 chocolates e 2 chás), 10 entradas (3 pães, 2 frutas, 2 frios e pastas, 3 salgados de forno) e 2 bolos(serviço por pessoa), incluindo copos, pratos e guardanapos descartáveis em quantidade adequada para uma contratação mínima de 50 pessoas. Preço unitário por pessoa.	1500	Refeição	R$ 42,78	R$ 64.170,00
	123	12807	BUFFET PARA 100 PESSOAS	Contratação de buffet - com 21 itens dos grupos de alimentos e bebidas, sendo: 7 bebidas (1 água mineral, 2 coquetéis sem álcool, 2 sucos de frutas naturais, 2 refrigerantes), 10 entradas (3 canapés tipo barquinho de sabores variados (queijo, frango, camarão), 4 salgados fritos (coxinha, risole, bolinho de queijo), 2 salgados de forno (empada e pastel) e 1 salgado sem glúten e 4 tipos de doces de festa, sendo 1 sem glutén e sem lactose, incluindo copos, pratos e guardanapos descartáveis em quantidade adequada para uma contratação mínima de 100 pessoas. Preço unitário por pessoa.	3000	Refeição	R$ 50,07	R$ 150.210,00
	124	12807	BUFFET PARA 200 PESSOAS	Contratação de buffet - com 20 itens dos grupos de alimentos e bebidas, sendo: 6 bebidas (1 água mineral, 3 sucos de frutas naturais, 2 refrigerantes), 10 salgados (4 salgados quentes (risole, coxinha, bolinho de queijo), 1 salgado sem glúten, 3 tipos de canapés de barquinho (queijo, camarão, frango), 2 salgados de forno (empada e pastel)) e 4 doces (1 fatia de bolo do tipo festa recheado e 3 docinhos, sendo 1 sem lactose), incluindo copos, pratos e guardanapos descartáveis em quantidade adequada para uma contratação mínima de 200 pessoas. Preço unitário por pessoa.	4000	Refeição	R$ 44,33	R$ 177.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 636

	125	3697	Marmitas	Fornecimento de marmitas (marmitex/quentinhas), com pratos variados de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (branca ou vermelha), saladas (variedade), legumes e demais acompanhamentos, contendo peso mínimo de 800 gramas de alimentação básica, acompanhada de 200ml de suco de fruta; A embalagem em alumínio descartável, formato redondo, talheres descartáveis e suco em copo.	5000	Refeição	R$ 19,90	R$ 99.500,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato/ata de registro de preços/nota de empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Em caso de divergência entre a descrição e/ou especificação dos itens neste Termo de Referência e a descrição constante no site Compras.gov.br, "SIASG" ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta na justificativa de não inclusão no PCA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Quanto aos serviços de fornecimento de alimentos:

4.1.1.1. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 634

4.1.2. Quanto aos demais itens, em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram encontrados outros critérios de sustentabilidade.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias da emissão da ordem de serviço pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Os equipamentos e objetos locados deverão ser acondicionados em embalagens adequadas para que estejam em perfeitas condições no momento de sua instalação no local do evento. Assim como devem seguir obrigatoriamente as especificações técnicas definidas, como normas da ABNT e do Inmetro. Em caso de apresentar dano, avaria ou defeito, bem como divergência técnica, o equipamento/objeto deverá ser imediatamente substituído em tempo hábil de até 24h antes do horário previsto para o início da atividade. Não poderá ser cobrada à Universidade a mão de obra e o valor das peças substituídas nos reparos. A montagem/instalação dos equipamentos/objetos e demais serviços deve seguir rigorosamente as normas previstas em cada local de realização do evento quanto a requisitos como horário, poluição sonora, etc.

5.1.2.2. Em caso de serviços de alimentação, estes deverão seguir as normas estabelecidas de conservação prescritas pela vigilância sanitária.

5.1.2.3. Quanto aos prestadores de serviços de pessoa física a serem contratados pelas empresas, estes devem cumprir rigorosamente as atribuições definidas na contratação, seguindo à risca o plano de trabalho e o tempo estimado para a execução das atividades. Cabe também à empresa receber diligência de funcionários da universidade envolvidos no processo de contratação do pregão que poderão averiguar se os objetos e equipamentos locados estão compatíveis com as especificações técnicas apresentadas em nota fiscal, e se encontram em pleno estado de conservação e funcionamento.

5.1.2.4. Os serviços contratados devem ser instalados, montados ou servidos, bem como desmontados, nos locais estabelecidos para a realização dos eventos

programados pela Proex, que podem ocorrer na região metropolitana de Maceió e nas seguintes regiões metropolitanas: do agreste, do Vale do Paraíba, de Palmeira dos Índios, do São Francisco, do Sertão, nas quais a universidade atua. Os eventos podem ser realizados em qualquer turno - manhã, tarde ou noite e horários variados, bem como em finais de semana ou feriados.

5.1.2.5. Em caso de serviços que incluam a necessidade de um/uma operador/a, é obrigatório que o/a mesmo/a se faça presente no local do evento pelo menos 1 (uma) hora antes do início das atividades previstas a cada dia.

5.1.2.6. O suporte logístico de transporte e alimentação devem ser garantidos pela empresa contratada, não tendo a universidade qualquer responsabilidade pelo seu descumprimento.

5.1.2.7. Os equipamentos/objetos instalados ou montados devem ser retirados dos locais do evento dentro do prazo acordado, não devendo a universidade assumir qualquer ônus pela sua guarda e conservação no caso de não cumprimento do tempo. Nas situações em que o local estiver reservado à universidade em contrato de aluguel, caberá à prestadora de serviço arcar com as possíveis multas decorrentes do atraso na retirada de equipamentos/objetos.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços poderão ser prestados na região metropolitana de Maceió/AL e nas seguintes regiões metropolitanas: do agreste, do Vale do Paraíba, de Palmeira dos Índios, do São Francisco, do Sertão, nas quais a universidade atua.

5.3. Os serviços podem ser realizados em qualquer turno - manhã, tarde ou noite e horários variados, bem como em finais de semana ou feriados.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as características e os dados de quantitativos presentes na tabela do subitem 1.1, que deverão ser levados em consideração para o dimensionamento da proposta, bem como devem atentar para as localidades onde o serviço deverá ser prestado.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 640

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Entrega dos serviços contratados na data combinada;

7.3.2. Qualidade do serviço entregue, conforme especificações pactuadas e dentro de normas técnicas vigentes (ABNT); e

7.3.3. Obediência aos parâmetros de sustentabilidade ambiental estabelecidos no item 4.1.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 649

administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do item pertinente.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 647

8.29.1.1. Fornecimento de, no mínimo, 30% do(s) quantitativo(s) previsto(s) do(s) item(ns) arrematado(s) constante na tabela constante no item 1.1 do Termo de Referência;

8.29.1.2. Os atestados devem se referir a contratos em execução ou concluídos nos últimos 5 (cinco) anos;

8.29.1.3. Os atestados devem conter a indicação dos itens fornecidos e suas respectivas quantidades;

8.29.1.4. A compatibilidade dos itens elencados nos atestados diz respeito ao fornecimento de itens similares, de mesma natureza, e não necessariamente iguais aos do certame.

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 50.856.068,46.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Maceió/AL, 25 de julho de 2023.

Cézar Nonato Bezerra Candeias
Pró-reitor da PROEX

Jorge André Paulino da Silva
Membro Técnico

Simone Cavalcante de Almeida
Membro Técnico

José Edson Ferreira Lima
Membro Requisitante

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 619

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/07/2023

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO Nº 75/2023 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/08/2023 17:11)
CEZAR NONATO BEZERRA CANDEIAS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
PROEXC (11.00.43.06)
Matrícula: ###996#6

(Assinado digitalmente em 31/07/2023 11:39)
JORGE ANDRE PAULINO DA SILVA
PRODUTOR CULTURAL
PROEXC (11.00.43.06)
Matrícula: ###965#3

(Assinado digitalmente em 02/08/2023 19:18)
JOSE EDSON FERREIRA LIMA
COORDENADOR
PROGINST (11.00.43.34)
Matrícula: ###979#3

(Assinado digitalmente em 31/07/2023 12:22)
SIMONE CAVALCANTE DE ALMEIDA
PRODUTOR CULTURAL
PROEXC (11.00.43.06)
Matrícula: ###366#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **75**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **31/07/2023** e o código de verificação: **e20babeac0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 650

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

(Processo Administrativo n° 23065.014453/2023-69)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.° .....

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A. C. Simões, av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.° 23065.014453/2023-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços para realização de eventos artísticos-culturais em diferentes campi da Universidade Federal de Alagoas, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 651

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Alagoas.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, pois a presente contratação foi formatada de acordo com as especificidades e necessidades desta Universidade.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 659

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 653

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 654

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 655

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 656

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 657

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 658

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2023 11:15)
JESSICA RAMOS ABS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROGINST (11.00.43.34)
Matrícula: ###173#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **24**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **31/07/2023** e o código de verificação: **0a7290da83**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTO E SERVIÇO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS
PE SRP 10/2023

Item/Subitem alterado (Numeração do modelo)	Item/Subitem alterado (Numeração do documento)	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
1.5	-	Termo de Referência	Supressão	Por não ser fornecimento continuado
-	1.5	Termo de Referência	Inclusão	Para tratar de divergências entre as minutas e o comprasgov
1.6	1.5	Termo de Referência	Alteração	Inclusão de instrumentos similares ao contrato
-	1.6 – 1.8	Termo de Referência	Inclusão	Para tratar de divergência entre compras.gov.br e TR
2.3	-	Termo de Referência	Alteração	Alteração do texto por não estar no PCA 2023.
-	4.1.1 – 4.1.1.1	Termo de Referência	Inclusão	Inclusão de critérios de sustentabilidade
4.2 – 4.3	-	Termo de Referência	Supressão	Por não haver indicação ou vedação de marcas e modelos
4.4	-	Termo de Referência	Supressão	Por não exigir carta de solidariedade
4.6 – 4.7	-	Termo de Referência	Supressão	Por não admitir subcontratação
4.9 – 4. 12	-	Termo de Referência	Supressão	Por não haver exigência de garantira contratual
4.14 – 4.18	-	Termo de Referência	Supressão	Por não haver necessidade de vistoria
5.4	-	Termo de Referência	Supressão	Por não terem rotinas a serem cumpridas
5.8	-	Termo de Referência	Supressão	Por ser adotado o prazo de garantia contratual do código de defesa do consumidor
6.6 – 6.8	-	Termo de Referência	Supressão	Por não ser necessário preposto
6.15 – 6.15.1	-	Termo de Referência	Supressão	Por não terem rotinas a serem cumpridas
7.2	-	Termo de Referência	Supressão	Por não utilizar o IMR como critério de medição e pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTO E SERVIÇO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.31 – 7.39	-	Termo de Referência	Supressão	Por não permitir antecipação de pagamento
8.12	-	Termo de Referência	Supressão	Por não ser necessário ato de autorização
8.29 – 8.29.1	-	Termo de Referência	Supressão	Por não ser necessário registro na entidade profissional competente
8.29.5	-	Termo de Referência	Supressão	Por não ter sido identificado necessidade de requisitos de qualificação técnica
10.1	-	Termo de Referência	Alteração	Adequação sobre a dotação orçamentária.
3.5.1	-	Termo de Referência	Supressão	Por não haver itens exclusivos ME/EPP
-	5.1.5	Edital	Inclusão	Item adicionado. Inclusão de item na proposta
5.10 – 5.11	-	Edital	Supressão	Por não se tratar de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva
6.11 – 6.11.5	-	Edital	Supressão	Por ser adotado o modo de disputa aberto e fechado
6.13 – 6.13.6	-	Edital	Supressão	Por ser adotado o modo de disputa aberto e fechado
7.4	-	Edital	Supressão	Por não ser adotado a inversão de fases
7.7 – 7.7.2	-	Edital	Supressão	Por não se tratar de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva
7.10 – 7.10.4	-	Edital	Supressão	Por não se tratar de contratação de serviço de engenharia
7.12.1	-	Edital	Supressão	Por não se tratar de contratação de serviço de engenharia
7.12.2 – 7.12.5	-	Edital	Supressão	Por não se tratar de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva
7.15 – 7.17	-	Edital	Supressão	Por não exigir apresentação de amostras
8.10 – 8.10.2	-	Edital	Supressão	Por não ser necessário avaliação prévia do local
14.11.2	-	Edital	Supressão	Por não ser necessário minuta de termo de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 660

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 661

Emitido em 28/07/2023

FORMULÁRIO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS Nº 27/2023 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2023 11:15)
JESSICA RAMOS ABS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROGINST (11.00.43.34)
Matrícula: ###173#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **27**, ano: **2023**, tipo: **FORMULÁRIO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS**, data de emissão: **31/07/2023** e o código de verificação: **2421208f3b**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 669

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DO REITOR

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

No uso das minhas atribuições legais, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, considerando-o adequado à licitação com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS EM DIFERENTES CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAÇ DE ALAGOAS.**

Quantitativo: o quantitativo estipulado no termo de referência é adequado à demanda da Universidade Federal de Alagoas, visto que foi estimado em face das demandas identificadas.

Prazo de entrega: o prazo estipulado no termo de referência é adequado à peculiaridade dos serviços.

Local de entrega: os locais estipulados no termo de referência são adequados.

Ademais, todas as outras condições descritas no Termo de Referência são essenciais ao caso presente e convenientes para o controle da Administração e execução pela Contratada, as quais, expressas em cláusulas, definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com as leis vigentes.

Maceió/AL, 28 de julho de 2023.

JOSEALDO TONHOLO
REITOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 663

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/07/2023

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO Nº 46/2023 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/07/2023 12:28)
JOSEALDO TONHOLO
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
UFAL (11.00)
Matrícula: ###214#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **46**, ano: **2023**, tipo: **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **31/07/2023** e o código de verificação: **f61c70ded5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 664

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06
Setor Requisitante: Pró-Reitoria de Extensão
Objeto da Licitação: Contratação de serviços para realização de eventos artistico-culturais em diferentes *campi* da Universidade Federal de Alagoas
Processo Eletrônico n.: 23065.014453/2023-69
Tipo da Licitação: Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços
Declaração:
Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:
Termo de Referência: Link: Modelos da Lei nº 14.133/21 para pregão e concorrência — Advocacia-Geral da União (www.gov.br) Data da Extração: 06 de junho de 2023 Edital: Link: Modelos da Lei nº 14.133/21 para pregão e concorrência — Advocacia-Geral da União (www.gov.br) Data da Extração: 06 de junho de 2023 Ata de Registro de Preços: Link: Modelos da Lei nº 14.133/21 para pregão e concorrência — Advocacia-Geral da União (www.gov.br) Data da Extração: 06 de junho de 2023
Ajustes e Justificativas:
Informamos que as alterações das minutas foram sinalizadas no documento Formulário das alterações realizadas (documento de ordem 26 do processo eletrônico) e que as inclusões foram sinalizadas com marca texto amarelo.
Assinaturas:
Responsável setor Requisitante: Cézar Nonato Bezerra Candeias, Jorge André Paulino da Silva, Simone Cavalcante de Almeida e José Edson Ferreira Lima Responsável setor de Licitações: Jéssica Ramos Abs

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 665

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/07/2023

DECLARAÇÃO Nº 1323/2023 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2023 11:15)
JESSICA RAMOS ABS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROGINST (11.00.43.34)
Matrícula: ######3#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **1323**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **31/07/2023** e o código de verificação: **9af0b60007**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 666

7

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[1]	Sim	23065.14453/2023-69
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[2]	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[3]	Sim	Docs. 3 e 17
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?[4]	Sim	
Consta documento de formalização de demanda?[5]	Sim	Doc. 2
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[6]	Não	Doc. 7
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[7]	Não se aplica	Não se aplica por se tratar de Registro de Preços
Há Estudo Técnico Preliminar?[8]	Sim	Doc. 4
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[9]	Sim	
Há Análise de Riscos?[10]	Sim	Doc. 5
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[11]	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[12]	Sim	Doc. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 667

Há termo de referência?[13]	Sim	Doc. 24
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?[14]	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[15]	Sim	Doc. 28
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Doc. 26
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?[16]	Não	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?[17]	Sim	Doc. 24
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[18]?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[19]	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?[20]	Não	Não houve necessidade de classificar o TR nos termos da Lei 12.527/2011, visto que a contratação não se enquadra no rol do Art. 23 da referida Legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 668

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[21]	Sim	Doc. 28
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [22]	Sim	Doc. 23
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? [23]	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[24]	Sim	Doc. 28
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? [25]	Sim	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? [26]	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? [27]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[28]	Sim	Doc. 6
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? [29]	Sim	Doc. 6
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? [30]	Sim	Doc. 6
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 669

ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? [31]		
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? [32]	Sim	Doc. 6
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? [33]	Sim	Doc. 6
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? [34]	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? [35]	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? [36]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? [37]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 670

contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?[38]		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?[39]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?[40]	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[41]	Não	O pregão não é sigiloso.
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?[42]	Não	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[43]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[44]	Não	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?[45]	Sim	Doc. 21
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[46]	Não	Não houve utilização do catálogo eletrônico de padronização pois, atualmente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGI
Fls. 671

		o mesmo só conta com três itens padronizados, sendo nenhum deles serviços.
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[47]	Sim	Doc. 2
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços?[48]	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?[49]	Não se aplica	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?[50]	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?[51]	Não se aplica	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?[52]	Sim	Doc. 23
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[53]	Sim	Doc. 21

[1] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."
[2] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21
[3] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 679

[4] Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

[5] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

[6]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

[7] Art. 18 da Lei 14133/21

[8] Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

[9] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

[10] Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

[11] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

[12] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

[13] Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

[14] Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

[15] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

[16] Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

[17] Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

[18] art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

[19] O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 677

constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

[20] Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

[21] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

[22] Art. 18, V, da Lei 14133/21.

[23] Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

[24] Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[25] Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

[26] Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

[27] Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

[28] Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

[29] Art. 23 da Lei 14133/21.

[30] Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

[31] Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

[32] Art. 3º da IN Seges 65/21.

[33] Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

[34] Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

[35] Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

[36] Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

[37] Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

[38] Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

[39] Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

[40] Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

[41] Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

[42] Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

[43] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

[44] Art. 47, I, da Lei 14133/21

[45] Art. 47, II, da Lei 14133/21

[46] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 671

[47] Art. 48 da Lei 14133/21
[48] Art. 47, §2º, da Lei 14133/21
[49] Art. 48, II, da Lei 14133/21
[50] Art. 48, III, da Lei 14133/21
[51] Art. 48, VI, da Lei 14133/21
[52] Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21
[53] Art. 49 da Lei 14133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 675

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/07/2023

CHECKLIST Nº 152/2023 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2023 11:15)
JESSICA RAMOS ABS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROGINST (11.00.43.34)
Matrícula: ###173#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **152**, ano: **2023**, tipo: **CHECKLIST**, data de emissão: **01/08/2023** e o código de verificação: **bf26c4fcee**

SIASG net — Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE Fls. 676

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUCAO

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

28/07/2023 13:16:02

Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 31/07/2023, Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

UASG Responsável: 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00010/2023	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00023/2023

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
2306501445320236	Não	Não

Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens
12 mes(es)	125

Objeto: Contratação de serviços para realização de eventos artísticos-culturais em diferentes campi da Universidade Federal de Alagoas

Data da Publicação/Divulgação: 31/07/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 31/07/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 14/08/2023 às 10:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
153037	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Gestão	Empenho		
15222	2023	NE	000131

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/07/2023

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 66/2023 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 677

(Assinado digitalmente em 01/08/2023 11:15)
JESSICA RAMOS ABS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROGINST (11.00.43.34)
Matrícula: ###173#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **66**, ano: **2023**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: **01/08/2023** e o código de verificação: **a78b36232e**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPAGIBE
Fls. 678

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DESPACHO FAVORÁVEL

RESPOSTA AO PARECER N. 00030/2023/PROC/PFUFAL/PGF/AGU
PE 10/2023
PROC.: 23065.014453/2023-69

Em resposta ao PARECER, seguem os esclarecimentos:

a) Itens 1 a 8 do Parecer: A análise deste parecer visa o processo de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para a contratação de serviços para realização de eventos artísticos-culturais em diferentes campi da Universidade Federal de Alagoas utilizando a lei 14.133/2021.

b) Itens 9 a 15 do Parecer: Em relação a providência prevista no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, a presente contratação trata-se de uma atividade de custeio e a realização da contratação foi realizada pelo Reitor através do despacho n. 1315/2023 (documento de ordem 11).
A presente contratação não foi prevista no PCA 2023 e sua justificativa está presente no processo no documento de ordem 7 (justificativa de não inclusão no PAC n. 13/2023), além disso esclarecemos que a UFAL não possui Plano Diretor de Logística Sustentável implementado, estando o mesmo ainda em desenvolvimento.
A essencialidade e o interesse público da contratação estão manifestados nos documentos de planejamento, dentre eles, a formalização de demanda n. 79/2023 e o estudo técnico preliminar n. 41/2023 (documentos de ordem 2 e 4).
Cumpre esclarecer que os itens para locação não conflitam com a Portaria nº 179/2019 - ME e suas alterações, uma vez que se trata de locação por períodos não contínuos, visando à realização de eventos no âmbito da Universidade. Portanto, caracterizada como locação pontual e não contínua, não há estabelecimento de vínculo prolongado de utilização dos bens locados, conforme manifestação da área técnica (despacho n. 17/2023 CASS – documento de ordem 21).

c) Itens 15 a 18 do Parecer: Os serviços são classificados como comuns, visto que seus padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo o critério de julgamento a ser utilizado o de menor preço. Os documentos necessários ao planejamento da contratação foram juntados aos autos.

d) Itens 19 a 26 do Parecer: A data prevista para a contratação será imediata à realização do certame e da realização dos trâmites relativos a contatos, visto que para a adequação das necessidades da instituição tal contratação deveria estar em vigor desde o início do ano.
Em relação à elaboração do ETP, os elementos obrigatórios na composição dos Estudos Técnicos Preliminares já se encontram presentes no documento nº 4 deste processo, não havendo itens obrigatórios pendentes de preenchimento.
O mapa de riscos n. 33/2023 (documento de ordem 5) apresenta a matriz de riscos transferida conforme cadastrada no módulo gestão de riscos compras.gov.br, apresentando assim todas as informações necessárias, como: nível de risco (impacto x probabilidade), indicação dos impactos, ações preventivas, ações de contingência e os responsáveis, para cada risco apresentado.

e) Itens 27 a 38 do Parecer: Para a elaboração do termo de referência foi utilizada a minuta da AGU atualizada em maio/2023, tendo suas alterações destacadas e apontadas no documento de ordem 15 (formulário de alteração realizadas n. 19/2023) sendo também cadastrado o Termo de Referência Digital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 679

Não houve utilização do catálogo eletrônico de padronização pois, atualmente, o mesmo só conta com três itens padronizados, sendo eles: água mineral natural, café e açúcar, não sendo estes objetos deste pregão.
Em relação ao item 36 do parecer, que trata acerca da manifestação técnica esclarecendo a metodologia utilizada para estimar os quantitativos a serem licitados, houve manifestação da área técnica, (despacho n. 17/2023 CASS – documento de ordem 21), conforme segue:
"Acostamos aos autos relatório de atividades de extensão cadastradas no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), bem como relação de itens utilizados na Bienal Internacional do Livro de 2019 (documento de ordem 22), conforme apontado nos Estudos Técnicos Preliminares (doc 4). Não obstante a isso, salientamos que a contratação em tela se constitui como a primeira dessa envergadura a ser realizada no âmbito da Universidade, pois pretende atender tanto as necessidades logísticas dos eventos de grande porte quanto aqueles de menor porte, e, dessa forma, não há histórico desse tipo de contratação, mas sim apenas a estimativa realizada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Extensão que também compõem a equipe de planejamento".

f) Itens 39 a 52 do Parecer: Foi adotado o parcelamento da contratação dos objetos por itens de forma que viabilizasse a contratação, a competitividade do certame e maior vantagem para a administração pública. Como indicado pela área técnica (documento de ordem 21), foram constituídos lotes tendo a vista a melhor operacionalização logística da contratação, em virtude das variações mínimas e similaridades dos itens, o que permitirá melhor gerenciamento da contratação e evitará possíveis transtornos na realização dos eventos decorrentes da perda de algum item por inexistência de proposta ou valor acima do máximo aceitável.
Em relação à sustentabilidade, foi observado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.
Há pesquisa de preços estimando o valor de mercado do objeto da contratação, seguindo a IN SEGES/ME n. 65/2021.
Tratando-se sobre a manifestação técnica acerca dos preços coletados, temos a seguinte manifestação (conforme despacho n. 17/2023 CASS – documento de ordem 21) "apontamos já haver manifestação técnica conclusiva a respeito dos coletados no Relatório de Cotações constante no documento nº 6 dos autos deste processo".
A agente de contratação será Karine Lima da Costa Ramos designada através da portaria n. 27/2023 PROGINST, presente no documento de ordem 17.

g) Itens 53 a 60 do Parecer: Visto a necessidade da formação de lotes, conforme documento de ordem 21, apontada pela área técnica, não foi visualizado lotes cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00 para a previsão do tratamento favorecido a empresas ME/EPP e por se tratar de serviços, visto a criação dos lotes, não há possibilidade de se reservar cotas para a participação das mesmas.

h) Itens 61 a 64 do Parecer: Houve a inclusão da Intenção de Registro de Preços, mas por causa da especificidade do objeto que atente as necessidades próprias e especificas da UFAL, a divulgação foi dispensada, pois a adesão de outro órgão poderia alterar os valores e afastar eventuais fornecedores.

i) Itens 65 a 77 do Parecer: Foram utilizadas as minutas padronizadas da AGU.
O índice escolhido para o adequado reajuste dos custos foi o IPCA/IBGE por não haver um índice geral melhor correlacionado com o objeto da contratação.
Não será elaborada minuta contratual por se tratar de prestações de serviços pontuais que não gerarão obrigações futuras. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho.

j) Itens 78 a 83 do Parecer: Será dada a devida publicação do processo tanto no portal oficial da UFAL (Universidade Federal de Alagoas (ufal.br)) como no PNCP através do compras.gov.br.
A declaração de adoção das minutas padronizadas e a lista de verificação da AGU foram acostadas aos autos (documentos de ordem 28 e 29).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 680

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

---

k) Itens 84 a 87 do Parecer: Informa-se que o processo está ajustado aos critérios gerais previstos no parecer em questão.

Frisa-se, que a análise em questão se baseia exclusivamente no Parecer nº 00030/2023 da PGF, e que não há análise jurídica além daquela sugerida pelo Parecer, visto que este setor, Gerência de Compras e Licitação, possui somente caráter executivo, e não jurídico.

Por fim, uma vez atendido o Parecer nº 00030/2023, o processo poderá seguir para publicação da licitação.

Maceió/AL, 31 de julho de 2023.

Maria Luísa Petronilo da Costa
Gerente de Compras e Licitação – GCL
PROGINST

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 68

DESPACHO Nº 132/2023 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2023 07:58)
MARIA LUISA PETRONILO DA COSTA
GERENTE
PROGINST (11.00.43.34)
Matrícula: ###217#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **132**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/08/2023** e o código de verificação: **3378addfae**

ufalmail

Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br>

Nova análise de propostas - G5 e G7

17 mensagens

Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br> 20 de setembro de 2023 às 11:33
Para: Simone Almeida <simone.almeida@proex.ufal.br>, Jose Lima <edson.lima@proginst.ufal.br>
Cc: Gerência de Compras e Licitação <compras@proginst.ufal.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 682

Prezada Simone, bom dia!

Seguem em anexo novas propostas relativas aos grupos 5 e 7, para vossa análise.

O que aconteceu foi que o fornecedor BV não enviou documentos solicitados dentro do prazo concedido e foi inabilitado.

Fiz novas solicitações de envio de propostas para os fornecedores da lista. Coincidentemente, do G5 é ARLETE, que já está habilitada para outro grupo e o G7 é um fornecedor de Alagoas.

O prazo para os grupos 10 e 11 ainda está ativo até amanhã e estou no aguardo do envio dos fornecedores deles.

Temos sessão marcada para amanhã às 14h, para continuidade do certame, nos pedidos de documentos. Não precisa se apressar para analisar até amanhã, mas caso aconteça, me avise e envie os pareceres.

Dependendo do que aconteça amanhã na sessão, remarcarei pra sexta ou segunda-feira.

Atenciosamente,

Universidade Federal de Alagoas
Karine Lima Costa Ramos / *Assistente em Administração*
karine.costa@proginst.ufal.br / 82 3214-1022
Universidade Federal de Alagoas
Gerência de Compras e Licitação - GCL / CASS / PROGINST
www.ufal.br

3 anexos

proposta comercial propaganda.pdf
317K

PORTIFOLIO.pdf
771K

PROPOSTA UFAL READEQUADA G7 - PROPOSTA (1).pdf
278K

Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br> 21 de setembro de 2023 às 14:37
Para: Simone Almeida <simone.almeida@proex.ufal.br>, Jose Lima <edson.lima@proginst.ufal.br>
Cc: Gerência de Compras e Licitação <compras@proginst.ufal.br>

Boa tarde, Simone.

Segue mais uma proposta para análise. Desta vez, do G10.

Marcarei nova sessão para segunda-feira, às 10h.

Atenciosamente,

PropostaFINAL.pdf

Universidade Federal de Alagoas
Karine Lima Costa Ramos / *Assistente em Administração*
karine.costa@proginst.ufal.br / 82 3214-1022
Universidade Federal de Alagoas
Gerência de Compras e Licitação - GCL / CASS / PROGINST
www.ufal.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FOTOS.zip
25562K

Simone Almeida <simone.almeida@proex.ufal.br> 25 de setembro de 2023 às 13:30
Para: Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls 683

Olá, Karine,

Tudo bem? Dei uma conferida nos lotes 5 e 7. Sobre o lote 10, você poderia, por gentileza, encaminhar para Jorge fazer a conferência? É que não está chegando no email dele a informação: jorge.silva@proex.ufal.br.

No lote 5 da empresa Arlete, sugiro que a empresa apresente algum documento de compra de espaços para veiculação de propagandas em rádio e TV. Se possível, apresentar também fotografias de propagandas de busdoor e outdoor. Os valores e descrições dos itens estão adequados.

No lote 7, a empresa Carlos produções não descreveu os itens corretamente de acordo com o pregão. Caso ele envie corretamente, sugiro que a empresa apresente algum vídeo e spot já produzidos, bem como algum contrato com empresa para realização de serviço de live streaming. Estes são os itens com as descrições corretas:

SPOT	Produção, locução e edição de áudio de até 1 minuto.	50 unidades
SERVIÇO DE LIVE STREAMING	Contratação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet (online) em Sala virtual para palestrantes e moderadores, com interação ao vivo com até 1000 pessoas, evento com duração de até 03 (três) horas de transmissão ao vivo em sala única, com possibilidade de no máximo 8 palestrantes/ moderadores. 3 Filmadoras Em Alta Definição 3 Tripés Profissionais Hidráulicos; 1 Mesa De Corte Profissional Em Alta Definição; Cabeamento Necessário De Até 50 Metros; Captura Do Áudio Direto Da Mesa De Som Do Evento; Software Completo De Encoder (Transmissão) Para Youtube / Facebook / Instagram E Servidor Privado; Possibilidade De Inserção De Gc's, Vinhetas, Vídeos, Divisão De Tela, E Picture In Picture (Em Caso De Libras); Possibilidade De Inserção De Trilhas Sonoras Durante A Apresentação; Inserção De Slides (Powerpoint) Durante A Transmissão. Unidade corresponde à diária de até 8h de duração.	100 unidades
SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEO	"Serviço de gravação, edição e finalização de vídeo, com câmera filmadora profissional UHD 4K,entradas de áudio XLR, slotsda cartões dual SD, zoomótico, estabilização de imagem ótica e eletrônica,compatibilidade do sistemabroadcast: NTSC, modos degravação: H.264/MP4. Com bateria reserva e cartões dememória padrão SDXC, class 10, com jogo de lentesintercambiáveis:teleobjetiva (distância focal entre 75 e 400mm), média (50mm), grande angular (<40mm) e tripé profissional, com cabeça hidráulica, movimentos de pan e tilt suaves, pernas em estágio duplo com travas, tripé, incluindo pelo menos 2 (dois) profissionais cinegrafistas, 1 (um) assistente de iluminação, e editor para operarem em conjunto as tarefas de gravação, edição e finalização. O serviço pode incluir a utilização de imagens aéreas gravadas por meio de drone, de acordo com as necessidades da contratante. O vídeo editado poderá ter, aproximadamente, um tempo mínimo de 15 minutos e máximo de 30 minutos. As imagens brutas e a cópia final devem ser entregues em 1 (um) HD externo."	30 unidades

Atenciosamente,
--
Simone Cavalcante
Produtora Cultural - Universidade Federal de Alagoas

Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br> 25 de setembro de 2023 às 13:48
Para: Jorge Silva <jorge.silva@proex.ufal.br>

Boa tarde,

Encaminhando a pedido da SImone.

Atenciosamente,

Universidade Federal de Alagoas
Karine Lima Costa Ramos / Assistente em Administração
karine.costa@proginst.ufal.br / 82 3214-1022
Universidade Federal de Alagoas
Gerência de Compras e Licitação - GCL / CASS / PROGINST
www.ufal.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FOTOS.zip
25562K

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 684

Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br> 25 de setembro de 2023 às 13:51
Para: Simone Almeida <simone.almeida@proex.ufal.br>, Jose Lima <edson.lima@proginst.ufal.br>, Jorge Silva <jorge.silva@proex.ufal.br>, Gerência de Compras e Licitação <compras@proginst.ufal.br>

Boa tarde, Simone.

Recebido.

Email com proposta do G11 encaminhado para Jorge na data de hoje. Aproveito para consertar a informação: enviei sobre o G11. O G10 ainda sigo em busca de propostas na lista de fornecedores.

Atenciosamente,

Universidade Federal de Alagoas
Karine Lima Costa Ramos / *Assistente em Administração*
karine.costa@proginst.ufal.br / 82 3214-1022
Universidade Federal de Alagoas
Gerência de Compras e Licitação - GCL / CASS / PROGINST
www.ufal.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jorge Silva <jorge.silva@proex.ufal.br> 25 de setembro de 2023 às 15:38
Para: Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br>

Recebido, Karine. Obrigado!

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jorge Silva <jorge.silva@proex.ufal.br> 27 de setembro de 2023 às 12:08
Para: Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br>, edson.lima@proginst.ufal.br, Simone Almeida <simone.almeida@proex.ufal.br>
Cc: compras@proginst.ufal.br

Boa tarde, Karine,

Em atenção ao G11, os preços estão aproximados aos propostos em edital. Eles apresentaram fotos e vídeos dos alimentos, e de um buffet. Sugeriria pedir que apresentassem contratos anteriormente firmados para o fornecimento desses serviços.

Atenciosamente,

Universidade Federal de Alagoas
Jorge André Paulino da Silva
Produtor Cultural
Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Assuntos Culturais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br> 27 de setembro de 2023 às 12:12
Para: Jorge Silva <jorge.silva@proex.ufal.br>
Cc: edson.lima@proginst.ufal.br, Simone Almeida <simone.almeida@proex.ufal.br>, compras@proginst.ufal.br

Boa tarde.

Farei os pedidos hoje.

Obrigada,

Universidade Federal de Alagoas
Karine Lima Costa Ramos / *Assistente em Administração*
karine.costa@proginst.ufal.br / 82 3214-1022
Universidade Federal de Alagoas
Gerência de Compras e Licitação - GCL / CASS / PROGINST
www.ufal.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br> 3 de outubro de 2023 às 14:05
Para: Jorge Silva <jorge.silva@proex.ufal.br>
Cc: edson.lima@proginst.ufal.br, Simone Almeida <simone.almeida@proex.ufal.br>, compras@proginst.ufal.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 685

Boa tarde, pessoal.

Seguem os arquivos que foram pedidos pela Simone e Jorge, em relação ao G5, G7 e G11, para análise.

Segue link do G7, relativo a video mp4 que não era possível anexar ao sistema: https://photos.onedrive.com/share/ECFC6FE68385AB6C!5523?cid=ECFC6FE68385AB6C&resId=ECFC6FE68385AB6C!5523&authkey=!ABQe8KCCn0kjTp0&ithint=video

Aguardo o retorno sobre esses documentos até amanhã, às 14h, quando teremos nova sessão do pregão.

Grata desde já,

Atenciosamente,

- Atestado - CBDU - Fotografia filmagem - 2021 -...
- Atestado - CBDU ED 031-2021 - Organização Logis...
- Atestado - EXPOCRUZ - Estande - 2021 - EVENTUAL...
- Atestado - IFGO - Refeição, Hospedagem e Locaçã...
- Atestado - IPCE PARANÁ - Jogos - 2019 - EVENTUA...
- Atestado - MINISTERIO DO TURISMO - Stand - 2018...
- Atestado - PE 037-2021 - CBDU - Jubs - 2021 - ...
- Atestado - RIBEIRÃO PRETO - Agrishow estande - ...
- Atestado - SEBRAE - Cosmetics Latin Stand - 201...
- Atestado - SEBRAE MS - Cerimonial - 2018 á 2021...
- Atestado - SEBRAE SP - ABF Franchising Stand - ...
- Atestado - SEBRAE SP - Mesa Stand - 2018 - DAIN...
- Atestado - SEDEC - Expocruz 2018 Internacional ...
- Atestado - SES PE - Organização - 2019 - EVENTU...
- Atestado - SETASC - Casamento Abençoado - 2021 ...
- ATESTADO FILMAGEM.pdf

Universidade Federal de Alagoas

Karine Lima Costa Ramos / Assistente em Administração
karine.costa@proginst.ufal.br / 82 3214-1022

Universidade Federal de Alagoas
Gerência de Compras e Licitação - GCL / CASS / PROGINST
www.ufal.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos

ARLETE 5.jpeg
203K

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 686

ARLETE 4.jpeg
202K

ARLETE 3.jpeg
144K

ARLETE 2.jpeg
149K

ARLETE 1.JPG
2849K

ARLETE 6.jpeg
210K

SEPLAG LIVE EVENTO - G7.pdf
155K

contrato TST douglas- G7.pdf
456K

Contrato de Servico- G7.pdf
605K

PROPOSTA UFAL READEQUADA G7.pdf
286K

Simone Almeida <simone.almeida@proex.ufal.br> 4 de outubro de 2023 às 10:05
Para: Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br>, Jorge Silva <jorge.silva@proex.ufal.br>, Jose Lima <edson.lima@proginst.ufal.br>

Bom dia, Karine,

Os itens do G7 solicitados à empresa Carlos produções foram atendidos.

Sobre o lote 5, da empresa Arlete, continuo achando importante que a empresa apresente algum documento de compra de espaços para veiculação de propagandas em rádio e TV. Acredito que as fotos sozinhas não são suficientes para atestar porque não achei na imagem nenhuma menção à empresa como executora das artes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 687

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jorge Silva <jorge.silva@proex.ufal.br> 4 de outubro de 2023 às 10:00
Para: Simone Almeida <simone.almeida@proex.ufal.br>
Cc: Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br>, Jose Lima <edson.lima@proginst.ufal.br>

Bom dia Karine,

Quanto ao G11, embora a empresa seja abrangente, acredito que esteja atendida a proposta de alimentação.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br> 4 de outubro de 2023 às 10:33
Para: Jorge Silva <jorge.silva@proex.ufal.br>, Gerência de Compras e Licitação <compras@proginst.ufal.br>
Cc: Simone Almeida <simone.almeida@proex.ufal.br>, Jose Lima <edson.lima@proginst.ufal.br>

Bom dia,

Aproveito para enviar a proposta e catálogo do G10.

Segue em anexo.

Atenciosamente,

Universidade Federal de Alagoas

Karine Lima Costa Ramos / *Assistente em Administração*
karine.costa@proginst.ufal.br / 82 3214-1022

Universidade Federal de Alagoas
Gerência de Compras e Licitação - GCL / CASS / PROGINST
www.ufal.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA REAL E CATALOGO.pdf
693K

Simone Almeida <simone.almeida@proex.ufal.br> 4 de outubro de 2023 às 11:22
Para: Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br>, Jose Lima <edson.lima@proginst.ufal.br>, Jorge Silva <jorge.silva@proex.ufal.br>

Olá, Karine,

Bom dia! Sobre a proposta do G10, os valores foram iguais ao proposto na RP e estão em conformidade. Embora ele tenha apresentado as especificações dos itens no catálogo, sugiro que as mesmas constem na proposta de acordo com o que foi solicitado no pregão.
Será solicitado depois à empresa o encaminhamento de atestados, não é?

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br> 4 de outubro de 2023 às 13:02
Para: Simone Almeida <simone.almeida@proex.ufal.br>
Cc: Jose Lima <edson.lima@proginst.ufal.br>, Jorge Silva <jorge.silva@proex.ufal.br>

Sim, Simone. Hoje mesmo já pedirei os atestados.

Universidade Federal de Alagoas

Karine Lima Costa Ramos / *Assistente em Administração*
karine.costa@proginst.ufal.br / 82 3214-1022

Universidade Federal de Alagoas
Gerência de Compras e Licitação - GCL / CASS / PROGINST
www.ufal.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br> 5 de outubro de 2023 às 11:41
Para: Simone Almeida <simone.almeida@proex.ufal.br>, Gerência de Compras e Licitação <compras@proginst.ufal.br>
Cc: Jose Lima <edson.lima@proginst.ufal.br>, Jorge Silva <jorge.silva@proex.ufal.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 688

Prezados, bom dia!

Em sessão realizada ontem não pude fazer pedidos ao fornecedor do G10, pois não pude aceitar a proposta dele, tendo em vista que estava empatada com mais 5 empresas. Após o desempate, ela ficou em segundo lugar. Daí tive que primeiramente pedir proposta ao primeiro colocado no desempate, o qual não enviou proposta (ainda bem) e aí hoje vou fazer o aceite desta proposta e pedir mais atestados específicos pros serviços que ele está concorrendo no pregão.

No SICAF, já achei alguns atestados, mas a grande maioria se refere a outros serviços. O de locação especificamente, só tem um atestado, o qual mando em anexo, para análise. Também mando o print da tela, para visualização dos demais atestados.

O licitante do G7, André, também enviou bastante atestados, os quais gostaria da análise por vocês o quanto antes.

Provavelmente hoje eu já consiga fechar este pregão. Se tiver tudo ok com esses atestados. Vou enviar mais alguns do G10 assim que eles me enviarem em sessão.

Atenciosamente,

Universidade Federal de Alagoas
Karine Lima Costa Ramos / Assistente em Administração
karine.costa@proginst.ufal.br / 82 3214-1022
Universidade Federal de Alagoas
Gerência de Compras e Licitação - GCL / CASS / PROGINST
www.ufal.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos

WhatsApp Image 2023-10-05 at 11.06.10.jpeg
184K

atestado G10.pdf
366K

ATESTADO SEPLAG.pdf
118K

atestado (1).pdf
159K

atestado 6.pdf
159K

ATESTADO AUDIOVISUAL SEPLAG.pdf
177K

atestado 4.pdf.pdf
293K

atestado.pdf
159K

ATESTADO SINSAUDE (1).pdf
1171K

ATESTADO SINSAUDE.pdf
1171K

Simone Almeida <simone.almeida@proex.ufal.br> 5 de outubro de 2023 às 12:19
Para: Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br>, Jorge Silva <jorge.silva@proex.ufal.br>, Jose Lima <edson.lima@proginst.ufal.br>

Olá, Karine,

Bom dia! Sobre os atestados da empresa Carlos Gomes André, somente um deles faz referência ao audiovisual, o atestado Audiovisual Seplag. Mas de acordo com a norma do pregão, falta neste atestado a referência de quantitativos do serviço prestado. Acho que é bom também fazer um melhor detalhamento do que seria esse termo audiovisual. Seria serviço de gravação de vídeo? Com especificação clara sobre o tempo de gravação do vídeo. Fica muito vago o termo audiovisual.

Sobre o atestado da empresa Nobre, não consta nenhuma menção aos itens que serão contratados: computador, impressora, rotuladora e link dedicado. É preciso ver ainda se os outros atendem.

O atestado da Arlete não menciona contratação de serviço de veiculação TV e Rádio. Não atende ao lote.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karine Costa <karine.costa@proginst.ufal.br> 5 de outubro de 2023 às 12:33
Para: Simone Almeida <simone.almeida@proex.ufal.br>, Gerência de Compras e Licitação <compras@proginst.ufal.br>
Cc: Jorge Silva <jorge.silva@proex.ufal.br>, Jose Lima <edson.lima@proginst.ufal.br>

Ok, Simone. Grata pelo retorno.

Pedirei ao André o contrato a que se refere esse atestado SEPLAG, para que consigamos detalhar melhor o que foi prestado, com quantitativos;

Sobre a NOBRE, pedirei atestados também hoje;

Quanto à Arlete, posso novamente pedir essa comprovação.

O Grupo 11, da Eventual, os atestados estão ok, não é?

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 684

Atenciosamente,

Universidade Federal de Alagoas
Karine Lima Costa Ramos / *Assistente em Administração*
karine.costa@proginst.ufal.br / 82 3214-1022

Universidade Federal de Alagoas
Gerência de Compras e Licitação - GCL / CASS / PROGINST
www.ufal.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00022/2023

Última Atualização:
09/10/2024

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/24464109000148/2023/30/2

Vigência
de 10/10/2023 a 10/10/2025

Órgão:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Unidade gerenciadora:
153037 - UFAL

Valor Contratado:
R$ 5.741.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls.

Fornecedor

02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.

Objeto:
A eventual contratação de serviços de pessoa física e jurídica para realização de eventos artísticos-culturais em diferentes Campi da Universidade Federal de Alagoas, conforme especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 10/2023.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
00010/2023

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
09/10/2023

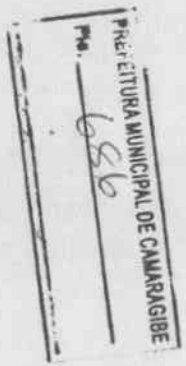

ALTERAÇÕES DA ATA

Tipo de Alteração	Objeto da alteração
Informativo	Arquivo da Ata ajustado.
Vigência	

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00016	Locação Bens Móveis	Não	0	0	144359	Serviço	200,0000
00018	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	600,0000
00019	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	250,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd.Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00020	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	250,0000
00021	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	500,0000
00022	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	150,0000
00023	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	700,0000
00024	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	150,0000
00025	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	600,0000
00026	Instalação e Montagem de Palco	Não	0	0	146453	Serviço	150,0000
00027	Instalação e Montagem de Palco	Não	0	0	146453	Serviço	150,0000
00028	Instalação e Montagem de Palco	Não	0	0	146453	Serviço	150,0000
00029	Instalação e Montagem de Palco	Não	0	0	146453	Serviço	1.500,0000
00030	Instalação e Montagem de Palco	Não	0	0	146453	Serviço	360,0000
00031	Instalação e Montagem de Palco	Não	0	0	146453	Serviço	150,0000
00034	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	150,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 0881

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd.Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00035	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	150,0000
00036	Locação Bens Móveis	Não	0	0	144359	Serviço	200,0000
00037	Locação Guarita / Cabine Sanitária	Não	0	0	144344	Serviço	500,0000
00038	Locação Guarita / Cabine Sanitária	Não	0	0	144344	Serviço	200,0000
00039	Locação Cobertura Desmontável	Não	0	0	144353	Serviço	150,0000
00040	Locação Cobertura Desmontável	Não	0	0	144353	Serviço	150,0000
00041	Locação Cobertura Desmontável	Não	0	0	144353	Serviço	150,0000
00042	Locação Cobertura Desmontável	Não	0	0	144353	Serviço	150,0000
00043	Locação Bens Móveis	Não	0	0	144359	Serviço	1.000,0000
00044	Locação Bens Móveis	Não	0	0	144359	Serviço	1.000,0000
00060	Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica	Não	0	0	144127	Serviço	500,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 988

DETALHAMENTO DO ITEM 00016

Descrição detalhada:	Locação Bens Móveis
Código do item:	144359
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	200,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00016:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	200,0000	16.0000

UNIDADE(S) ITEM 00016

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	200.00000	160.00000

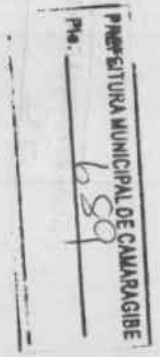

ADESÕES(S) ITEM 00016

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

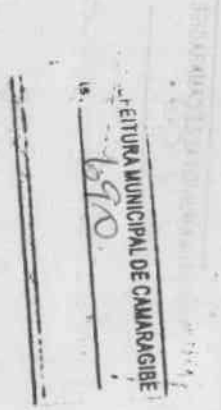

EMPENHO(S) ITEM 00016

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	200.00000	40.00000	160.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2024NE000640	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2024-07-10	25.00000	0.00000	0.00000	25.00000	400.00
2024NE001196	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2024-10-02	15.00000	0.00000	0.00000	15.00000	240.00

DETALHAMENTO DO ITEM 00018

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	600,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00018:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	600,0000	50.0000

UNIDADE(S) ITEM 00018

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	600.00000	600.00000

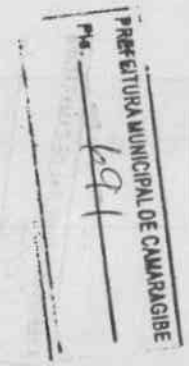

ADESÕES(S) ITEM 00018

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

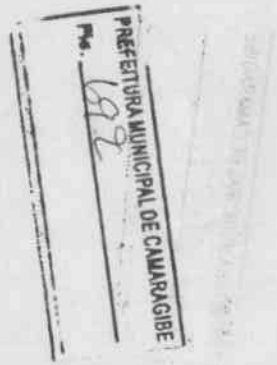

EMPENHO(S) ITEM 00018

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00019

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	250,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00019:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	250,0000	2500.0000

UNIDADE(S) ITEM 00019

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	250.00000	250.00000

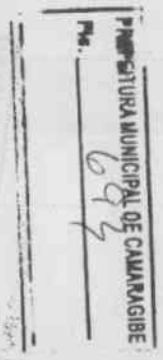

ADESÕES(S) ITEM 00019

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

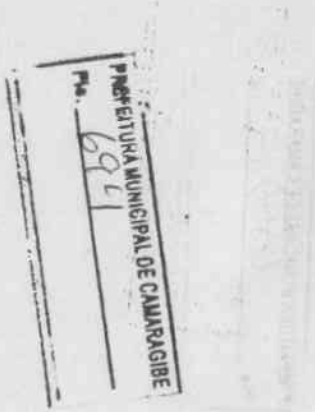

EMPENHO(S) ITEM 00019

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00020

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	250,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00020:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	250,0000	1800.0000

UNIDADE(S) ITEM 00020

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	250.00000	238.00000

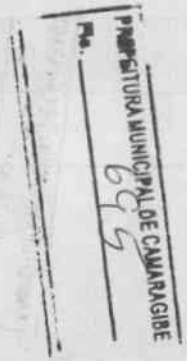

ADESÕES(S) ITEM 00020

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponivel para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

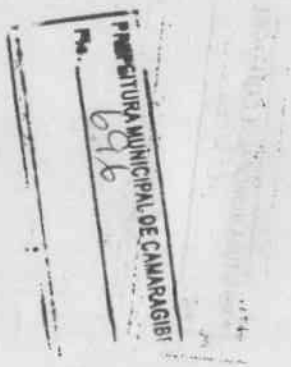

EMPENHO(S) ITEM 00020

Qtd. Registrada / Autorizada: 1500.00000

Saldo para Empenho 1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	250.00000	12.00000	238.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2023NE001133	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2023-10-16	12.00000	0.00000	0.00000	12.00000	21600.00

DETALHAMENTO DO ITEM 00021

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	500,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00021:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	500,0000	1100.0000

UNIDADE(S) ITEM 00021

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	500.00000	500.00000

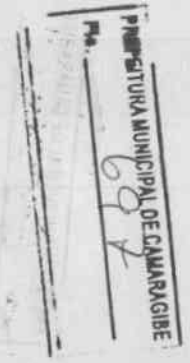

ADESÕES(S) ITEM 00021

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

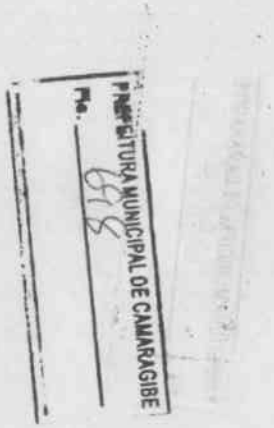

EMPENHO(S) ITEM 00021

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00022

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00022:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	900.0000

UNIDADE(S) ITEM 00022

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	118.00000

ADESÕES(S) ITEM 00022

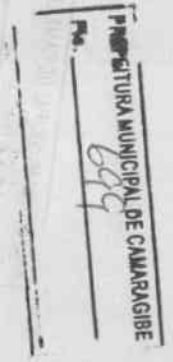

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

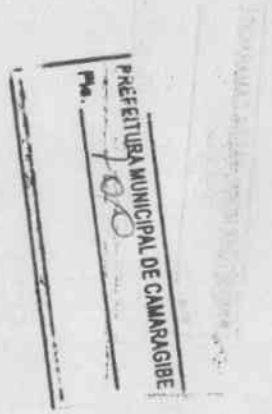

EMPENHO(S) ITEM 00022

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	150.00000	32.00000	118.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2023NE001133	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2023-10-16	32.00000	0.00000	0.00000	32.00000	28800.00

DETALHAMENTO DO ITEM 00023

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	700,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00023:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	700,0000	800.0000

UNIDADE(S) ITEM 00023

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	700.00000	680.00000

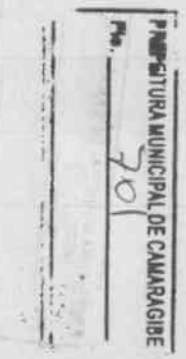

ADESÕES(S) ITEM 00023

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponivel para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

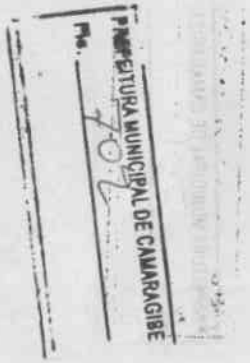

EMPENHO(S) ITEM 00023

Qtd. Registrada / Autorizada: 1500.00000

Saldo para Empenho 1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	700.00000	20.00000	680.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2024NE001119	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2024-09-12	20.00000	0.00000	0.00000	20.00000	16000.00

DETALHAMENTO DO ITEM 00024

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00024:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	600.0000

UNIDADE(S) ITEM 00024

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	150.00000

ADESÕES(S) ITEM 00024

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

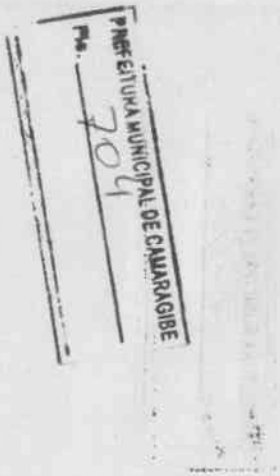

EMPENHO(S) ITEM 00024

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00025

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	600,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00025:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	600,0000	600.0000

UNIDADE(S) ITEM 00025

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	600.00000	591.00000

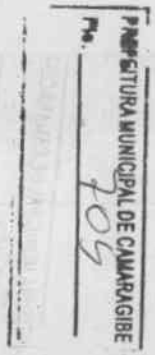

ADESÕES(S) ITEM 00025

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponivel para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

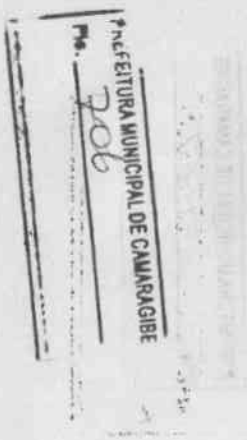

EMPENHO(S) ITEM 00025

Qtd. Registrada / Autorizada: 1500.00000

Saldo para Empenho 1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	600.00000	9.00000	591.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2024NE000342	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2024-05-10	9.00000	0.00000	0.00000	9.00000	5400.00

DETALHAMENTO DO ITEM 00026

Descrição detalhada:	Instalação e Montagem de Palco
Código do item:	146453
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00026:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	1000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00026

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	150.00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 402

ADESÕES(S) ITEM 00026

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

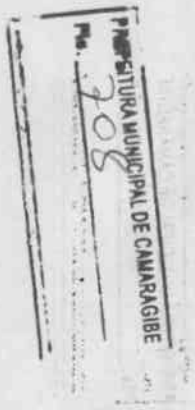

EMPENHO(S) ITEM 00026

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00027

Descrição detalhada:	Instalação e Montagem de Palco
Código do item:	146453
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00027:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	2500.0000

UNIDADE(S) ITEM 00027

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	150.00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 208

ADESÕES(S) ITEM 00027

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00027

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00028

Descrição detalhada:	Instalação e Montagem de Palco
Código do item:	146453
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00028:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	3500.0000

UNIDADE(S) ITEM 00028

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	150.00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls.

ADESÕES(S) ITEM 00028

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00028

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00029

Descrição detalhada:	Instalação e Montagem de Palco
Código do item:	146453
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	1.500,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00029:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	1.500,0000	15.0000

UNIDADE(S) ITEM 00029

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	1500.00000	1500.00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 213

ADESÕES(S) ITEM 00029

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00029

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00030

Descrição detalhada:	Instalação e Montagem de Palco
Código do item:	146453
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	360,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00030:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	360,0000	50.0000

UNIDADE(S) ITEM 00030

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	360.00000	360.00000

ADESÕES(S) ITEM 00030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 115

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

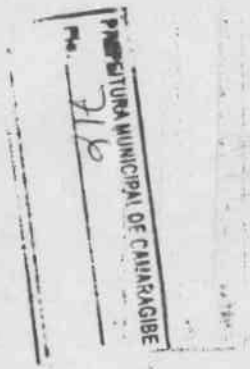

EMPENHO(S) ITEM 00030

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00031

Descrição detalhada:	Instalação e Montagem de Palco
Código do item:	146453
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00031:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	300.0000

UNIDADE(S) ITEM 00031

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	150.00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls.

ADESÕES(S) ITEM 00031

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00031

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00034

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00034:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	2500.0000

UNIDADE(S) ITEM 00034

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	150.00000

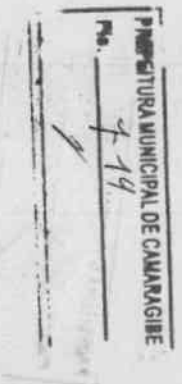

ADESÕES(S) ITEM 00034

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00034

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00035

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00035:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	250.0000

UNIDADE(S) ITEM 00035

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	110.00000

ADESÕES(S) ITEM 00035

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponivel para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

EMPENHO(S) ITEM 00035

Qtd. Registrada / Autorizada: 1500.00000

Saldo para Empenho 1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	150.00000	40.00000	110.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2023NE001133	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2023-10-16	40.00000	0.00000	0.00000	40.00000	10000.00

DETALHAMENTO DO ITEM 00036

Descrição detalhada:	Locação Bens Móveis
Código do item:	144359
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	200,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00036:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	200,0000	25.0000

UNIDADE(S) ITEM 00036

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	200.00000	200.00000

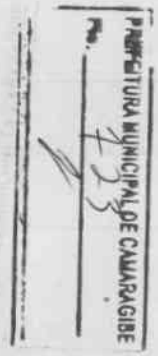

ADESÕES(S) ITEM 00036

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00036

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00037

Descrição detalhada:	Locação Guarita / Cabine Sanitária
Código do item:	144344
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	500,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00037:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	500,0000	80.0000

UNIDADE(S) ITEM 00037

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	500.00000	500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00037

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

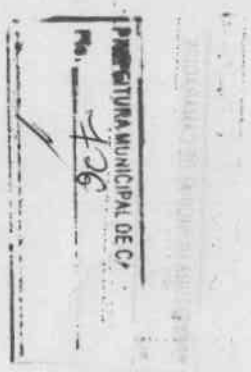

EMPENHO(S) ITEM 00037

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00038

Descrição detalhada:	Locação Guarita / Cabine Sanitária
Código do item:	144344
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	200,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00038:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	200,0000	100.0000

UNIDADE(S) ITEM 00038

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	200.00000	200.00000

ADESÕES(S) ITEM 00038

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00038

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00039

Descrição detalhada:	Locação Cobertura Desmontável
Código do item:	144353
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00039:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	1300.0000

UNIDADE(S) ITEM 00039

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	147.00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls.

ADESÕES(S) ITEM 00039

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00039

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	150.00000	3.00000	147.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2023NE001278	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2023-11-14	3.00000	0.00000	0.00000	3.00000	3900.00

DETALHAMENTO DO ITEM 00040

Descrição detalhada:	Locação Cobertura Desmontável
Código do item:	144353
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00040:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	6800.0000

UNIDADE(S) ITEM 00040

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	150.00000

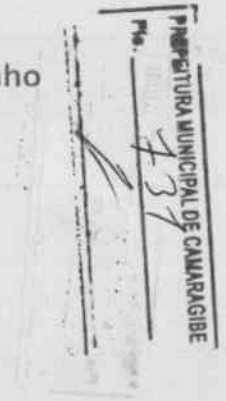

ADESÕES(S) ITEM 00040

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

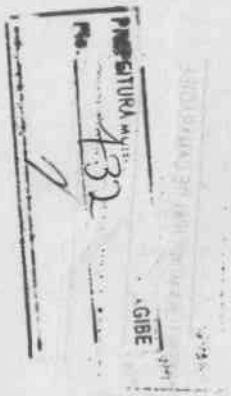

EMPENHO(S) ITEM 00040

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00041

Descrição detalhada:	Locação Cobertura Desmontável
Código do item:	144353
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00041:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	130.0000

UNIDADE(S) ITEM 00041

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	70.00000

ADESÕES(S) ITEM 00041

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00041

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	150.00000	80.00000	70.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2023NE001133	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2023-10-16	80.00000	0.00000	0.00000	80.00000	10400.00

DETALHAMENTO DO ITEM 00042

Descrição detalhada:	Locação Cobertura Desmontável
Código do item:	144353
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00042:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	120.0000

UNIDADE(S) ITEM 00042

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	118.00000

ADESÕES(S) ITEM 00042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 435

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponivel para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

EMPENHO(S) ITEM 00042

Qtd. Registrada / Autorizada: 1500.00000

Saldo para Empenho 1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	150.00000	32.00000	118.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2023NE001133	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2023-10-16	32.00000	0.00000	0.00000	32.00000	3840.00

DETALHAMENTO DO ITEM 00043

Descrição detalhada:	Locação Bens Móveis
Código do item:	144359
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	1.000,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00043:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	1.000,0000	20.0000

UNIDADE(S) ITEM 00043

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponivel para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	1000.00000	1000.00000

ADESÕES(S) ITEM 00043

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponivel para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

EMPENHO(S) ITEM 00043

Qtd. Registrada / Autorizada: 1500.00000

Saldo para Empenho 1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	1000.00000	0.00000	1000.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2024NE000313	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2024-04-25	5.00000	0.00000	-5.00000	0.00000	0.00

DETALHAMENTO DO ITEM 00044

Descrição detalhada:	Locação Bens Móveis
Código do item:	144359
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	1.000,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00044:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	1.000,0000	20.0000

UNIDADE(S) ITEM 00044

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	1000.00000	1000.00000

ADESÕES(S) ITEM 00044

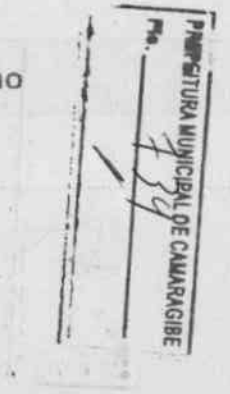

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

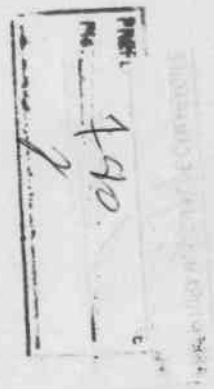

EMPENHO(S) ITEM 00044

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	1000.00000	0.00000	1000.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2024NE000313	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2024-04-25	35.00000	0.00000	- 35.00000	0.00000	0.00

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00060

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

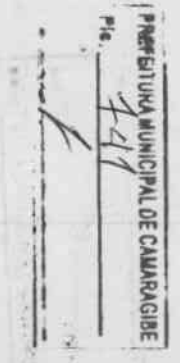

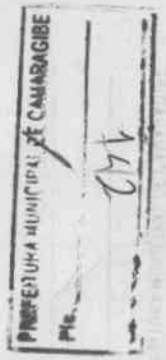

DETALHAMENTO DO ITEM 00060

Descrição detalhada:	Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica
Código do item:	144127
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	500,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00060:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	500,0000	65.0000

UNIDADE(S) ITEM 00060

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	500.00000	500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00060

Contratos.gov.br

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00057/2023

Última Atualização:
09/10/2024

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/24464109000148/2023/30/3

Vigência
de 07/11/2023 a 07/11/2025

Órgão:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Unidade gerenciadora:
153037 - UFAL

Valor Contratado:
R$ 589.500,00

Fornecedor
02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.

Objeto:
A eventual contratação de serviços de pessoa física e jurídica para realização de eventos artísticos-culturais em diferentes Campi da Universidade Federal de Alagoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
00010/2023

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
18/10/2023

ALTERAÇÕES DA ATA

Tipo de Alteração	Objeto da alteração
Vigência	

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00079	Serviço gráfico - policromia	Não	0	0	145623	Serviço	500,0000
00084	Propaganda e Publicidade	Não	0	0	144615	Serviço	200,0000
00086	Propaganda e Publicidade	Não	0	0	144615	Serviço	500,0000
00087	Propaganda e Publicidade	Não	0	0	144615	Serviço	500,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 143

DETALHAMENTO DO ITEM 00079

Descrição detalhada:	Serviço gráfico - policromia
Código do item:	145623
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	500,0000
Vigência inicial:	07/11/2023
Vigência final:	07/11/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00079:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	500,0000	800.0000

UNIDADE(S) ITEM 00079

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	500.00000	500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00079

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

DETALHAMENTO DO ITEM 00084

Descrição detalhada:	Propaganda e Publicidade
Código do item:	144615
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	200,0000
Vigência inicial:	07/11/2023
Vigência final:	07/11/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00084:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	200,0000	400.0000

UNIDADE(S) ITEM 00084

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	200.00000	200.00000

ADESÕES(S) ITEM 00084

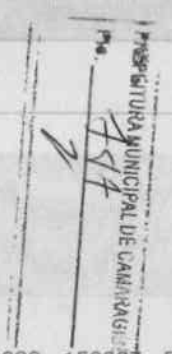

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

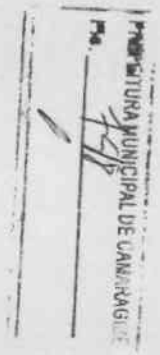

DETALHAMENTO DO ITEM 00086

Descrição detalhada:	Propaganda e Publicidade
Código do item:	144615
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	500,0000
Vigência inicial:	07/11/2023
Vigência final:	07/11/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00086:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	500,0000	19.0000

UNIDADE(S) ITEM 00086

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	500.00000	500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00086

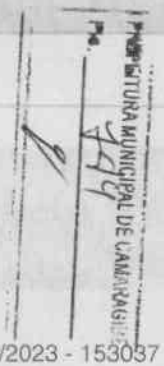

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

DETALHAMENTO DO ITEM 00087

Descrição detalhada:	Propaganda e Publicidade
Código do item:	144615
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	500,0000
Vigência inicial:	07/11/2023
Vigência final:	07/11/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00087:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	500,0000	200.0000

UNIDADE(S) ITEM 00087

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	500.00000	500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00087

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 452

Contratos.gov.br

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00022/2023

Última Atualização:
09/10/2024

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/24464109000148/2023/30/2

Vigência
de 10/10/2023 a 10/10/2025

Órgão:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Unidade gerenciadora:
153037 - UFAL

Valor Contratado:
R$ 5.741.200,00

Fornecedor
02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.

Objeto:
A eventual contratação de serviços de pessoa física e jurídica para realização de eventos artísticos-culturais em diferentes Campi da Universidade Federal de Alagoas, conforme especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
00010/2023

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
09/10/2023

ALTERAÇÕES DA ATA

Tipo de Alteração	Objeto da alteração
Informativo	Arquivo da Ata ajustado.
Vigência	

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00016	Locação Bens Móveis	Não	0	0	144359	Serviço	200,0000
00018	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	600,0000
00019	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	250,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd.Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00020	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	250,0000
00021	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	500,0000
00022	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	150,0000
00023	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	700,0000
00024	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	150,0000
00025	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	600,0000
00026	Instalação e Montagem de Palco	Não	0	0	146453	Serviço	150,0000
00027	Instalação e Montagem de Palco	Não	0	0	146453	Serviço	150,0000
00028	Instalação e Montagem de Palco	Não	0	0	146453	Serviço	150,0000
00029	Instalação e Montagem de Palco	Não	0	0	146453	Serviço	1.500,0000
00030	Instalação e Montagem de Palco	Não	0	0	146453	Serviço	360,0000
00031	Instalação e Montagem de Palco	Não	0	0	146453	Serviço	150,0000
00034	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	150,0000

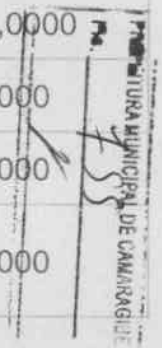

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd.Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00035	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Não	0	0	144332	Serviço	150,0000
00036	Locação Bens Móveis	Não	0	0	144359	Serviço	200,0000
00037	Locação Guarita / Cabine Sanitária	Não	0	0	144344	Serviço	500,0000
00038	Locação Guarita / Cabine Sanitária	Não	0	0	144344	Serviço	200,0000
00039	Locação Cobertura Desmontável	Não	0	0	144353	Serviço	150,0000
00040	Locação Cobertura Desmontável	Não	0	0	144353	Serviço	150,0000
00041	Locação Cobertura Desmontável	Não	0	0	144353	Serviço	150,0000
00042	Locação Cobertura Desmontável	Não	0	0	144353	Serviço	150,0000
00043	Locação Bens Móveis	Não	0	0	144359	Serviço	1.000,0000
00044	Locação Bens Móveis	Não	0	0	144359	Serviço	1.000,0000
00060	Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica	Não	0	0	144127	Serviço	500,0000

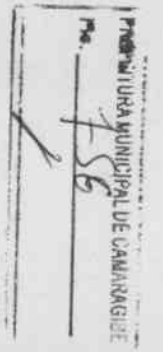

DETALHAMENTO DO ITEM 00016

Descrição detalhada:	Locação Bens Móveis
Código do item:	144359
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	200,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00016:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	200,0000	16.0000

UNIDADE(S) ITEM 00016

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	200.00000	160.00000

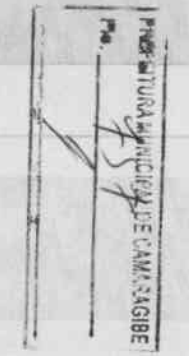

ADESÕES(S) ITEM 00016

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponivel para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

EMPENHO(S) ITEM 00016

Qtd. Registrada / Autorizada: 1500.00000

Saldo para Empenho 1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	200.00000	40.00000	160.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2024NE000640	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2024-07-10	25.00000	0.00000	0.00000	25.00000	400.00
2024NE001196	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2024-10-02	15.00000	0.00000	0.00000	15.00000	240.00

DETALHAMENTO DO ITEM 00018

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	600,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00018:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	600,0000	50.0000

UNIDADE(S) ITEM 00018

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	600.00000	600.00000

ADESÕES(S) ITEM 00018

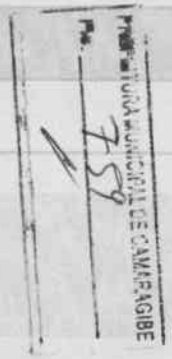

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00018

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

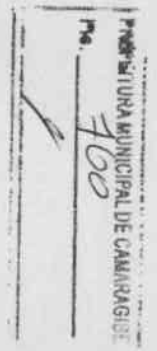

DETALHAMENTO DO ITEM 00019

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	250,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00019:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	250,0000	2500.0000

UNIDADE(S) ITEM 00019

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	250.00000	250.00000

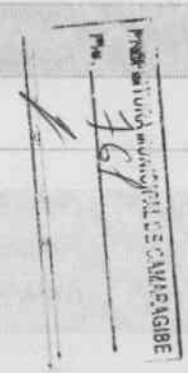

ADESÕES(S) ITEM 00019

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00019

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

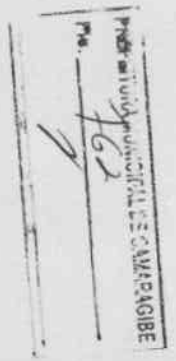

DETALHAMENTO DO ITEM 00020

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	250,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00020:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	250,0000	1800.0000

UNIDADE(S) ITEM 00020

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	250.00000	238.00000

ADESÕES(S) ITEM 00020

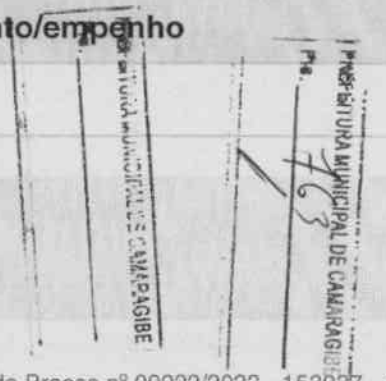

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00020

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	250.00000	12.00000	238.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2023NE001133	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2023-10-16	12.00000	0.00000	0.00000	12.00000	R$ 21600.00

DETALHAMENTO DO ITEM 00021

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	500,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00021:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	500,0000	1100.0000

UNIDADE(S) ITEM 00021

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	500.00000	500.00000

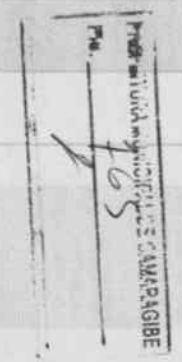

ADESÕES(S) ITEM 00021

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00021

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 466

DETALHAMENTO DO ITEM 00022

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00022:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	900.0000

UNIDADE(S) ITEM 00022

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	118.00000

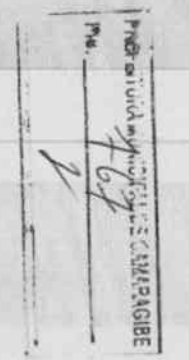

ADESÕES(S) ITEM 00022

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00022

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	150.00000	32.00000	118.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2023NE001133	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2023-10-16	32.00000	0.00000	0.00000	32.00000	28000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 16

DETALHAMENTO DO ITEM 00023

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	700,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00023:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	700,0000	800.0000

UNIDADE(S) ITEM 00023

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	700.00000	680.00000

ADESÕES(S) ITEM 00023

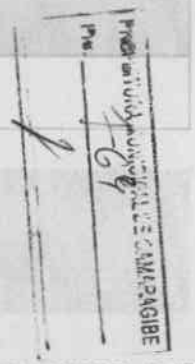

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponivel para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

EMPENHO(S) ITEM 00023

Qtd. Registrada / Autorizada: 1500.00000

Saldo para Empenho 1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	700.00000	20.00000	680.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2024NE001119	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2024-09-12	20.00000	0.00000	0.00000	20.00000	160000.00

DETALHAMENTO DO ITEM 00024

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00024:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	600.0000

UNIDADE(S) ITEM 00024

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	150.00000

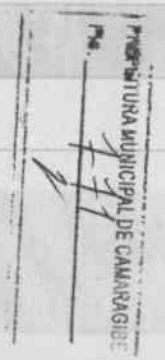

ADESÕES(S) ITEM 00024

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00024

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

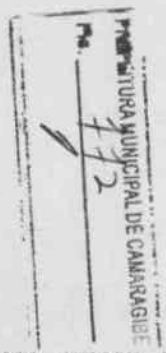

DETALHAMENTO DO ITEM 00025

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	600,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00025:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	600,0000	600.0000

UNIDADE(S) ITEM 00025

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	600.00000	591.00000

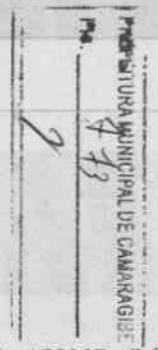

ADESÕES(S) ITEM 00025

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00025

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	600.00000	9.00000	591.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2024NE000342	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2024-05-10	9.00000	0.00000	0.00000	9.00000	5400.00

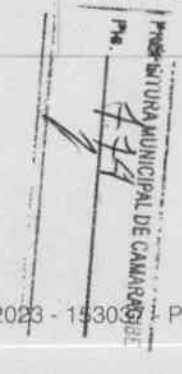

DETALHAMENTO DO ITEM 00026

Descrição detalhada:	Instalação e Montagem de Palco
Código do item:	146453
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00026:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	1000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00026

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	150.00000

ADESÕES(S) ITEM 00026

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00026

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

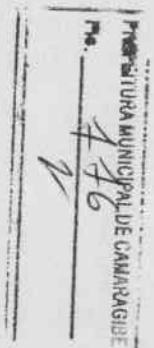

DETALHAMENTO DO ITEM 00027

Descrição detalhada:	Instalação e Montagem de Palco
Código do item:	146453
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00027:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	2500.0000

UNIDADE(S) ITEM 00027

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	150.00000

ADESÕES(S) ITEM 00027

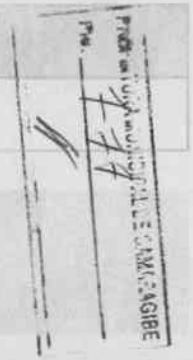

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00027

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00028

Descrição detalhada:	Instalação e Montagem de Palco
Código do item:	146453
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00028:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	3500.0000

UNIDADE(S) ITEM 00028

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	150.00000

ADESÕES(S) ITEM 00028

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00028

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00029

Descrição detalhada:	Instalação e Montagem de Palco
Código do item:	146453
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	1.500,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00029:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	1.500,0000	15.0000

UNIDADE(S) ITEM 00029

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	1500.00000	1500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls.

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00029

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

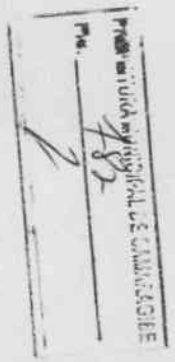

DETALHAMENTO DO ITEM 00030

Descrição detalhada:	Instalação e Montagem de Palco
Código do item:	146453
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	360,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00030:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	360,0000	50.0000

UNIDADE(S) ITEM 00030

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	360.00000	360.00000

ADESÕES(S) ITEM 00030

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00030

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

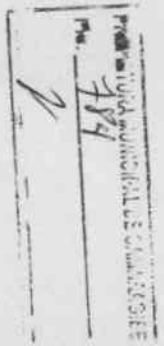

DETALHAMENTO DO ITEM 00031

Descrição detalhada:	Instalação e Montagem de Palco
Código do item:	146453
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00031:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	300.0000

UNIDADE(S) ITEM 00031

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	150.00000

ADESÕES(S) ITEM 00031

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00031

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00034

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00034:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	2500.0000

UNIDADE(S) ITEM 00034

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	150.00000

ADESÕES(S) ITEM 00034

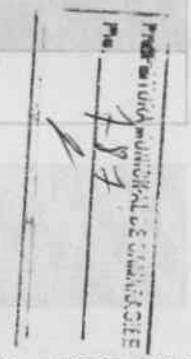

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00034

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00035

Descrição detalhada:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Código do item:	144332
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00035:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	250.0000

UNIDADE(S) ITEM 00035

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	110.00000

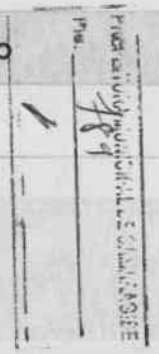

ADESÕES(S) ITEM 00035

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00035

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	150.00000	40.00000	110.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2023NE001133	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2023-10-16	40.00000	0.00000	0.00000	40.00000	10000.00

DETALHAMENTO DO ITEM 00036

Descrição detalhada:	Locação Bens Móveis
Código do item:	144359
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	200,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00036:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	200,0000	25.0000

UNIDADE(S) ITEM 00036

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	200.00000	200.00000

ADESÕES(S) ITEM 00036

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00036

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

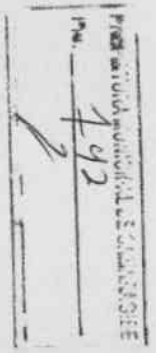

DETALHAMENTO DO ITEM 00037

Descrição detalhada:	Locação Guarita / Cabine Sanitária
Código do item:	144344
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	500,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00037:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	500,0000	80.0000

UNIDADE(S) ITEM 00037

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	500.00000	500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00037

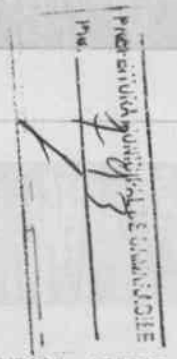

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00037

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

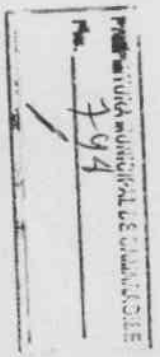

DETALHAMENTO DO ITEM 00038

Descrição detalhada:	Locação Guarita / Cabine Sanitária
Código do item:	144344
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	200,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00038:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	200,0000	100.0000

UNIDADE(S) ITEM 00038

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	200.00000	200.00000

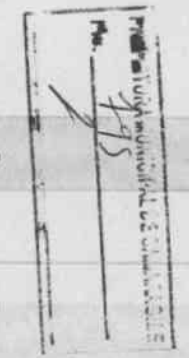

ADESÕES(S) ITEM 00038

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00038

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

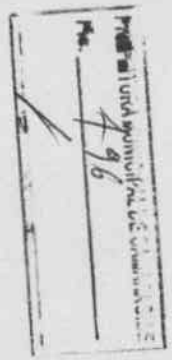

DETALHAMENTO DO ITEM 00039

Descrição detalhada:	Locação Cobertura Desmontável
Código do item:	144353
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00039:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	1300.0000

UNIDADE(S) ITEM 00039

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	147.00000

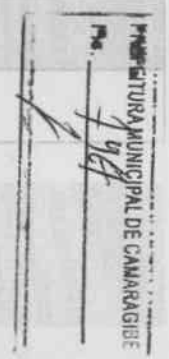

ADESÕES(S) ITEM 00039

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponivel para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

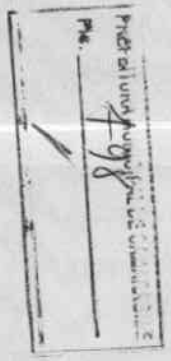

EMPENHO(S) ITEM 00039

Qtd. Registrada / Autorizada: 1500.00000

Saldo para Empenho 1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	150.00000	3.00000	147.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2023NE001278	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2023-11-14	3.00000	0.00000	0.00000	3.00000	3900.00

DETALHAMENTO DO ITEM 00040

Descrição detalhada:	Locação Cobertura Desmontável
Código do item:	144353
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00040:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	6800.0000

UNIDADE(S) ITEM 00040

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	150.00000

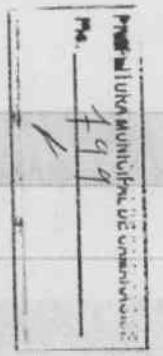

ADESÕES(S) ITEM 00040

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00040

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00041

Descrição detalhada:	Locação Cobertura Desmontável
Código do item:	144353
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00041:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	130.0000

UNIDADE(S) ITEM 00041

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	70.00000

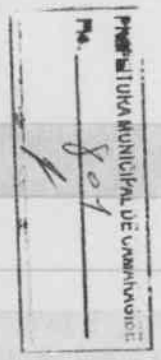

ADESÕES(S) ITEM 00041

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponivel para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

EMPENHO(S) ITEM 00041

Qtd. Registrada / Autorizada: 1500.00000

Saldo para Empenho 1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	150.00000	80.00000	70.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2023NE001133	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2023-10-16	80.00000	0.00000	0.00000	80.00000	04[illegible].00

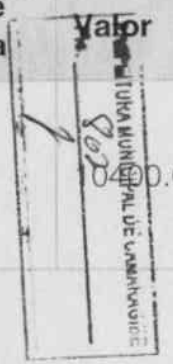

DETALHAMENTO DO ITEM 00042

Descrição detalhada:	Locação Cobertura Desmontável
Código do item:	144353
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00042:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	150,0000	120.0000

UNIDADE(S) ITEM 00042

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	150.00000	118.00000

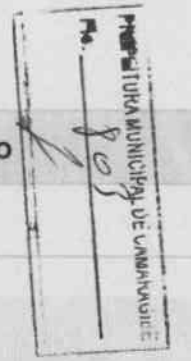

ADESÕES(S) ITEM 00042

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponivel para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

EMPENHO(S) ITEM 00042

Qtd. Registrada / Autorizada: 1500.00000

Saldo para Empenho 1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	150.00000	32.00000	118.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2023NE001133	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2023-10-16	32.00000	0.00000	0.00000	32.00000	38[illegible]0.00

DETALHAMENTO DO ITEM 00043

Descrição detalhada:	Locação Bens Móveis
Código do item:	144359
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	1.000,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00043:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	1.000,0000	20.0000

UNIDADE(S) ITEM 00043

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	1000.00000	1000.00000

ADESÕES(S) ITEM 00043

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00043

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	1000.00000	0.00000	1000.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2024NE000313	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2024-04-25	5.00000	0.00000	-5.00000	0.00000	0.00

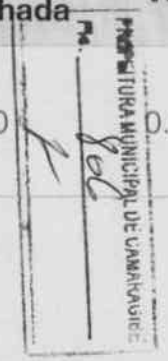

DETALHAMENTO DO ITEM 00044

Descrição detalhada:	Locação Bens Móveis
Código do item:	144359
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	1.000,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00044:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	1.000,0000	20.0000

UNIDADE(S) ITEM 00044

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	1000.00000	1000.00000

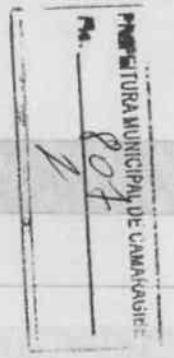

ADESÕES(S) ITEM 00044

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00044

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
153037 - UFAL	Gerenciadora	1000.00000	0.00000	1000.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
2024NE000313	153037 - UFAL	02.932.386/0001-03 - ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	2024-04-25	35.00000	0.00000	- 35.00000	0.00000	0.00

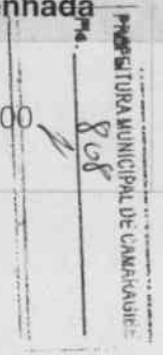

DETALHAMENTO DO ITEM 00060

Descrição detalhada:	Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica
Código do item:	144127
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	500,0000
Vigência inicial:	10/10/2023
Vigência final:	10/10/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00060:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	500,0000	65.0000

UNIDADE(S) ITEM 00060

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
153037	UFAL	Gerenciadora	500.00000	500.00000

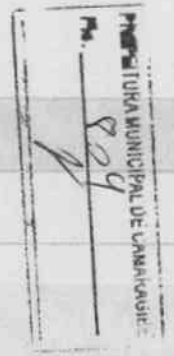

ADESÕES(S) ITEM 00060

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

EMPENHO(S) ITEM 00060

Qtd. Registrada / Autorizada:	1500.00000
Saldo para Empenho	1232.00000

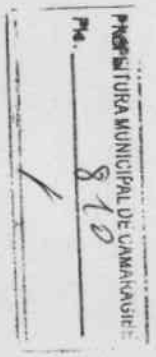

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
(Processo Administrativo nº 23065.014453/2023-69)
Abertura das propostas no dia 14 de agosto de 2023, às 10h00min

Estamos enviando a nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico acima mencionado.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Especificações e quantitativos do objeto.

Lote 01 Mobiliário									
Item	Denominação	Descrição	Quant.	Un. de medida	Marca	V. UNITÁRIO EXTENSO	Valor Unitário	V. TOTAL EXTENSO	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA PLÁSTICA DE PROPILENO PEQUENA	Locação de mesa quadrada plástica de propileno, com medidas a partir de 70cm (largura) x 70cm (profundidade) x 70cm (altura), com toalha. Possuir selo de conformidade da Portaria INMETRO nº213/2007) NBR 14.776/2001	2500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	um real e cinquenta centavos	R$ 1,50	três mil, setecentos e cinquenta reais	R$ 3.750,00
2	LOCAÇÃO DE MESA DE MADEIRA PARA PALESTRANTE	Locação de mesa de madeira para palestrante, medindo a partir de 1m de comprimento, altura padrão, com revestimentos em madeira ou laminado melamínico	500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	sessenta e cinco reais	R$ 65,00	trinta e dois mil e quinhentos reais	R$ 32.500,00
3	LOCAÇÃO DE SOFÁ	Locação de sofá de 03 lugares, em couro sintético ou tecido, em dimensões variadas e cores neutras.	500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	noventa e sete reais	R$ 97,00	quarenta e oito mil e quinhentos reais	R$ 48.500,00
4	LOCAÇÃO DE POLTRONA ESTOFADA GIRATÓRIA	Locação de poltrona estofada individual de base giratória, em couro sintético e cor neutra.	1000	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	oitenta e cinco reais	R$ 85,00	oitenta e cinco mil reais	R$ 85.000,00
5	LOCAÇÃO DE POLTRONA ESTOFADA	Locação de poltrona estofada individual em couro sintético, cor neutra e em material madeira e/ou aço.	1000	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	cento e dez reais	R$ 110,00	cento e dez mil reais	R$ 110.000,00
6	LOCAÇÃO DE PUFF GRANDE	Locação de puff grande, com formato meia lua ou similar, com diâmetro a partir de 1m, revestido de courino/couro sintético. A unidade de medida refere à diária.	1500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	sessenta reais	R$ 60,00	noventa mil reais	R$ 90.000,00

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

7	LOCAÇÃO DE PUFF REDONDO	Locação de puff redondo, com diâmetro a partir de 80cm, revestido de courino/couro sintético, em cores variadas. A unidade de medida refere à diária.	1500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	quarenta e cinco reais	R$	45,00	sessenta e sete mil e quinhentos reais	R$	67.500,00
8	LOCAÇÃO DE PUFF QUADRADO	Locação de puff quadrado, medindo 1m x1m, revestido de couro sintético com cores variadas. A unidade de medida refere à diária.	1500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	quinze reais	R$	15,00	vinte e dois mil e quinhentos reais	R$	22.500,00
9	LOCAÇÃO DE CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	Locação de cadeira secretparia giratória, com braços e com rodas, assento em couro ecológico ou tecido preto ou de cores variadas, altura ajustável. Capacidade para pessoas de até 120 Kg. Atestada Pelo Inmetro. A unidade de medida refere à diária.	2000	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	trinta reais	R$	30,00	sessenta mil reais	R$	60.000,00
10	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE MADEIRA SEM BRAÇO	Locação de cadeira de madeira sem braço, pés palito. Capacidade para pessoas de 120 Kg até 154kg. A unidade de medida refere à diária.	2000	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	oitenta reais	R$	80,00	cento e sessenta mil reais	R$	160.000,00
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE MADEIRA ACOLCHOADA SEM BRAÇO	Locação de cadeira de madeira acolchoada sem braço. Capacidade para pessoas de até 120 Kg. A unidade de medida refere à diária.	2000	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	setenta e cinco reais	R$	75,00	cento e cinquenta mil reais	R$	150.000,00
12	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	Locação de cadeira de plástico branca em polipropileno reforçada sem braço. Capacidade para pessoas de 120 kg até 154kg. Possuir selo de conformidade da Portaria INMETRO n°213/2007) NBR 14.776/2001. A unidade de medida refere à diária.	30000	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	um real	R$	1,00	trinta mil reais	R$	30.000,00
13	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO	Locação de CADEIRA DE PLÁSTICO branca em polipropileno reforçada com braço. Com Capacidade Para Pessoas De Até 120 Kg. Possuir selo de conformidade da Portaria INMETRO n°213/2007) NBR 14.776/2001. A unidade de medida refere à diária.	30000	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	um real e oitenta centavos	R$	1,80	cinquenta e quatro mil reais	R$	54.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

17	PROJETO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS MADEIRA	Projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m². Os moveis deverão ser confeccionados em madeira mdf (medium density fiberboard) com, no minimo, 18 mm de espessura, revestida em laminado melanimico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, em cor branca. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corrediças, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da norma regulamentadora nº 17 (nr 17) - ergonomia. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela licitante. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas: projetos, confecção, entrega e instalação dos móveis planejados. Os projetos só podem ser executados com a aprovação prévia do licitante. Deverá ser oferecida garantia de, no minimo, três anos.	150	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	novecentos e noventa reais	R$	990,00	cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais	R$	148.500,00
32	LOCAÇÃO DE TAPETE TIPO PASSADEIRA	Locação, instalação/aplicação, desinstalação de tapete tipo passadeira em carpete ou similar, na cor preta, azul, verde ou vermelho, material em 4 a 5mm espessura. Largura - 1m até 4m; Tipo de Base - resinada ou Antiderrapante, aplicado com materiais adequados para suportar um fluxo diário de público de até 3000 pessoas, incluindo acompanhamento para reposição de fixação. A unidade de medida se refere ao metro quadrado.	4000	Metro quadra- do	SERVIÇO PRÓPRIO	quatro reais e oitenta centavos	R$	4,80	dezenove mil e duzentos reais	R$	19.200,00
33	LOCAÇÃO DE PÚLPITO	Locação de púlpito em inox ou acrílico com tamanho aproximado de 50cm (L) X 115cm (A), com adesivo. A unidade de medida refere á diária.	100	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	sessenta e nove reais	R$	69,00	seis mil e novecentos reais	R$	6.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 8

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

46	LOCAÇÃO DE MESA REDONDA PLÁSTICA DE PROPILENO GRANDE	Locação de mesa redonda plástica de propileno cor branca ou preta, com dimensões a partir de: 90cm (diâmetro) x 70cm (altura), com toalha. Possuir selo de conformidade da Portaria INMETRO n°213/2007) NBR 14.776/2001.	500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	três reais e cinquenta centavos	R$	3,50	mil setecentos e cinquenta reais	R$	1.750,00
47	LOCAÇÃO DE MESA DE MADEIRA	Locação de mesa de madeira redonda ou retangular. Dimensões aproximadas: 90cm (diâmetro) x 70cm (altura), com toalha.	200	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	sessenta reais	R$	60,00	doze mil reais	R$	12.000,00
48	LOCAÇÃO DE MESA REDONDA TAMPO DE VIDRO E CADEIRAS	Locação de mesa redonda com tampo de vidro, com 4 a 6 (seis) cadeiras estofadas. Todas as peças em madeira ou aço inox.	500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	oitenta e cinco reais	R$	85,00	quarenta e dois mil e quinhentos reais	R$	42.500,00
49	LOCAÇÃO DE MESA DE CANTO	Locação de mesa de canto com tampo de vidro para apoio de palestrante. Todas as peças em madeira, aço inox e/ou vidro.	300	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	doze reais	R$	12,00	três mil e seiscentos reais	R$	3.600,00
50	LOCAÇÃO DE MESA/ BANCADA PARA COMPUTA- DOR	Locação de mesa/bancada para computador em MDF - Dimensões aproximadas ou superiores a: 1m (comprimento) x 0,50m (profundidade) x 0,74m (altura), com fechamento/testeira frontal.	300	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	quarenta e cinco reais	R$	45,00	treze mil e quinhentos reais	R$	13.500,00
51	LOCAÇÃO DE BALCÃO DE ATENDIMEN- TO	Locação de balcão de atendimento em MDF tipo bistrô para até duas pessoas - Dimensões aproximadas: 50cm (largura) x 150cm (comprimento) x 110cm (altura), com fechamento frontal.	200	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	cento e vinte e cinco reais	R$	125,00	vinte e cinco mil reais	R$	25.000,00
52	LOCAÇÃO DE ARMÁRIO COM CHAVE	Locação de armário com chave - em madeira ou aço, com dimensões aproximadas: 1m (largura) x 0,5m (profundidade) x 1,10m (altura), com portas e prateleiras internas.	200	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	cento e trinta e cinco reais	R$	135,00	vinte e sete mil reais	R$	27.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 879

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

53	LOCAÇÃO DE DISPLAY EXPOSIÇÃO DE LIVROS	Locação de display para exposição de livros confeccionado por meio de perfis e travessa de aluminio, utilizando fechamento de painéis em fórmica (Mdp, Mdf, aço), cor branca, tampo de madeira, medindo aproximadamente 1m de Largura X 2,5m De altura, e 0,40 de profundidade, com 4 niveis de prateleiras em ambas as faces e rodizios para serem movimentados. Os displays podem ter apresentação em forma de estante ou expositor, com formatos que podem variar conforme necessidades apontadas pelo contratante e acertadas com o contratado, respeitando-se a área total em metros quadrados. Os displays serão usados em eventos com duração de até 10 dias. A unidade de valor corresponde à diária.	350	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	cento e trinta e cinco reais	R$	135,00	quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais	R$	47.250,00
54	LOCAÇÃO DE BANQUETAS	Locação de banquetas em inox ou branca, para balcão de recepção secretaria, com apoio para os pés - 80cm de altura do chão ao assento, com encosto. Material: madeira ou metal.	300	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	quatorze reais	R$	14,00	quatro mil e duzentos reais	R$	4.200,00
55	LOCAÇÃO DE MÓVEL APARADOR MDF/ MDP	Locação de móvel aparador, em MDF, madeira ou MDP, preferencialmente branco, nas dimensões aproximadas de 2m x 0,50m x 0,90m.	300	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	oitenta e cinco reais	R$	85,00	vinte e cinco mil e quinhentos reais	R$	25.500,00
56	LOCAÇÃO DE VENTILADOR DE COLUNA	Locação de ventilador de coluna: potência acima de 120W; silencioso, bivolt ou 220V.	500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	cinquenta e cinco reais	R$	55,00	vinte e sete mil e quinhentos reais	R$	27.500,00
57	LOCAÇÃO DE LIXEIRA PLÁSTICA 20L	Locação de lixeira plástica 20 litros, acionamento de abertura por pedal.	2000	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	doze reais e cinquenta centavos	R$	12,50	vinte e cinco mil reais	R$	25.000,00
58	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 190L	Locação de caixa térmica, 190L, com rodas, em material polipropileno, nas dimensões a partir de 53cm X 37,5cm X 33,5cm, com tampa articulada, alças laterais e válvula de deságue.	300	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	trinta reais	R$	30,00	nove mil reais	R$	9.000,00
59	LOCAÇÃO DE BEBEDOURO EM COLUNA (GELÁGUA)	Locação de bebedouro em coluna (gelàgua), bivolt ou 220V, água nas temperaturas ambiente e gelada, para galão de água mineral.	500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	noventa e cinco reais	R$	95,00	quarenta e sete mil e quinhentos reais	R$	47.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls.

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

61	LOCAÇÃO DE VASOS COM PLANTAS	Locação de vasos com plantas naturais tipo fênix, ráfis, areca ou similares para decoração de evento. Tamanho grande, medindo aproximadamente 1,5 a 2 metros de altura, em vaso branco ou colorido para decoração de ambientes.	500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	cem reais	R$ 100,00	cinquenta mil reais	R$	50.000,00
62	SERVIÇO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS	Serviço de arranjo de flores (naturais rasteiro (composto de: flores tropicais), medindo de 1,5m até 2 metros de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades.	50	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	trezentos e quarenta e cinco reais	R$ 345,00	dezessete mil, duzentos e cinquenta reais	R$	17.250,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 01							um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos reais	R$	1.466.900,00

Lote 02 - Gerador

Item	Denominação	Descrição	Quant.	Un. de medida	Marca	V. UNITÁRIO EXTENSO	Valor Unitário	V. TOTAL EXTENSO	Valor Total
14	LOCAÇÃO DE GERADOR 500 KVA	Locação de grupo gerador móvel capacidade mínima de 500 KVA silencioso, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustivel, operador e cabos elétricos de 150 mm para ligação, extintores de incêndio, aterramento, tanque de combustivel com bandeja de contenção de óleo. A unidade de medida refere à diária de até 12 horas.	150	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	quatro mil reais	R$ 4.000,00	seiscentos mil reais	R$ 600.000,00
15	LOCAÇÃO DE GERADOR 250 KVA	Locação de grupo gerador móvel capacidade mínima de 250 KVA silencioso, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustivel, operador e cabos elétricos de 150 mm para ligação, extintores de incêndio, aterramento, tanque de combustivel com bandeja de contenção de óleo. A unidade de medida refere à diária de até 12 horas.	150	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	dois mil, novecentos e oitenta reais	R$ 2.980,00	quatrocentos e quarenta e sete mil reais	R$ 447.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 12

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

45	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA	Locação de grupo gerador móvel capacidade minima de 180 KVA, silencioso, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustivel, operador e cabos elétricos de 150 mm para ligação, extintores de incêndio, aterramento, tanque de combustivel com bandeja de contenção de óleo. A unidade de medida refere á diária de até 12 horas.	150	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	duzentos e oitenta e cinco reais	R$ 285,00	quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais	R$ 42.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02								um milhão e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais	R$ 1.089.750,00

Lote 06 - Sonorização e iluminação

Item	Denominação	Descrição	Quant.	Un. de medida	Marca	V. UNITÁRIO EXTENSO	Valor Unitário	V. TOTAL EXTENSO	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls.

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

89	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL L e R - 24 CAIXAS ACÚSTICAS**	Locação, instalação, montagem/desmontagem e operação de sistema de sonorização profissional L e R, com 24 caixas acústicas tipo Line Array de 3 vias. 24 caixas acústicas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18", 1600w RMS. 02 Consoles digitais de 48 canais com 24 auxiliares, 02 processadores digitais de sistema. Side Fill L R, com 04 caixas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18" cada e 04 caixas de 3 vias, 02 caixas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18" para retornos de bateria e percussão; 8 spots individuais; 02 amplificadores para guitarras, no padrão Fender ou Marshall; 01 amplificador para contra baixo padrão Gallien krueger ou Hartke, 01 amplificador para teclados padrão Peavey. Kits de microfones para bateria e percussão; 10 microfones dinâmicos com fio; 5 microfones condensadores; 5 microfones Sem fio UHF (com baterias reservas) padrão Shure, Sennheiser, Rode, Audio Technica ou AKG. 20 pedestais de microfone com suporte (cachimbo). 4 conjuntos de multipinos com 12 vias para conexão de bateria e Percussão; 1 Bateria acústica composta por bumbo, dois tons, um surdo, uma caixa com esteira, três estantes de pratos, máquina de chimbau com cachimbo e banco de bateria; conjunto de fios e cabos para ligação do Sistema. Distribuição de Energia com aterramento;	500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	dois mil e novecentos reais	R$ 2.900,00	um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais	**R$ 1.450.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 19

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

90	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL L e R - 16 CAIXAS ACÚSTICAS**	Locação, instalação, montagem/desmontagem e operação de sistema de sonorização profissional L e R, com 16 caixas acústicas tipo Line Array de 3 vias, 12 caixas acústicas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18",1600w RMS. 02 Consoles digitais de 32 canais, Side Fill L R, 8 caixas de retorno, sendo 2 para bateria e percussão; 6 vias de retorno por fone de ouvido, 02 amplificadores para guitarras padrão Fender ou Marshall; 01 amplificador para contra baixo padrão Gallien krueger ou Hartke; 01 amplificador para teclados padrão Peavey. kits de microfones para bateria e percussão, 5 microfones dinâmicos com fio, 04 microfones para voz sem fio UHF (com baterias reservas), 4 microfones condensadores, padrão Shure, Sennheiser, Rode, Audio Technica ou AKG. 13 pedestais para microfones com suporte (cachimbo); 1 Bateria acústica composta por bumbo, dois tons, um surdo, uma caixa com esteira, três estantes de pratos, máquina de chimbau com cachimbo e banco de bateria; conjunto de fios e cabos para ligação do Sistema. Distribuição de Energia com aterramento; 01 Multicabo de 48 Vias com 60 metros e um técnico operador de áudio.	500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	mil quatrocentos e noventa reais	R$ 1.490,00	setecentos e quarenta e cinco mil reais	**R$ 745.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 819

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

91	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL - 8 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFER**	Locação, instalação, montagem/desmontagem e operação de sistema de sonorização profissional: com 08 caixas acústicas tipo Line Array de 3 vias. 08 caixas acústicas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18", 1600w RMS. 01 Console digital de 32 canais. Side Fill L R, 6 caixas de retorno, sendo 2 para bateria e percussão; e 6 vias de retorno por fone de ouvido; 2 amplificadores para guitarra padrão Fender ou Marshall; 01 amplificador para contra baixo padrão Gallien krueger ou Hartke, kits de microfones para bateria e percussão, 5 microfones dinâmicos com fio, 4 microfones para voz sem fio UHF (com baterias reservas), 4 microfones condensadores, padrão Shure, Sennheiser, Rode, Audio Technica ou AKG. 13 pedestais para microfones com suporte (cachimbo). 1 Bateria acústica composta por bumbo, dois tons, um surdo, uma caixa com esteira, três estantes de pratos, máquina de chimbau com cachimbo e banco de bateria; conjunto de fios e cabos para ligação do Sistema. Distribuição de Energia com aterramento; 01 Multicabo com 60 metros e um técnico operador de áudio.	500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	mil quatrocentos e noventa reais	R$ 1.490,00	setecentos e quarenta e cinco mil reais	**R$ 745.000,00**
92	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS - 8 CAIXAS DE ALTA 500w**	Locação, instalação, montagem/desmontagem e operação de sistema de sonorização para palestras/ exibições externas: 08 caixas de alta, ativas 500w RMS, com pedestais de caixa ou estrutura de suspensão tipo line array; 04 caixas de Sub. 04 caixas ativas de 300w para retornos. 01 mesa digital com 24 canais. 03 microfones sem fio. 10 microfones de fio (padrão Shure SM-58), 13 pedestais de microfone com suporte (cachimbo), 01 notebook com bom desempenho de velocidade; conjunto de fios e cabos para ligação do Sistema e um técnico operador de áudio.	500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	mil quatrocentos e noventa reais	R$ 1.490,00	setecentos e quarenta e cinco mil reais	**R$ 745.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

93	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS - 4 CAIXAS DE ALTA 500 w**	Locação, instalação, montagem/desmontagem e operação de sistema de sonorização para palestras/ exibições internas: 04 caixas de alta, ativas 500 w RMS, com pedestais de caixa; 04 caixas de Sub. 02 caixas ativas de 300w para retornos. 01 mesa digital com 24 canais. 02 microfones sem fio (com baterias reservas) e 5 microfones com fio (padrão Shure SM-58), 7 pedestais com suporte (cachimbo), 01 notebook com bom desempenho de velocidade. conjunto de fios e cabos para ligação do Sistema e um técnico operador de áudio.	500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	setecentos e noventa reais	R$ 790,00	trezentos e noventa e cinco mil reais	**R$ 395.000,00**
94	**LOCAÇÃO DE KIT DE SONORIZAÇÃO**	Locação, instalação, montagem/desmontagem de kit de sonorização com 1 caixa de som ativa multimidia 500W, bivolt; 1 pedestal de caixa; até 4 (quatro) microfones de voz, cabos para microfones e pedestais para microfone com suporte (cachimbo).	500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	trezentos e oitenta reais	R$ 380,00	cento e noventa mil reais	**R$ 190.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls.

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

95	**LOCAÇÃO DE JOGO DE SOM E ILUMINAÇÃO**	Locação de sistema de som 2 x 2 P. A completo linearray, grid para elevação e sustentação do sistema, microfones para grupo coral ou orquestra, iluminação com 6 refletores par 64 e até 4 minibrutes, com operador. Os microfones para coro ou orquestra serão selecionados conforme demanda do solicitante, podendo cada jogo conter até, no máximo 27 microfones. O jogo de microfones para captação de grupo coral deve conter: 5 microfones condensadores; 10 microfones dinâmicos; 3 microfones de percussão (marcas de alto padrão de qualidade acústica) e 18 pedestais para microfone com suporte (cachimbo). O Jogo de microfones para captação de grupo orquestral deve conter: 12 microfones condensadores, 15 microfones dinâmicos (marcas de alto padrão de qualidade acústica) e 27 pedestais para microfone com suporte (cachimbo). De acordo com cada contratação, o conjunto escolhido de microfones deve incluir cabos para sua conexão. A unidade corresponde à diária do jogo de sonorização e iluminação.	100	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	mil reais	R$ 1.000,00	cem mil reais	**R$ 100.000,00**
96	**LOCAÇÃO DE MICROFONE HEADSET SEM FIO**	Locação de microfone headset, sem fio, com transmissor, de alta performance, baterias (inclusive reserva). Ato padrão de qualidade sonora. A unidade corresponde à diária.	50	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	cento e cinquenta reais	R$ 150,00	sete mil e quinhentos reais	**R$ 7.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 8033

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

VALOR TOTAL DO LOTE 06								cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos	R$ 5.331.376,70	
Lote 08 - Projeção										
Item	Denominação	Descrição	Quant.	Un. de medida	Marca	V. UNITÁRIO EXTENSO	Valor Unitário	V. TOTAL EXTENSO	Valor Total	
88	TOTEM COM TELA INTERATIVA	Totem em aço carbono, 2 Telas de 50 polegadas sem touchscreen 9:16 (vertical), CPU integrada com: Placa Mãe HD de 320GB Memoria Ram de 4GB Placa de video e som On-board Processador core i3. Porta com Chave, Sapata Niveladora, Garantia: 12 Meses, Dados Técnicos Dimensões com base: (LxAxP) mm: 710 x 1630 x 500 Dimensões sem base: (LxAxP) mm: 710 x 1600 x 130 Peso: 70 Kg Padrão de Cor: Cinza / Branco / Preto.	150	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	mil trezentos e setenta reais	R$ 1.370,00	duzentos e cinco mil e quinhentos reais	R$ 205.500,00	
102	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO (TELÃO) ENTRE 150" E 200"	Locação, Instalação, montagem/desmontagem de tela de projeção entre 150" e 200'' medindo igual ou acima de 3mx2m. Com tripé em aço, retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção branca. Para eventos de até 5 dias.	800	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	vinte e cinco reais	R$ 25,00	vinte mil reais	R$ 20.000,00	
103	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO (TELÃO) de 300" A 540"	Locação, Instalação, montagem/desmontagem de tela para projeção (telão): lona fosca, fundo com napa preta e superfície de projeção branca, de 300" a 540", estrutura em box truss de aluminio ou aço.	500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	quatrocentos e cinquenta reais	R$ 450,00	duzentos e vinte e cinco mil reais	R$ 225.000,00	
104	LOCAÇÃO DE PAINEL LED 05mm OUTDOOR	Locação, Instalação, montagem/desmontagem e operação de painel LED 05mm outdoor: podendo medir 2m x 2m, 4m x 2m, 8m x 5m, com todo o sistema necessário para funcionamento e estrutura em box truss. (Locação Por Metro Quadrado por diária).	150	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	duzentos e quarenta reais	R$ 240,00	trinta e seis mil reais	R$ 36.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 273

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

105	LOCAÇÃO DE SMART TV LED 42 POLEGADAS FULL HD	Locação, Instalação, Montagem/desmontagem smart TV LED a partir de 42 polegadas full HD, tecnologia HDTV e entradas USB e HDMI, com suporte de chão (pedestal).	200	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	noventa e oito reais	R$ 98,00	dezenove mil e seiscentos reais	R$	19.600,00
106	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 6000 LUMENS	Locação, instalação, operação de projetor multimídia 6000 lumens, com conectividades para USB / LAN / Display Wireless, cabos e acessórios.	500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	trezentos e noventa reais	R$ 390,00	cento e noventa e cinco mil reais	R$	195.000,00
107	LOCAÇÃO DE PROJETOR LASER 20000 LUMENS	Locação, instalação, operação e e desinstalação de projetor laser 20000 lumens, full HD 1920x1200, computador, chip DLP, cabos ,acessórios, adaptadores e controle Remoto; técnico habilitado para operar o projetor multimídia; O profissional deverá permanecer durante todo o tempo da prestação do serviço no local; as despesas decorrentes (transporte, alimentação, ferramentas, dentre outras) serão de responsabilidade do prestador do serviço; com suporte técnico e operador. Locação para atender eventos de até 5 dias de realização, com até 12h de duração.	100	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	quatro mil, cento e cinquenta reais	R$ 4.150,00	quatrocentos e quinze mil reais	R$	415.000,00
108	VIDEO MAPPING SYSTEM A LASER E SERVIÇO DE PROJEÇÃO MAPEADA	Locação de video mapping system a laser 1920x1200 e serviço de projeção mapeada, com tempo de duração de até 5min.	5	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	oito mil e novecentos reais	R$ 8.900,00	quarenta e quatro mil e quinhentos reais	R$	44.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 129

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

109	LOCAÇÃO DE KIT MULTIMÍDIA DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO	Locação, instalação, operação de kit multimidia de projeção e sonorização contendo: 01 (um) projetor multimidia, tipo datashow, de 3000 ansi-lumens, inclusos cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser, 01 (uma) tela de projeção com 150'' (2,30m 3,00m) pendurada. 02 (dois) microfones de mão sem fio, UHF profissional, com fornecimento continuo de bateria. 01 (uma) mesa de som, com 06 (seis) canais. Caixa(s) acústica(s) com potência total de 400W RMS. Caixa(s) de piso para retorno, 01 (um) notebook, com as seguintes configurações: mouse, touchpad, placa de som, placa de rede gigabit, placa de rede WiFi, unidade DVD RW, 02 (duas) entradas USB 2.0, 01 (uma) entrada HDMI, saidas DVI e HDMI, Windows 7 com Pacote Office de versões atualizadas ao ano do evento. O notebook deverá estar conectado à estrutura audiovisual. Os equipamentos de áudio e video deverão ser disponibilizados durante todo o período da locação de eventos com duração de até 10 dias.	250	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	novecentos e oitenta reais	R$ 980,00	duzentos e quarenta e cinco mil reais	R$ 245.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08								um milhão, quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais	R$ 1.405.600,00

Lote 09 - Serviços Técnicos

Item	Denominação	Descrição	Quant.	Un. de medida	Marca	V. UNITÁRIO EXTENSO	Valor Unitário	V. TOTAL EXTENSO	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 825

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

110	SERVIÇOS ACESSÓRIOS E COMPLEMEN- TARES EM ATIVIDADES DE ADMINIS- TRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E RECURSOS FINANCEIROS - CAPTADOR/A DE RECURSOS	Serviços acessórios e complementares em atividades de administração, recursos humanos e recursos financeiros, serviços técnicos para realização de tarefas de captação de recursos, com o envolvimento de 1 (um) profissional com experiência curricular na produção e assessoramento de eventos de pequeno e grande porte. Para atuação durante 12 meses.	1	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	treze mil e quatrocentos reais	R$ 13.400,00	treze mil e quatrocentos reais	R$ 13.400,00
111	SERVIÇOS ACESSÓRIOS E COMPLEMEN- TARES EM ATIVIDADES DE ADMINIS- TRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E RECURSOS FINANCEIRO - ASSISTÊNCIA DE PRODUÇÃO	Serviços acessórios e complementares em atividades de administração, recursos humanos e recursos financeiros, serviços técnicos para realização de tarefas de assistência de produção com o envolvimento de 6 (seis) profissionais que devem ter experiência curricular na produção e assessoramento de eventos de pequeno e grande porte. Contratação durante o período de 3 meses.	3	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	quinze mil e novecentos reais	R$ 15.900,00	quarenta e sete mil e setecentos reais	R$ 47.700,00
112	SERVIÇOS ACESSÓRIOS E COMPLEMEN- TARES EM ATIVIDADES DE ADMINIS- TRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E RECURSOS FINANCEIROS - APOIO PROMOÇÃO BIENAL	Serviços acessórios e complementares em atividades de administração, recursos humanos e recursos financeiros, serviços técnicos para apoio na promoção da bienal do livro e outras atividades culturais da universidade, com o envolvimento de profissional com experiência curricular na produção e assessoramento de eventos de pequeno e	1	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais	R$ 14.935,00	quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais	R$ 14.935,00
113	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS - MONTADORES /AS	Contratação de auxiliar de serviços técnicos - montadores de mobiliários, equipamentos sonoros, de iluminação e infraestrutura metálica para atuação em diferentes eventos culturais da universidade. A unidade corresponde a uma diária de até 8h.	300	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	trezentos reais	R$ 300,00	noventa mil reais	R$ 90.000,00
114	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS - CARREGADOR ES/AS	Contratação de auxiliar de serviços técnicos - carregadores de materiais e mobiliários em geral para atuação em diferentes eventos culturais da universidade. Com aptidão para atuar com cargas de grande peso. A unidade corresponde à diária de até 8h de duração.	300	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	cento e sessenta e nove reais	R$ 169,00	cinquenta mil e setecentos reais	R$ 150.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
428

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

97	LOCAÇÃO DE KIT DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO PEQUENO	Locação, instalação e desinstalação de sistema de sonorização e iluminação, de pequeno porte, contendo 02 subwoofer ativos de 1000 Watts cada, 2 caixas de médias e altas de no mínimo 1000 watts cada mais pedestal, 01 mesa de som digital de no mínimo 20 canais, 03 microfones com fio, 05 microfones para instrumentos musicais, 01 notebook para disparo das trilhas de áudio,06 movingbeem2005R,02 strobos,08 canhões par led, 01 Treliça Kit trave Q30 3mx3m, todo sistema com montagem por conta da empresa contratada. Incluindo cabeamento necessário para funcionamento.	500	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	novecentos e noventa reais	R$ 990,00	quatrocentos e noventa e cinco mil reais	R$ 495.000,00
98	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - 18 PAR 64 FOCOS 1, 2 e 5 COM GELATINAS DE CORREÇÃO	Locação, Instalação, montagem/desmontagem de sistema de iluminação tipo 4: 18 par 64 focos 1, 2 e 5 com gelatinas de correção CTA/CTB. 08 PCs, 20 Par leds RGBW. 10 refletores elipsoidais de 750w com Iris, 04 mini bruts de 04 lamp, 04 Strobos atomic 3000w. Mesa digital 2048 canais, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, Main power com 02 rack dimmer de 12 canais, 02 módulos disjuntores de 12 canais, 01 splintter quádruplos e 02 canhões seguidores. Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	150	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	dois mil, novecentos e noventa reais	R$ 2.990,00	quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais	R$ 448.500,00
99	LOCAÇÃO DE KIT DE CABOS E EXTENSÕES VARIADAS	Locação de cabo P2xP2 de áudio, plugues padrão estéreo, 5 metros; Cabo HDMI blindado, 20 metros, alta definição full HD 1080P, blindado com filtro flexível, 19 pinos, 4K, 60Hz; e extensões de tamanhos e bitolas variadas, no total de 15 unidades para cada evento com duração de até 5 dias. As necessidades de quantitativo serão fornecidas pelo solicitante conforme demandas de cada evento.	30	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	cento e oitenta reais	R$ 180,00	dez mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos	R$ 10.376,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

J H B GOMES PRODUCOES LTDA:18899026000189

115	SERVICOS ACESSORIOS E COMPLEMENT ARES EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇ ÃO, RECURSOS HUMANOS E RECURSOS FINANCEIROS - FOTÓGRAFO/ A	Serviço de filmagem de evento, com minimo de 2 horas e serviço de cobertura fotográfica de evento, com minimo de 500 fotos.	20	Unidade	SERVIÇO PRÓPRIO	novecentos e quarenta e cinco reais	R$ 945,00	dezoito mil e novecentos reais	R$ 18.900,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 09							duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais	R$ 235.635,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA							oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos	R$ 8.439.511,70

DECLARAÇÕES:

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 120 (CENTO E VINTE) dias contados da data de sua apresentação;

3 A licitante DECLARA, que a entrega do objeto poderá ser feito de forma parcial, e sua entrega realizada conforme o edital.

4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

5 . A licitante DECLARA que fará a entrega dos objetos solicitados imediatamente conforme os prazos citados no Edital e TR do mesmo, após a solicitação do objeto.

Dados Bancários: BANCOS: (BANCO DO BRASIL, AG. 1523-7 / C.C. 108516-6) / (CAIXA, AG.0055/OP. 003/C.C. 4176-3)

Dados para assinatura do contrato, Jackson Henrique Burgos Gomes, Empresario, Solteiro, Cpf 019.404.954-07, Id nº 1244409, residente na rua do imperador s/n, Maceió/AL,Socio proprietário.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fls.: 28

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Eletrônico nº 10/2023 a que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paripueira-AL, 23 DE AGOSTO DE 2023

J H B GOMES PRODUCOES LTDA:18899026000189

Jackson Henrique Burgos Gomes
SÓCIO ADAMINISTRADOR
CPF 019.404.954-07 - RG: 1244409

CNPJ 18.899.026/0001-89
J H B GOMES PRODUÇÕES EIRELI - ME
- JHB EVENTOS -
Rodovia AL 101 Norte, 726
Centro - CEP 57935-000
Paripueira - AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 124

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
CNPJ nº: 04.433.214/0001-02
Endereço: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo,
Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190
Telefones: (65) 3028-4200
E-mail: daina@eventuallive.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 830

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (153037)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS EM DIFERENTES CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
CNPJ nº: 04.433.214/0001-02
NIRE nº: 5120201663-5
Inscrição Municipal: 315390
Dispensada de Inscrição Estadual
Optantes pelo SIMPLES: () sim (x) NÃO
Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( ) ME (x) EPP ( ) OUTROS
Endereço Completo: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190
Telefones: (65) 3028-4200
E-mail: daina@eventuallive.com.br; docsassessoria@gmail.com;
Dados Bancários: 104 Caixa Econômica - AG 2985 OP 003 CC 2737-1

PROPOSTA COMERCIAL
MARCA DE TODOS OS ITENS: EVENTUAL PROMOÇÕES

lote 11

122	BUFFET PARA 50 PESSOAS	Contratação de buffet - com 21 itens dos grupos de alimentos e bebidas, sendo: 9 bebidas (1 água mineral, 2 cafés, 2 sucos de frutas naturais, 2 chocolates e 2 chás), 10 entradas (3 pães, 2 frutas, 2 frios e pastas, 3 salgados de forno) e 2 bolos(serviço por pessoa), incluindo copos, pratos e guardanapos descartáveis em quantidade adequada para uma contratação mínima de 50 pessoas. Preço unitário por pessoa.	1500	Refeição	R$ 41,92	R$ 62.880,00
123	BUFFET PARA 100 PESSOAS	Contratação de buffet - com 21 itens dos grupos de alimentos e bebidas, sendo: 7 bebidas (1 água mineral, 2 coquetéis sem álcool, 2 sucos de frutas naturais, 2 refrigerantes), 10 entradas (3 canapés tipo barquinho de sabores variados (queijo, frango, camarão), 4 salgados fritos (coxinha, risole, bolinho de	3000	Refeição	R$ 49,06	R$ 147.180,00

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
CNPJ nº: 04.433.214/0001-02
Endereço: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo,
Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190
Telefones: (65) 3028-4200
E-mail: daina@eventuallive.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
Fls. 831

		queijo), 2 salgados de forno (empada e pastel) e 1 salgado sem glúten e 4 tipos de doces de festa, sendo 1 sem glutén e sem lactose, incluindo copos, pratos e guardanapos descartáveis em quantidade adequada para uma contratação mínima de 100 pessoas. Preço unitário por pessoa.				
124	BUFFET PARA 200 PESSOAS	Contratação de buffet - com 20 itens dos grupos de alimentos e bebidas, sendo: 6 bebidas (1 água mineral, 3 sucos de frutas naturais, 2 refrigerantes), 10 salgados (4 salgados quentes (risole, coxinha, bolinho de queijo), 1 salgado sem glúten, 3 tipos de canapés de barquinho (queijo, camarão, frango), 2 salgados de forno (empada e pastel)) e 4 doces (1 fatia de bolo do tipo festa recheado e 3 docinhos, sendo 1 sem lactose), incluindo copos, pratos e guardanapos descartáveis em quantidade adequada para uma contratação mínima de 200 pessoas. Preço unitário por pessoa.	4000	Refeição	R$ 43,44	R$ 173.760,00
125	Marmitas	Fornecimento de marmitas (marmitex/quentinhas), com pratos variados de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (branca ou vermelha), saladas (variedade), legumes e demais acompanhamentos, contendo peso mínimo de 800 gramas de alimentação básica, acompanhada de 200ml de suco de fruta; A embalagem em alumínio descartável, formato redondo, talheres descartáveis e suco em copo.	5000	Refeição	R$ 19,50	R$ 97.500,00
VALOR TOTAL quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e vinte reais						**R$ 481.320,00**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

Nos preços indicados na proposta estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas:

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
CNPJ nº: 04.433.214/0001-02
Endereço: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo,
Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190
Telefones: (65) 3028-4200
E-mail: daina@eventuallive.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPAGIPE
Fls. 832

materiais/equipamentos, transporte, despesas financeiras, armazenagem, tributos, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o produto, ou outras despesas, quaisquer que sejam às suas naturezas.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão realizados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O prazo de validade desta proposta é de 100 (CEM) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico

Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

A Empresa declara-se ciente de estar sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital, em caso de não cumprimento de qualquer dos prazos fornecidos.

A proposta terá validade de 100 (CEM) dias, a partir da data de abertura do Pregão
Entrega/execução: conforme Edital.
Pagamento: conforme Edital.
Garantia: conforme Edital.

Declaramos, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DECLARAÇÕES: Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos.

Declaramos estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato/Ata:

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MT sob o n.°18.569-B, portadora do RG N° 10.616.831- 8/SSP-PR, inscrita no CPF

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
CNPJ nº: 04.433.214/0001-02
Endereço: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo,
Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190
Telefones: (65) 3028-4200
E-mail: daina@eventuallive.com.br

Nº 075.082.869-28, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Sala n.º 1005, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-365, na cidade de Cuiabá – MT, E-mail docsassessoria@gmail.com e Celular 65 – 99915-0373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Fls. 833

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2023.

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
OAB/MT 18.569-B
Representante Legal

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 84

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
(Processo Administrativo n° 23065.014453/2023-69)

REFEREMTE : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS EM DIFERENTES CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Item	CATMAT	Denominação	Descrição	Quant.	Un. de medida	Valor Unitário	Valor Total
			Locação de disciplinador em aço organizador de fila com fita retrátil, com 2m (largura) x 1,10m de altura, fita retrátil. Organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades, incluindo transporte, montagem,				
			desmontagem, manutenção e assistência.				
		LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR					
16	**22888**			200	Unidade	R$ 16,00	**R$ 3.200,00**
			Locação, instalação, montagem/desmontagem de estande vip climatizado em diferentes medidas. O estande deverá ser climatizado com aparelhos de ar condicionados com no máximo três anos de uso, tipo split na quantidade e potência necessária para cada ambiente.				

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 835

			Estrutura de montagem: fachada em vidro temperado de 8mm fixado nas spider e estrutura de montagem em painéis em Ts com perfis de alumínio com altura de 3,00. Forro: Teto pergolado com travessa de alumínio, com teto forrado com duraplac na cor branca. Piso: Piso em tablado elevado com 0,30m de altura, revestido com carpete na cor vermelha, azul ou preta. Rampa de acesso. Parte elétrica: Composta por calhas fluorescentes de 20watts a cada 3m², 02(duas) tomadas de 10A/220v a cada 9,00m² e no mínimo 01 (uma) tomada de 20A/220V a cada 20m². O estande deverá ter também a quantidade e tipo de extintores, compatível com o ambiente. Incluindo a assistência técnica de plantão de 2 eletricistas.				
			A unidade de medida se refere ao metro quadrado por diária.				
			Contratação mínima de 50m².				
		LOCAÇÃO DE ESTANDE VIP CLIMATIZADO					
18	**13099**			600	Unidade	**R$ 50,00**	**R$ 30.000,00**
			Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) climatizada medindo 8m x 5m x 2,20 (altura) ou até 50m²- estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão; revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de				

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 836

			acordo as normas legais. Porta com fechadura e chaves. Condicionador de ar de 21mil BTUs, no mínimo.				
			Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere à diária.				
		LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) CLIMATIZADA					
		8m x 5m x 2,20					
19	**13099**			250	Unidade	R$ 2.500,00	**R$ 625.000,00**
			Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) climatizada medindo 6m x 3m x 2,20m (altura) ou até 25m² - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão; revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Porta com fechadura e chaves. Condicionador de ar de 18mil BTUs, no mínimo.				

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 837

			Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas				
			(ABNT).				
		LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) CLIMATIZADA					
		6m x 3m x 2,20m					
20	**13099**			250	Unidade	R$ 1.800,00	**R$ 450.000,00**
			Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand), medindo 6m (comprimento) x 5m (profundidade) x 2,20 (altura), 6m (comprimento) x 4m (profundidade) x 2,20m (altura) ou ou 5m (comprimento) x 5m (profundidade) x 2,20m (altura) - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão; revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere				
			à diária.				
		LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND MÉDIO) EM TAMANHOS VARIADOS					

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 830

21	13099			500	Unidade	R$ 1.100,00	R$ 550.000,00
			Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) medindo 5m x 4m x 2,20m (altura) - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20 cm de altura do chão; revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas				
			(ABNT). A unidade de medida refere à diária.				
		LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) 5m x					
		4m x 2,20m					
22	13099			150	Unidade	R$ 900,00	R$ 135.000,00
			Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) medindo 4m x 4m x 2,20m (altura) ou 5m x 3m x 2,20m - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão, revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de				

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 829

			acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere				
			à diária.				
		LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) 4m x					
		4m x 2,20m ou 5m x 3m x 2,20m					
23	13099			700	Unidade	R$ 800,00	R$ 560.000,00
			Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) medindo 6m x 3m x 2,20m (altura) - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão, revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas				
			(ABNT). A unidade de medida refere à diária.				
		LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO					

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 640

		(STAND) 6m x					
		3m x 2,20m					
24	**13099**			150	Unidade	R$ 600,00	**R$ 90.000,00**
			Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de **CABINE DE EXPOSIÇÃO** (stand) 4m x 3m x 2,20m (altura) - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão, revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). A unidade de medida refere				
			à diária.				
		LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO					
		(stand) 4m x 3m x 2,20m					
25	**13099**			600	Unidade	R$ 600,00	**R$ 360.000,00**
			Locação, instalação e montagem/desmontagem de palco, medindo 6m (frente) x 6m (comprimento) x 0,50m (altura); estrutura box truss Q30 de alumínio ou aço; com duas asas de Public Adress (PA); cobertura duas águas em lona antichama; piso em compensado naval de 20mm, no mínimo, coberto com carpete antichama; tapadeiras fixas em tela ou lona antichama nas laterais e fundo; fechamento abaixo do piso frontal e lateral em tela ou lona preta; rampa de				

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Fls. 842

			acesso antiderrapante com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco, e dentro das normas estabelecidas para pessoas com deficiência (PCD).				
			Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações. A empresa deverá providenciar as devidas ART exigidas em lei. A unidade de				
			medida refere à diária.				
		LOCAÇÃO DE PALCO 6M X 6M X 0,5M					
26	**24376**			150	Unidade	**R$ 1.000,00**	**R$ 150.000,00**
			Locação, instalação e montagem/desmontagem de palco medindo 12m (frente) x 10m (comprimento) x 1m (altura); estrutura box truss Q30 de alumínio ou aço; com duas asas de Public Adress (PA); cobertura duas águas em lona antichama; piso em compensado naval de 20mm, no mínimo, coberto com carpete antichama; tapadeiras fixas em tela ou lona antichama nas laterais e fundo; fechamento abaixo do piso frontal e lateral em tela ou lona preta; rampa de acesso antiderrapante com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco, e dentro das normas				

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 987

			estabelecidas para pessoas com deficiência (PCD).				
			Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações. A empresa deverá providenciar as devidas ART exigidas em lei. A unidade de				
			medida refere à diária.				
		LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 10M X 1M					
27	**24376**			150	Unidade	R$ 2.500,00	**R$ 375.000,00**
			Locação, instalação e montagem/desmontagem de palco medindo aproximadamente 16m (frente) x até 14m (comprimento) x 1m (altura); estrutura box truss Q50 de alumínio ou aço; com duas asas de Public Adress (PA); cobertura duas águas em lona antichama; piso em compensado naval de 20mm, no mínimo, coberto com carpete antichama; tapadeiras fixas em tela ou lona antichama nas laterais e fundo; fechamento abaixo do piso frontal e lateral em tela ou lona preta; rampa de acesso antiderrapante com 02				

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 823

			corrimãos na lateral ou fundo do palco, e dentro das normas estabelecidas para pessoas com deficiência (PCD).				
			Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações. A empresa deverá providenciar as devidas ART exigidas em lei. A unidade de				
			medida refere à diária.				
		LOCAÇÃO DE PALCO 16M X 14M X 1M					
28	**24376**			150	Unidade	R$ 3.500,00	**R$ 525.000,00**
			Locação, instalação e montagem/desmontagem de piso em tablado em medidas variadas, em compensado naval de 20mm, no mínimo, revestido com carpete vermelho, azul ou preto. Altura máxima de 2m.Os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações.				

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGI...
Fls. 844

			A empresa deverá providenciar as devidas ART exigidas em lei. A unidade de medida refere ao metro quadrado por diária. Contratação				
			mínima de 9m².				
29	**24376**	LOCAÇÃO DE TABLADO		1500	Unidade	R$ 15,00	**R$ 22.500,00**
			Locação de praticável telescópico medindo 2m x 1m e com kit de travas de fixação dupla e kits de pés variáveis de 0,2m a 1,5m para usos diversos, estrutura em alumínio e piso em compensado naval de 20mm no mínimo, antiderrapante.				
			Para apresentação de grupos musicais de coro e orquestra. A unidade de medida se refere à				
			diária de até 24h.				
		LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL TELESCÓPICO					
30	**24376**			360	Unidade	R$ 50,00	**R$ 18.000,00**
			Locação, instalação e montagem/desmontagem de cabine de house mix; medindo de 6m² a 25m², com 0,50m (altura); estrutura box truss Q30 de alumínio ou aço; cobertura em lona antichama; piso em compensado naval de 20mm, no mínimo, revestido de carpete antichama; tapadeiras fixas em tela ou lona antichama nas laterais e fundo. Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).A unidade de medida refere				
			à diária.				
		LOCAÇÃO DE CABINE de HOUSE MIX					
31	**24376**			150	Unidade	R$ 300,00	**R$ 45.000,00**

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 845

			Locação, instalação e montagem/desmontagem de camarim climatizado medindo 6m x 3m - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac); piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão, revestido de carpete antichama; Rampa de acesso; Porta com fechadura com chave e tranca para cadeado; rampa de acessibilidade; Equipado com: 2 araras ou cabideiros; 1 espelho contornado por lampadas de de 20 a 40 wts; 2 Mesas de plástico; 1 caixa térmica ou isopor 20L; 1 gelágua de torre; 1 lixeira 20L; 20 cadeiras de plástico; iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Aparelho de ar condicionado com 18 mil BTUS. A				
			unidade de medida refere à diária.				
		LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO					
		6m x 3m					
34	**13099**			150	Unidade	R$ 2.500,00	**R$ 375.000,00**
			Locação, instalação, montagem/desmontagem, e assistência técnica de plantão de 2 eletricistas de cabine de exposição (stand) 3m x 3m x 2,20m - estrutura em padrão octanorm de alumínio, fechado por madeira, TS (duraplac) ou acrílico; piso tablado em compensado naval 20mm, no mínimo, 20cm de altura do chão, revestido de carpete antichama; rampa de acesso; com testeira personalizável;				

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 846

			iluminação e instalação elétrica de tomadas (3 pontos de tomadas, no mínimo), com sistema de aterramento de acordo as normas legais. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação				
			Brasileira das Normas Técnicas				
		LOCAÇÃO DE CABINE DE EXPOSIÇÃO (STAND) 3m x					
		3m x 2,20m					
35	**13099**			150	Unidade	R$ 250,00	**R$ 37.500,00**
			(ABNT). A unidade de medida refere				
			à diária.				
			Locação de tapume metálico para fechamento (placa de isolamento) - placa com, no mínimo, 1m (comprimento) x 2m (altura), estrutura reforçada tubular galvanizada, travas tipo (macho/fêmea), fechamento em chapa de metal sem frestas, com				
			pés reforçados na base.				
		LOCAÇÃO DE TAPUME METÁLICO			Metro quadrado	R$ 25,00	**R$ 5.000,00**
36	**22888**			200			
			Locação, montagem/desmontagem e serviço de manutenção/limpeza de banheiro químico standard: cabine sanitária química, individual e portátil; confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; caixa para dejetos; tubo de respiro; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido; piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com				

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 847

			indicação livre/ocupado externo; porta objetos ou gancho; mictório; porta papel higiênico e toalha; higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos. Limpeza e				
			manutenção diárias.				
		LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD					
37	17612			500	Unidade	R$ 80,00	R$ 40.000,00
			Locação, montagem/desmontagem e serviço de manutenção/limpeza de banheiro químico PNE: cabine sanitária química PNE, individual e portátil, modelo para portadores de necessidades especiais; ser confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; caixa para dejetos; tubo de respiro; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido; piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes com barras de segurança lateral; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo; porta objetos ou gancho; porta papel higiênico e toalha; higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; identificação externa PNE por meio de adesivo. Limpeza e manutenção diárias. A unidade de medida refere				
			à diária.				
		LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE					

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGI
Fls. 848

38	17612			200	Unidade	R$ 100,00	R$ 20.000,00
			Locação, instalação/montagem/desmo ntage m de tenda cobertura duas águas 10m x 10m e 5m de pé direito.				
			Estrutura em aço. Cobertura em lona antichamas. Toda a estrutura deve ser contra ventada em cabos de aço de sustentação no formato de x, e esteados ao solo por ponteiras longas do tipo estaca asa, cabos de aço e esticadores. A unidade de medida refere à diária.				
		LOCAÇÃO DE TENDA COBERTURA DUAS ÁGUAS					
		10m x 10m e 5m					
39	21164			150	Unidade	R$ 1.300,00	R$ 195.000,00
			Locação, instalação/montagem/desmo ntage m de tenda cobertura duas águas modelo de mínimo 15m x 40m e 6m de pé direito. Estrutura em aço.				
			Cobertura em lona antichamas. Toda a estrutura deve ser contra ventada em cabos de aço de sustentação no formato de x, e esteados ao solo por ponteiras longas do tipo estaca asa, cabos de aço e esticadores. A unidade de				
			medida refere à diária.				
		LOCAÇÃO DE TENDA COBERTURA DUAS ÁGUAS					
		15m x 40m e 6m					
40	21164			150	Unidade	R$ 6.800,00	R$ 1.020.000,00
			Locação, instalação/montagem/desmo ntage m de tenda 3m x 3m; estrutura em aço; cobertura em lona antichamas fechamento lateral e de fundo em lona antichama. A unidade				

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGI
Fls. 849

			de medida refere a eventos com 3 a 5				
			dias de duração.				
		LOCAÇÃO DE TENDA 3m x					
41	**21164**	3m		150	Unidade	R$ 130,00	**R$ 19.500,00**
			Locação, instalação/montagem/desmo ntage m de tenda 4m x 4m; estrutura em aço; cobertura em lona antichamas fechamento lateral e de fundo em lona antichama. A unidade de medida refere à diária.				
		LOCAÇÃO DE TENDA 4m x					
42	**21164**	4m		150	Unidade	R$ 120,00	**R$ 18.000,00**
			Locação e serviço de montagens diversas em box truss de alumínio Q30 e acessórios diversos: metro linear para montagem de torres de 1m, 2m, 3m, 4m, e 5m, sendo 20m de cada tipo. 06 sleeves, 06 bases retangulares, 06 paus de carga, 06 talhas de 1t, 20 cubos de 04 faces, 20 cintas de catracas, 06 cintas de carga, 20 manilhas, 10 grepos e 250 parafusos. Execução conforme cada projeto a ser desenvolvido e apresentado pela contratante. A unidade de medida refere ao metro linear.				
		LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGENS DIVERSAS EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30					
43	**22888**			1000	Unidade	R$ 20,00	**R$ 20.000,00**
			Locação e serviço de montagens diversas em box truss de alumínio Q25 e acessórios diversos: 100m				

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

			lineares divididos em torres de 1m, 2m, 3m, 4m, e 5m, sendo 20m de cada tipo. 06 sleeves, 06 bases				
			retangulares, 06 paus de carga, 06 talhas de 1t, 20 cubos de 04 faces, 20 cintas de catracas, 06 cintas de carga, 20 manilhas, 10 grepos e 250 parafusos. Execução conforme cada projeto a ser desenvolvido e				
			apresentado pela contratante.				
		LOCAÇÃO E MONTAGENS DIVERSAS EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q25					
44	**22888**			1000	Unidade	R$ 20,00	**R$ 20.000,00**
			Instalação e desinstalação de pontos elétricos para tomada e extensão. Sistema de aterramento de acordo as normas legais, 3 tomadas Plugue 2P+T (NB 14136) 20A. Ponto De iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Serviço com fornecimento do material por parte da contratada. Instalação e desintalação durante eventos				
			programados.				
		INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS					
60	**21687**			500	Unidade	R$ 65,00	**R$ 32.500,00**
			VALOR TOTAL GRUPO 3				**R$ 5.741.200,00**

VALOR TOTAL DOS LOTES 03 — **R$ 5.741.200,00**

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 851

VALOR TOTAL DE R$ 5.741.200,00 (CINCO MILHOES SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
VALIDADE DESTA PROPOSTA E DE 90 DD.
Obs. concordamos com todos os itens do edital

DECLARAÇÕES

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.932.386/0001-03, estabelecida na Av. Dr. Claudio Jose Gueiros Leite 4351 Pau Amarelo Paulista PE CEP: 53.437-000, representada por Benedito Jonas Braga portador(a) da Carteira de Identidade n° 26.979.568-6 SSP/SP e do CPF 484.631.083-34 , DECLARA:

1) ME/EPP - sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), assim entendida por preencher os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e, ainda, por praticarem atividades pertinentes ao objeto licitado, comprometendo-se a informar, de imediato, caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei e que está enquadrada no SIMPLES NACIONAL;

2) SUSTENTABILIDADE - de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010, que trata da sustentabilidade e posteriores alterações, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como das condições e regras estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, declara, que dispõe de critérios de sustentabilidade ambiental na execução de seus serviços, bem como a utilização de materiais recicláveis, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448;

3) ATENDIMENTO AO EDITAL - que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os prazos e requisitos especificados neste Edital e seus anexos;

4) FATOS IMPEDITIVOS - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
5) PROPOSTA INDEPENDENTE - que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
6) MENOR - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

7) COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO - para fins que nenhum dos diretores responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo, sócio ou procurador vinculado a esta empresa pertence aos quadros dessa instituição

8) DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N° 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 - que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei;
9) possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados;

10) recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceita expressamente as condições dispostas no ato convocatório; SPAÇO PROMO ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 02.932.386/0001-03 Av. Claudio Gueiros Leite 3600 S/05 Pau Amarelo Paulista Pernambuco FONES (81) 3023-9436 E-mail:comercial@spacopromo.com.br

11) nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, tais como: materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte/deslocamento, hospedagem, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

12) ser garantida a prestação dos serviços bem como os preços ofertados durante toda a realização do futuro Contrato;

13) examinou cuidadosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e está ciente de todas as suas condições e a elas desde já se submete;

14) conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizo a ABDI a coletar e tratar os dados pessoais de meus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

ARLETE MONTAGENS

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 852

15) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS - que as reproduções gráficas apresentadas são cópias fidedignas dos documentos originais que o edital de PREGÃO ELETRÔNICO EM EPIGRAFE exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto à sua validade e eficácia. Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da Lei, em especial sob a pena de incidência no artigo 90 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 335, do Código Penal, sobre a autenticidade desses documentos e, com isso, fica a empresa ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA , interessada neste processo de licitação, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, envio de originais, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido. Declaramos ainda que a desoneração supra não nos isenta da apresentação futura de quaisquer documentos originais, cópia autenticada ou cópia simples, a ser conferida pelo Pregoeiro ou membro da Comissão de Licitação, diante de uma possível diligência que vise elucidar dúvidas durante a análise dos documentos. Por ser verdade a presente declaração e manifestação fiel de nossa livre vontade, firmamos este documento, para os fins de direito.

16) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR - não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

17) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 E RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 229/16) - NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16.

Paulista 17 de agosto de 2023

Atenciosamente

BENEDITO JONAS BRAGA:48463108334
Assinado de forma digital por BENEDITO JONAS BRAGA:48463108334
Dados: 2023.08.17 09:37:41 -03'00'

Benedito Jonas Braga
CPF 4845.631.083-34

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 858

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
(Processo Administrativo n° 23065.014453/2023-69)

REFEREMTE : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS EM DIFERENTES CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Lote Propaganda				OUTDOOR - Criação, impressão em policromia e colagem de cartaz tipo externo, em estrutura de tamanho 3,00x9,00m (27,00m²). Arte				
				fornecida pelo solicitante.				
	79	**17353**	OUTDOOR		500	Unidade	**R$ 800,00**	**R$ 400.000,00**
	84	**892**	BUSDOOR	Busdoor (produção e exibição) - veiculação: 30 dias.	200	Unidade	**R$ 400,00**	**R$ 80.000,00**
			SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
			- RÁDIO	Serviços de publicidade e propaganda em rádio, veiculação de até 1min.				
	86	**892**			500	Unidade	**R$ 19,00**	**R$ 9.500,00**
			SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
			- TV	Serviços de publicidade e propaganda em TV, veiculação de até 1min.				
	87	**892**			500	Unidade	**R$ 200,00**	**R$ 100.000,00**
valor total da proposta								R$ 589.500,00

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 859

VALOR TOTAL DE R$ 589.500,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)
VALIDADE DESTA PROPOSTA E DE 90 DD.
Obs. concordamos com todos os itens do edital

DECLARAÇÕES

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA . pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.932.386/0001-03, estabelecida na Av. Dr. Claudio Jose Gueiros Leite 4351 Pau Amarelo Paulista PE CEP: 53.437-000, representada por Benedito Jonas Braga portador(a) da Carteira de Identidade nº 26.979.568-6 SSP/SP e do CPF 484.631.083-34 , DECLARA:

1) ME/EPP - sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), assim entendida por preencher os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e, ainda, por praticarem atividades pertinentes ao objeto licitado, comprometendo-se a informar, de imediato, caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei e que está enquadrada no SIMPLES NACIONAL;

2) SUSTENTABILIDADE - de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010, que trata da sustentabilidade e posteriores alterações, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como das condições e regras estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, declara, que dispõe de critérios de sustentabilidade ambiental na execução de seus serviços, bem como a utilização de materiais recicláveis, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448;

3) ATENDIMENTO AO EDITAL - que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os prazos e requisitos especificados neste Edital e seus anexos;

4) FATOS IMPEDITIVOS - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
5) PROPOSTA INDEPENDENTE - que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
6) MENOR - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

7) COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO - para fins que nenhum dos diretores responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo, sócio ou procurador vinculado a esta empresa pertence aos quadros dessa instituição

8) DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N" 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 - que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei;
9) possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados;

10) recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceita expressamente as condições dispostas no ato convocatório; SPAÇO PROMO ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 02.932.386/0001-03 Av. Claudio Gueiros Leite 3600 S/05 Pau Amarelo Paulista Pernambuco FONES (81) 3023-9436 E-mail:comercial@spacopromo.com.br

11) nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, tais como: materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte/deslocamento, hospedagem, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

12) ser garantida a prestação dos serviços bem como os preços ofertados durante toda a realização do futuro Contrato;

13) examinou cuidadosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e está ciente de todas as suas condições e a elas desde já se submete;

14) conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizo a ABDI a coletar e tratar os dados pessoais de meus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 851

15) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS - que as reproduções gráficas apresentadas são cópias fidedignas dos documentos originais que o edital de PREGÃO ELETRÔNICO EM EPIGRAFE exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto à sua validade e eficácia. Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da Lei, em especial sob a pena de incidência no artigo 90 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 335, do Código Penal, sobre a autenticidade desses documentos e, com isso, fica a empresa ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA , interessada neste processo de licitação, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, envio de originais, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido. Declaramos ainda que a desoneração supra não nos isenta da apresentação futura de quaisquer documentos originais, cópia autenticada ou cópia simples, a ser conferida pelo Pregoeiro ou membro da Comissão de Licitação, diante de uma possível diligência que vise elucidar dúvidas durante a análise dos documentos. Por ser verdade a presente declaração e manifestação fiel de nossa livre vontade, firmamos este documento, para os fins de direito.

16) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR - não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

17) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 E RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 229/16) - NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16.

Paulista 20 de Setembro de 2023

Atenciosamente

BENEDITO JONAS BRAGA:48463108334
Assinado de forma digital por BENEDITO JONAS BRAGA:48463108334 Dados: 2023.09.20 10:24:45 -03'00'

Benedito Jonas Braga
CPF 4845.631.083-34

ARLETE MONTAGENS

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 856

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS/PROGINS/SINFRA/BIBLIOTECA
COORDENADORIA...
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DO PREGOEIRO

Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA/ DOC	OBS.
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	X			SIPAC 23065.014453/2023-69
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X		1	
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?		X		
○ 3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?				Não se aplica
○ 3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?				Não se aplica
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência? 4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	X		11 e 16	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	X		2 e 13	
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	X		11	
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	X		3	
○ 7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	X		3	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de	X		9	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 857

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS/PROGINS/SINFRA/BIBLIOTECA
COORDENADORIA...
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?				
○ 8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?				Não se aplica
○ 8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?		X		Não houve órgão participante
○ 8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?				Não se aplica
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	X		6	
○ 9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	X		6	
○ 9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	X		6	
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?				Não se aplica
11. Há minuta de edital e anexos?	X		12	
○ 11.1 termo de referência;	X		13	
○ 11.2 contrato ou documento assemelhado;	X		14	
○ 11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	X		14	
○ 11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).		X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 858

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS/PROGINS/SINFRA/BIBLIOTECA
COORDENADORIA...
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12. **No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?**				**Não se aplica**
13. **O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?**	X		12	
14. **O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?**	X		12	
15. **O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?**	X		12	
16. **Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?**	X			
17. **Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?**	X			
18. **Os autos foram instruídos com parecer jurídico?**	X		19	
○ **18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?**	X		20	
○ **18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?**		X	20	
19. **O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?**	X		31	
○ **19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1ºda Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?**	X		31	

NA – Não se aplica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPAGIPE
Fls. 859

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS/PROGINS/SINFRA/BIBLIOTECA
COORDENADORIA...
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Maceió, 19 de outubro de 2023.

Karine Lima Costa Ramos

SIAPE: 1602466

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 860
1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 19/10/2023

CHECKLIST DO PREGOEIRO I Nº 6/2023 - GCL (11.00.43.34.44.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/10/2023 13:23)
KARINE LIMA COSTA RAMOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROGINST (11.00.43.34)
Matrícula: ###024#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **CHECKLIST DO PREGOEIRO I**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **9d9841e1f8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 161

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ALMOXARIFADO CENTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

PARECER TÉCNICO DE PROPOSTA

Fornecedor/CNPJ: J H B Gomes Produções Ltda - CNPJ 18.899.026/0001-89

Item: (x) Aceito ( ) Recuso Justificativa:
Após a análise da proposta e o esclarecimento de algumas dúvidas sobre os serviços ofertados, constatamos que a empresa J H B Gomes Produções Ltda cumpriu com as especificações técnicas exigidas no pregão para os seguintes itens: **LOTE 4 SERVIÇOS GRÁFICOS** : confecção de banner 2,00m x 1,20m/ confecção de banner 3,00m x 1,50m/ confecção de totem em mdf para exposição/ confecção e instalação de totem de sinalização/ locação de pedestal porta banner 2 estágios / locação de porta banner 3 estágios/ locação de estrutura de box truss com lona/ confecção de banner 4m x 2m/ confecção de faixas em lona fosca 6m x 0,70cm/ confecção de camisa (tipo t-shirt) fio 30/ confecção de bloco para anotações/ confecção de crachá em papel/ confecção de pasta com bolso/ confecção de cartaz/ confecção de flyer/ adesivagem de stands e salas/ confecção de canetas/ confecção de ecobag/ confecção de revista programação/ confecção de folder

Maceió, 04 de setembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE CAVALCANTE DE ALMEIDA
Data: 04/09/2023 10:29:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERVIDORA
SIAPE: 1736650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 862

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ALMOXARIFADO CENTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

PARECER TÉCNICO DE PROPOSTA

Fornecedor/CNPJ: Arlete Montagens De Feiras E Eventos Ltda/ CNPJ:02.932.386/0001-03

Item: (x) Aceito ( ) Recuso Justificativa:
Após a análise da proposta e o esclarecimento de algumas dúvidas sobre os serviços ofertados, constatamos que a empresa ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA cumpriu com as especificações técnicas exigidas no pregão para os seguintes itens: **LOTE 3 INFRAESTRUTURA**: locação de disciplinador/ locação de estande vip climatizado/ locação de cabine de exposição (stand) climatizada 8m x 5m x 2,20/ locação de cabine de exposição (stand) climatizada 6m x 3m x 2,20m/ locação de cabine de exposição (stand médio) em tamanhos variados/ locação de cabine de exposição (stand) 5m x 4m x 2,20m/ locação de cabine de exposição (stand) 4m x 4m x 2,20m ou 5m x 3m x 2,20m/ locação de cabine de exposição (stand) 6m x3m x 2,20m/ locação de cabine de exposição (stand) 4m x 3m x 2,20m/ locação de palco 6m x 6m x 0,5m/ locação de palco 12m x 10m x 1m/ locação de palco 16m x 14m x 1m/ locação de tablado/ locação de praticável telescópico/ locação de cabine de house mix/ locação de camarim climatizado 6m x 3m/ locação de cabine de exposição (stand) 3m x 3m x 2,20m/ locação de tapume metálico/ locação de banheiro químico standard/ locação de banheiro químico pne/ locação de tenda cobertura duas águas 10m x 10m e 5m/ locação de tenda cobertura duas águas 15m x 40m e 6m/ locação de tenda 3m x 3m/ locação de tenda 4m x 4m/ locação e serviços de montagens diversas em box truss de alumínio q30/ locação e montagens diversas em box truss de alumínio q25/ instalação e desinstalação de pontos elétricos

Maceió, 31 de agosto de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE CAVALCANTE DE ALMEIDA
Data: 31/08/2023 11:47:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERVIDORA
SIAPE: 1736650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 863

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ALMOXARIFADO CENTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

PARECER TÉCNICO DE PROPOSTA

Fornecedor/CNPJ: J H B Gomes Produções Ltda - CNPJ 18.899.026/0001-89

Item: (x) Aceito ( ) Recuso Justificativa:
Após a análise da proposta e o esclarecimento de algumas dúvidas sobre os serviços ofertados, constatamos que a empresa J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA cumpriu com as especificações técnicas exigidas no pregão para os seguintes itens: **LOTE 1 MOBILIÁRIO**: locação de mesa quadrada/ plástica de propileno pequena/ locação de mesa de madeira para palestrante/ locação de sofá/ locação de poltrona estofada giratória/ locação de poltrona estofada/ locação de puff grande/ locação de puff redondo/ locação de puff quadrado/ locação de cadeira secretária giratória/ locação de cadeira de madeira sem braço/ locação de cadeira de madeira acolchoada sem braço/ locação de cadeira de plástico sem braço/ locação de cadeira de plástico com braço/ projeto, confecção, entrega e instalação de móveis madeira/ locação de tapete tipo passadeira/ locação de púlpito/ locação de mesa redonda plástica de propileno grande/ locação de mesa de madeira/ locação de mesa redonda tampo de vidro e cadeiras/ locação de mesa de canto/ locação de mesa/ bancada para computador/ locação de balcão de atendimento/ locação de armário com chave/ locação de display exposição de livros/ locação de banquetas/ locação de móvel aparador mdf/ mdp locação de ventilador de coluna/ locação de lixeira plástica 20l/ locação de caixa térmica 190l/ locação de bebedouro em coluna (gelágua)/ locação de vasos com plantas/ serviço de arranjo de flores naturais **LOTE 2 GERADOR**: locação de gerador 500 kva, locação de gerador 250 kva, locação de gerador 180 kva. **LOTE 06 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** sistema de sonorização profissional l e r - 24 caixas acústicas/ sistema de sonorização profissional l e r - 16 caixas acústicas/ sistema de sonorização profissional - 8 caixas acústicas de subwoofer/ sistema de sonorização para palestras - 8 caixas de alta 500w/ sistema de sonorização para palestras - 4 caixas de alta 500 w/ locação de kit de sonorização/ locação de jogo de som e iluminação/ locação de microfone headset sem fio/ locação de kit de som e iluminação para evento pequeno/ locação de sistema de iluminação - 18 par 64 focos 1, 2 e 5 com gelatinas de correção/ locação de kit de cabos e extensões variadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 864

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ALMOXARIFADO CENTRAL

LOTE 8 PROJEÇÃO: totem com tela interativa/ locação de tela para projeção (telão) entre 150" e 200"/ locação de tela para projeção (telão) de 300" a 540"/ locação de painel led 05mm outdoor/ locação de smart tv led 42 polegadas full hd / locação de projetor multimídia 6000 lumens/ locação de projetor laser 20000 lumens/ video mapping system a laser e serviço de projeção mapeada/ locação de kit
multimídia de projeção e sonorização

LOTE 09 SERVIÇOS TÉCNICOS: serviços acessórios e complementares em atividades de administração, recursos humanos e recursos financeiros - captador/a de recursos/ serviços acessórios e complemen tares em atividades de administração, recursos humanos e recursos financeiro - assistência de produção/ serviços acessórios e complementares em atividades de administração, recursos humanos e recursos financeiros - apoio promoção bienal/ auxiliar de serviços técnicos - montadores /as/ auxiliar de serviços técnicos - carregador es/as/ servicos acessorios e complementares em atividades de administração, recursos humanos e recursos financeiros - fotógrafo/ a

Maceió, 31 de agosto de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE CAVALCANTE DE ALMEIDA
Data: 31/08/2023 11:45:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERVIDORA
SIAPE: 1736650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 865

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.932.386/0001-03 MATRIZ		12/01/1999

NOME EMPRESARIAL
AM MONTAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE	4351	SALA 0026 CXPST 001

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
53.437-000	JANGA	PAULISTA	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BENEDITO.SPACOPROMO@GMAIL.COM	(81) 9547-0660

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2024** às **10:00:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 868

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.932.386/0001-03 MATRIZ		12/01/1999

NOME EMPRESARIAL
AM MONTAGENS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE	4351	SALA 0026 CXPST 001

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
53.437-000	JANGA	PAULISTA	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BENEDITO.SPACOPROMO@GMAIL.COM	(81) 9547-0660

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2024** às **10:00:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 861

CONTEXTO OPERACIONAL

A Arlete Montagens De Feiras E Eventos LTDA é uma sociedade de responsabilidade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Paulista/PE, tendo como objeto social o serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, com início de atividades em 12/01/1999 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa Arlete Montagens De Feiras E Eventos LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na Juncep/PB e tem como **NIRE**: 26202811621
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 02.932.386/0001-03
- Cadastro Municipal (PB), **Inscrição Municipal** sob nº: 40.578-7

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário no Simples Nacional e contabiliza pelo regime de competência e é tributado pelo regime de caixa.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1001), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023

A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 868

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência.

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, divido em 4 trimestres.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	Soma
Receita	R$157.974,80	R$367.007,06	R$1.291.006,66	R$1.034.504,20	R$2.850.492,72
Despesa	R$48.394,74	R$70.592,10	R$162.125,06	R$184.250,35	R$465.362,25
Custo	R$302.975,91	R$223.799,68	R$1.253.758,52	R$968.387,85	R$2.748.921,96
Resultado	R$(193.395,85)	R$72.615,28	R$(124.876,92)	R$(118.134,00)	R$(363.791,49)

Observa-se do 1º trimestre em relação ao 4º trimestre temos que:

A) Crescimento das receitas a razão de 554,85%;
B) A despesa tem um aumento de 280,72%;
C) Um aumento dos custos de 219,63%;
D) Uma redução nos lucros de 38,92%.

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a **Conta Caixa** para os pagamentos, saques e depósito bancários.

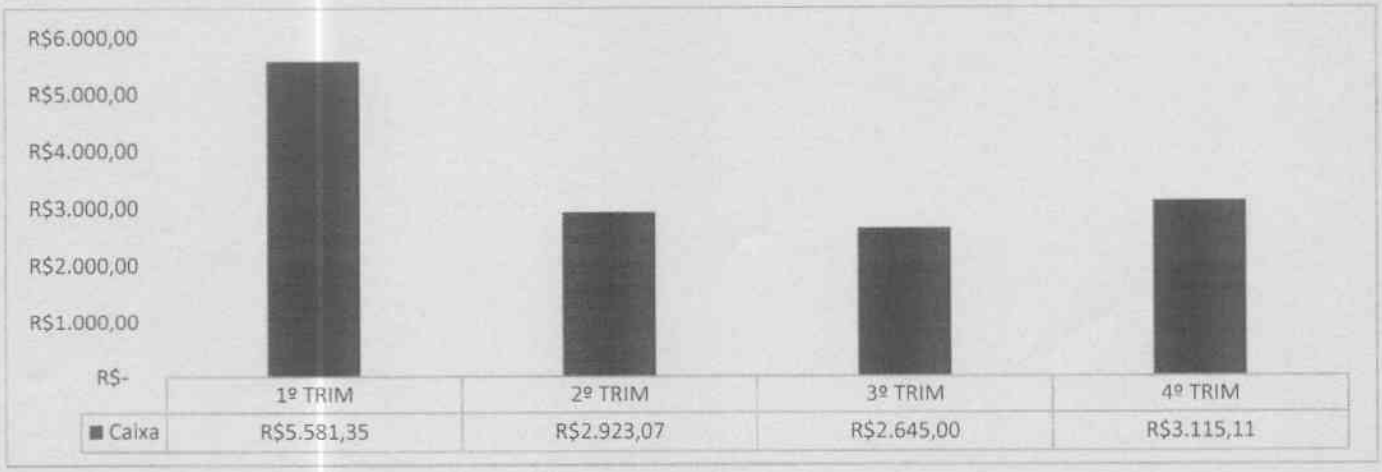

	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
Caixa	R$5.581,35	R$2.923,07	R$2.645,00	R$3.115,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Fls. 864

Clientes

A empresa apresenta a conta clientes com o valor alto devido ainda não ter recebido os devidos valores dos clientes, conforme gráfico abaixo:

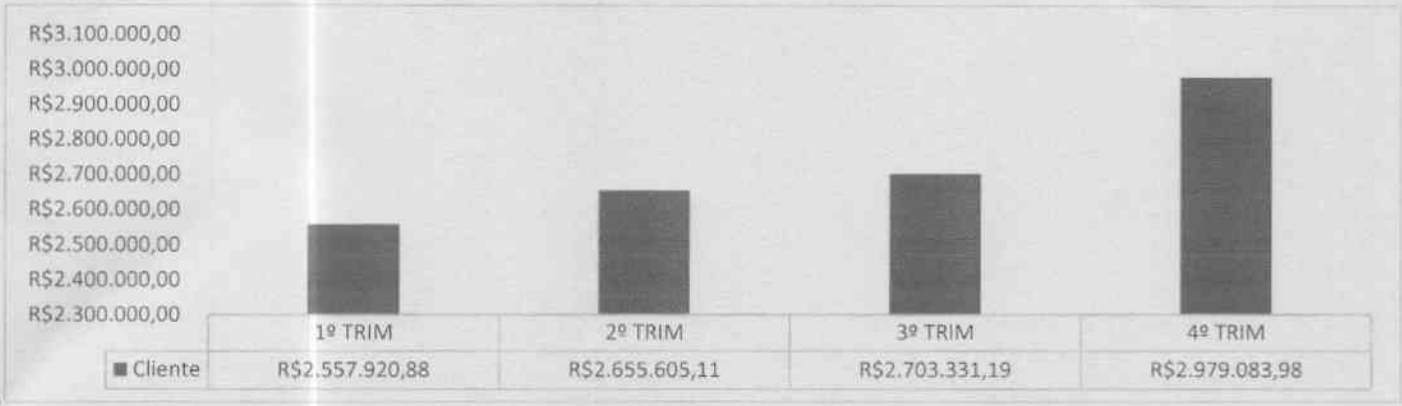

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

PASSIVOS

Empréstimos e financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos no valor de R$ 549.546,96, junto as seguintes instituições financeiras nacionais.

Empréstimo – R$ 549.546,96

Parcelamento de Tributos

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

Parcelamento Dívida Ativa Simples Nacional – 30 Parcelas – 04/2022 a 10/2024 – R$ 17.297,11

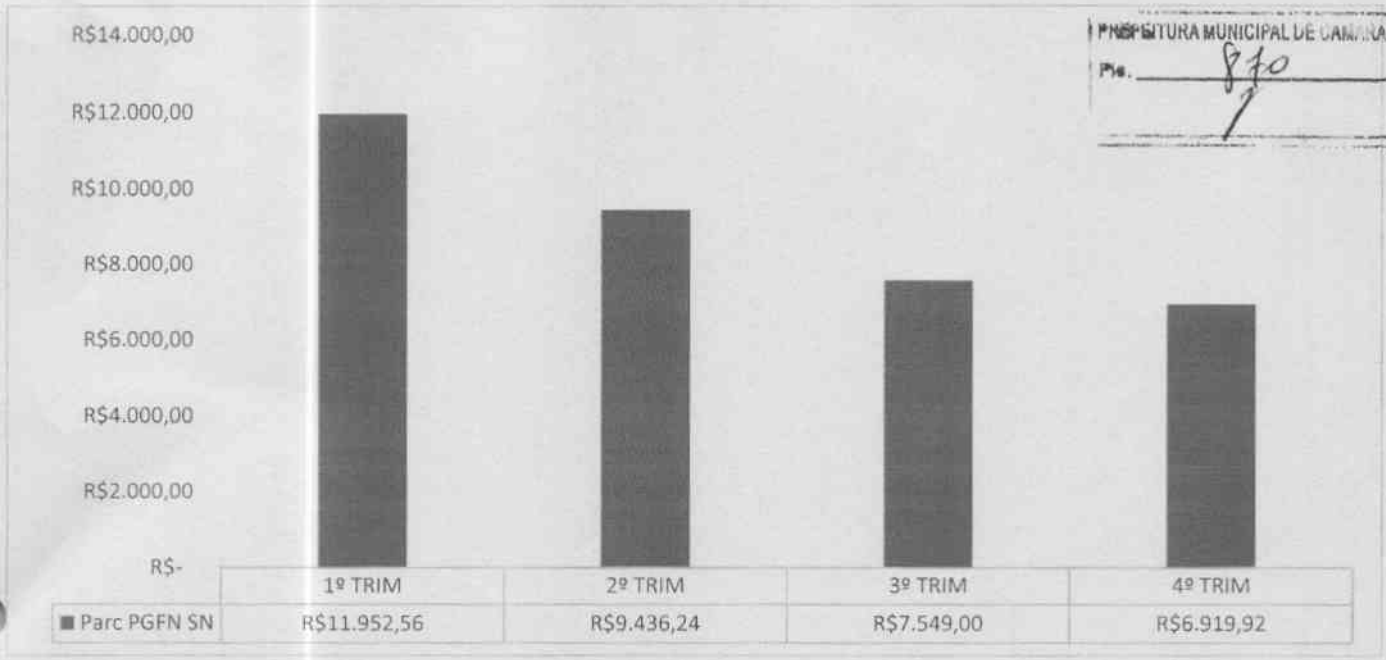

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 870

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 700.000, dividido em 700.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Benedito Jonas Braga – 100% = R$ 700.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial onde foi registrado a empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 871
Ativos

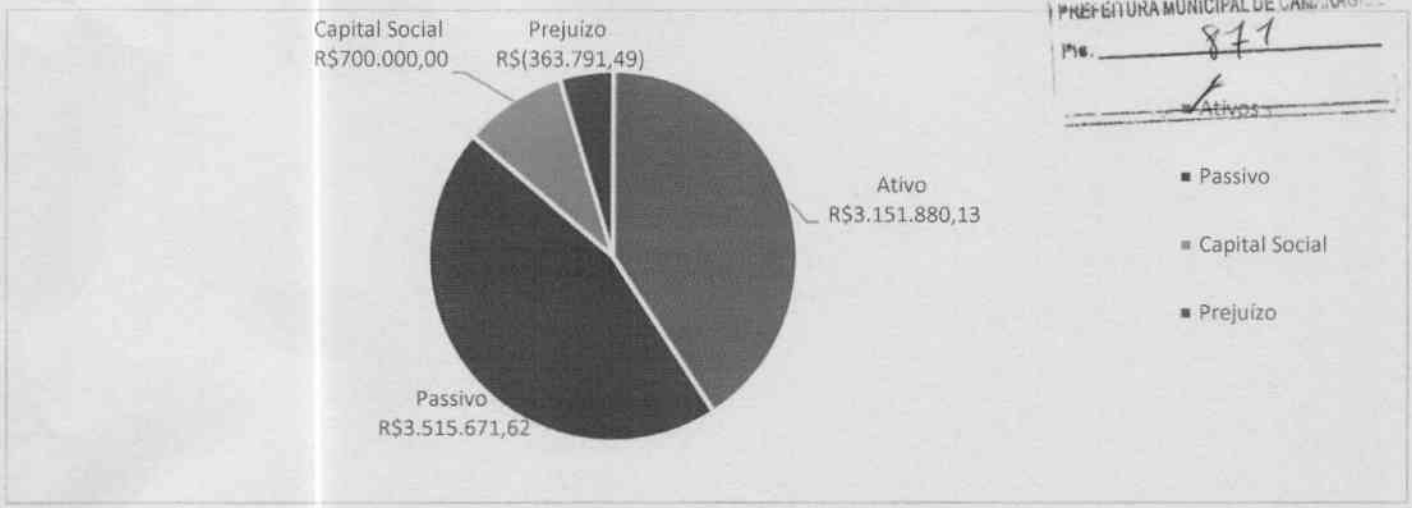

Ativo: R$ 3.151.880,13
Passivo: R$ 3.515.671,62
Capital Social: R$ 700.000,00
Prejuízo: - R$ 363.791,49

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Paulista/PE, 31 de dezembro de 2023

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	02.932.386/0001-03
Número de Ordem do Livro:	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
Fls. 872
7

Dados das Assinaturas da Escrituração	
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	484.631.083-34
N° de Série do Certificado	13503915221083323879
Nome do Signatário	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.:02932386000103
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITAL MULTIPLA G1
Validade	14/11/2023 a 13/11/2024

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	095.662.664-56
N° de Série do Certificado	7227351094079656435
Nome do Signatário	JAEDSON DOS SANTOS FALCAO FERRAZ:09566266456
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITAL MULTIPLA G1
Validade	17/08/2023 a 16/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 873
Sped CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	02.932.386/0001-03
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.829.521,44	R$ 3.151.880,13
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.568.058,67	R$ 2.983.927,90
DISPONÍVEL		R$ 6.037,79	R$ 4.843,92
CAIXA		R$ 6.037,79	R$ 697,00
CAIXA GERAL		R$ 6.037,79	R$ 697,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 3.115,11
BANCO SANTANDER CONTA: 130052573		R$ 0,00	R$ 3.115,11
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 1.031,81
APLICAÇÃO CONTAMAX SANTANDER		R$ 0,00	R$ 1.031,81
CHEQUE COBRANÇA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHEQUES DEVOLVIDOS E ESTORNOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 2.562.020,88	R$ 2.979.083,98
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.562.020,88	R$ 2.979.083,98
IRMAOS BRITTO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.500,00
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA		R$ 9.262,00	R$ 9.262,00
BANCO DO BRASIL SA		R$ 0,00	R$ 0,00
BENEDITO JONAS BRAGA		R$ 2,00	R$ 2,00
BPC PARTICIPAÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMARA DOS DEPUTADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 87.745,23	R$ 23.884,93
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS		R$ 105.956,30	R$ 105.956,30
COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		R$ 0,00	R$ 0,00
COREN CONSELHO REG DE ENFERMAGEM DE PE		R$ 0,00	R$ 202.055,87
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO		R$ 74.002,35	R$ 74.002,35
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARFIM LTDA		R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
EMBRAPA SEMIARIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA		R$ 606.402,05	R$ 606.402,05
FUNDACAO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO E EDUCACAO TECNOLOGICA E CULTURAL DA PARAIBA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.BC.7E.27.81.8A.16.BC.B7.6E.15.BE.73.D4.73.8D.89.35.44.69-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 814

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	02.932.386/0001-03
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fundo Especial de Desenv de Recursos Hum		R$ 0,00	R$ 56.000,00
INSTITUTO AGRONOMO DE PERNAMBUCO		R$ 0,00	R$ 9.200,00
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS E RENOVAVEIS - IBAMA		R$ 675.940,00	R$ 675.940,00
MINISTERIO DA EDUCACAO		R$ 221.008,47	R$ 221.008,47
MUNICIPIO DE MARAGOGI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DO RECIFE		R$ 0,00	R$ 26.040,00
PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTICA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA		R$ 0,00	R$ 79.295,40
PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRO-RETORIA DE GRADUAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
R M TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI		R$ 5.759,27	R$ 5.759,27
SEBRAE BRASILIA		R$ 178.000,00	R$ 178.000,00
SEBRAE CAMPINA GRANDE		R$ 120.625,79	R$ 120.625,79
SEBRAE JOAO PESSOA		R$ 34.287,91	R$ 34.287,91
SEBRAE MONTEIRO PB		R$ 99.431,34	R$ 99.431,34
SEBRAE PATOS PB		R$ 32.447,63	R$ 32.447,63
SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO		R$ 0,00	R$ 18.480,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA		R$ 0,00	R$ 0,00
SENADO FEDERAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SERV NAC DE APREND COMERCIAL-SENAC		R$ 22.444,40	R$ 24.608,00
SERVICO NAC DE APREND COOPERATIVISMO NO ESTADO DE PE		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR		R$ 0,00	R$ 0,00
TDA BRASIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA		R$ 0,00	R$ 20.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO		R$ 129.886,00	R$ 187.174,53
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS		R$ 137.500,00	R$ 141.400,00
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		R$ 13.820,14	R$ 13.820,14
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 261.462,77	R$ 167.952,23
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 11.074,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.BC.7E.27.81.8A.16.BC.B7.6E.15.BE.73.D4.73.8D.89.35.44.69-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 915

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	02.932.386/0001-03
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 11.074,02
ADIANTAMENTO Á SÓCIO		R$ 0,00	R$ 11.074,02
IMOBILIZADO		R$ 261.462,77	R$ 156.878,21
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 272.309,17	R$ 272.309,17
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 272.309,17	R$ 272.309,17
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 250.615,00	R$ 250.615,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 250.615,00	R$ 250.615,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (261.461,40)	R$ (366.045,96)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (136.154,40)	R$ (190.616,16)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (125.307,00)	R$ (175.429,80)
PASSIVO		R$ 2.829.521,44	R$ 3.151.880,13
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 934.226,44	R$ 1.620.376,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 549.546,96
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 549.546,96
EMPRÉSTIMO		R$ 0,00	R$ 549.546,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 269.564,98	R$ 269.564,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 269.564,98	R$ 269.564,98
EMPRÉSTIMO DE SÓCIO		R$ 269.564,98	R$ 269.564,98
VALORES A APROPRIAR		R$ 649.563,50	R$ 794.344,76
VALORES A APROPRIAR		R$ 649.563,50	R$ 794.344,76
PARCELAMENTOS		R$ 15.097,96	R$ 6.919,92
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R$ 15.097,96	R$ 6.919,92
PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA SIMPLES NACIONAL		R$ 15.097,96	R$ 6.919,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.895.295,00	R$ 1.531.503,51
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.BC.7E.27.81.8A.16.BC.B7.6E.15.BE.73.D4.73.8D.89.35.44.69-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 816

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	02.932.386/0001-03
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.195.295,00	R$ 831.503,51
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.195.295,00	R$ 831.503,51
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.195.295,00	R$ 1.195.295,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (363.791,49)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO - PREJUÍZO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ	02.932.386/0001-03	Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	700.000,00	1.195.295,00	0,00	1.895.295,00
Lucros Acumulados			(-)363.791,49	(-)363.791,49
Saldo Final em 31.12.2023	700.000,00	1.195.295,00	(-)363.791,49	1.531.503,51
Notas				

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220612061/2024
Emissão: 21/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: ZZabd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AM MONTAGENS LTDA

CNPJ: 02.932.386/0001-03

Registro: 0000054548

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 700.000,00

Data do Capital: 16/10/2015

Faixa: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 818

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO , MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO DE ENGENHARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS E AGENCIA DE PUBLICIDADE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL ? REGISTRADA NA JUCEPE EM 27/09/2024 - NIRE: 2620.281.162-1.

Endereço Matriz: AVENIDA DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE,, 4351, SALA 0026 CXPST 001, JANGA, PAULISTA, PE, 53437000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/01/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE016401

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDERSON CAMPOS COSTA

Registro: 0218799500

CPF: 014.***.***-07

Data Início: 28/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: HELENO NUNES DA SILVEIRA

Registro: 2004335912

CPF: 996.***.***-91

Data Início: 04/06/2013

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: ZZabd
Impresso em: 21/10/2024 às 20:32:11 por: adapt, ip: 167.249.111.68

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220612061/2024
Emissão: 21/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: ZZabd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
Fls. 879

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JORGE BARRETO DA COSTA PEREIRA
Registro: 1601462786
CPF: 092.***.***-10
Data Início: 10/01/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ITEM I DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: ZZabd
Impresso em: 21/10/2024 às 20:32:11 por: adapt, ip: 167.249.111.68

I.P.J.: 02.932.386/0001-03 Numero Livro: 0006
ereço: AVENIDA DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4351, SALA
0026 CXPST 001, JANGA, PAULISTA/PE, CEP 53433-260
:iodo: 01/01/2023 - 31/12/2023
:c. Junta Comercial: 26202811621 Data: 16/08/2012

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
Fls. 89
1

idice de Liquidez Geral

$$L.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$L.L.G. = \frac{2.983.927,90 + 11.074,02}{1.620.376,62 + 0,00} = 1,85$$

idice de Liquidez Corrente

$$L.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$L.L.C. = \frac{2.983.927,90}{1.620.376,62} = 1,84$$

idi de Solvência Geral

$$S.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$S.S.G. = \frac{3.151.880,13}{1.620.376,62 + 0,00} = 1,95$$

idice de Endividamento Geral

$$E.E.G. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

$$E.E.G. = \frac{1.620.376,62 + 0,00}{3.151.880,13} = 0,51$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As nformações foram extraídas do livro diário Nº 6, constante no SPED CONTÁBIL DIGITAL sob Nº de recibo:
6.BC.7E.27.81.8A.16.BC.B7.6E.15.BE. 73.D4.73.8D.89.35.44.69-1

ARLETE MONTAGENS DE EIRAS E EVENTOS TDA.:02932386000103
Assinado de forma digital por ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.:02932386000103
Dados: 2024.05.21 14:56:25 -03'00'

JAEDSON DOS SANTOS FALCAO FERRAZ:09566266456
Assinado de forma digital por JAEDSON DOS SANTOS FALCAO FERRAZ:09566266456
Dados: 2024.05.21 14:55:29 -03'00'

IEDITO JONAS BRAGA
CULAR
F: 484.631.083-34

JAEDSON DOS SANTOS FALCAO FERRAZ
Reg. no CRC - PB sob o No. PB012600O4
CPF: 095.662.664-56

N.P.J.: 02.932.386/0001-03 Numero livro: 0006
Endereço: AVENIDA DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4351, SALA 0026 CXPST 001, JANGA, PAULISTA/PE, CEP 53433-260
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 26202811621 Data: 16/08/2012

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 81

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{2.983.927,90 + 11.074,02}{1.620.376,62 + 0,00} = 1,85$$

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{2.983.927,90}{1.620.376,62} = 1,84$$

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{3.151.880,13}{1.620.376,62 + 0,00} = 1,95$$

Índice de Endividamento Geral

$$I.E.G. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

$$I.E.G. = \frac{1.620.376,62 + 0,00}{3.151.880,13} = 0,51$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas do livro diário Nº 6, constante no SPED CONTÁBIL DIGITAL sob Nº de recibo: 6.BC.7E.27.81.8A.16.BC.B7.6E.15.BE. 73.D4.73.8D.89.35.44.69-1

ARLETE MONTAGENS DE EIRAS E EVENTOS TDA.:02932386000103
Assinado de forma digital por ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.:02932386000103
Dados: 2024.05.21 14:56:25 -03'00'

EDITO JONAS BRAGA
ULAR
: 484.631.083-34

JAEDSON DOS SANTOS FALCAO FERRAZ:09566266456
Assinado de forma digital por JAEDSON DOS SANTOS FALCAO FERRAZ:09566266456
Dados: 2024.05.21 14:55:29 -03'00'

JAEDSON DOS SANTOS FALCAO FERRAZ
Reg. no CRC - PB sob o No. PB012600O4
CPF: 095.662.664-56

N.P.J.: 02.932.386/0001-03 Numero Livro:
Endereço: AVENIDA DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4351, SALA 0026 CXPST 001, JANGA, PAULISTA/PE, CEP 53433-260
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 902

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	(363.791,4
Depreciação e amortização	104.584,5
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(259.206,9
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(417.063,1
Aumento (Redução) em emprestimo	549.546,5
Aumento (Redução) em valores a apropriar	144.781,2
Aumento (Redução) em parcelamentos	(8.178,0
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	9.880,1
Adiantamento á Sócios	(11.074,0
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.193,8
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.193,8
Redução nas Disponibilidades	(1.193,8
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	6.037,1
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.843,3

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As Informações foram extraídas do livro diário Nº 6, constante no SPED CONTÁBIL DIGITAL sob Nº de recibo: F6.BC.7E.27.81.8A.16.BC.B7.6E.15.BE. 73.D4.73.8D.89.35.44.69-1

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.:02932386000103

Assinado de forma digital por ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.:02932386000103
Dados: 2024.05.21 14:59:02 -03'00'

BENEDITO JONAS BRAGA
TITULAR
CPF: 484.631.083-34

JAEDSON DOS SANTOS FALCAO FERRAZ:09566266456

Assinado de forma digital por JAEDSON DOS SANTOS FALCAO FERRAZ:09566266456
Dados: 2024.05.21 14:59:18 -03'00'

JAEDSON DOS SANTOS FALCAO FERRAZ
Reg. no CRC - PB sob o No. PB012600O4
CPF: 095.662.664-56

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 883

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SEGUE ABAIXO O LINK DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA AM MONTAGENS LTDA

VALIDADE ATE 11/03/2025

https://drive.google.com/drive/folders/1R-4jL6u4k0WcYTrCLd92orDZLi2kZa52?usp=drive_link

AM MONTAGENS

AM MONTAGENS LTDA
CNPJ:02.932.386/0001-03
Av. Claudio Gueiros Leite 4351
Janga Paulista Pernambuco
FONES (81) 3023-9436
E-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 884

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	02.932.386/0001-03	DUNS®:	944354226
Razão Social:	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	06/10/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	16/10/2023
FGTS		Validade:	29/09/2023
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/03/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/01/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	31/05/2020 (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 895

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.932.386/0001-03 DUNS®: 944354226
Razão Social: ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

ESTADO DAS ALAGOAS / 982887-PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA